UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.376
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 15 de Março de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Incêndio criminoso destrói parte de escola municipal de Cruzeiro do Oeste

A escola amanheceu o dia de ontem em chamas. Os marginais ainda deixaram inscrições de provocação em paredes internas da escola

A Polícia Civil já está investigando as causas e os responsáveis por um incêndio criminoso na Escola Municipal Rocha Pombo, no Jardim Brasil, em Cruzeiro do Oeste. O incidente começou por volta das 5 horas desta segunda-feira e consumiu quatro salas de aulas, a secretaria e a diretoria do estabelecimento. Cerca de 140 estudantes terão a rotina de aulas modificada. Nesta semana eles terão aulas remotas enquanto a Secretaria de Educação ajusta os alunos nas demais escolas do município. Página A6

EM CORNÉLIO

Celulares furtados na Expo estão à espera dos donos na delegacia

Página A6

FRONTEIRA

Exército realiza nova edição da Operação Ágata na região

Equipes do Exército estão participando de mais uma Operação Ágata/Fronteira Sul nas cidades de fronteira com o Paraguai e também na divisa do Paraná com o Mato Grosso do Sul. Veículos e pessoas estão sendo fiscalizadas. Operação ajuda a conter o tráfico de drogas e o contrabando.

Páginas A5

CONSUMIDOR

Procon lança hoje Programa Dívida Zero e faz evento

Página A3

CIDADE

Associações de feiras elegem novas diretorias

Página A8

POLÍTICA

Requião diz que vai se filiar ao PT

Página A2

UMUARAMA

SAAU DIZ QUE ESTÁ SEM RAÇÃO PARA OS ANIMAIS - A Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (Saau) conta atualmente com cerca de 1.500 animais abrigados e precisa de doações de ração. Segundo a diretoria do Ong, o estoque de alimentos está quase zerado e precisa do apoio da comunidade para continuar alimentando cães e gatos. Há vários pontos para entrega de alimentos na cidade. **Página A3**

Hoje: 32 Páginas | Fechamento: 21:20h | Atendimento: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 | 44-9.9913-0130

Coluna Ilustradas

Eduardo Leite diz que deixar cargo de governador dói mais que sair do PSDB

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), voltou a indicar que deve aceitar o convite do ex-ministro Gilberto Kassab e se filiar ao PSD para concorrer ao Palácio do Planalto.

"Eu não quero viver com o sentimento de que poderia ter feito algo, mas não fiz", disse o tucano nesta segunda-feira, 14, em entrevista à Rádio Gaúcha. Ele também declarou que renunciar ao mandato no Estado "dói mais" que eventualmente sair do PSDB.

Leite chegou nesta segunda, 14, ao Brasil após uma viagem aos Estados Unidos. O governador antecipou em um dia o retorno ao País para intensificar a articulação política em torno da eventual candidatura à Presidência, embora diga que a decisão ainda não foi tomada.

O caminho no PSD ficou livre para o gaúcho após o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (MG), anunciar, na semana passada, que não vai disputar o Palácio do Planalto em outubro. "Eu sou muito movido pelo desafio. E nesse momento está se apresentando um desafio no plano nacional, do qual eu e muitas pessoas sentem e me estimulam que eu possa dar uma contribuição", afirmou Leite na entrevista.

CPI aprova relatório que propõe cassação de Arthur do Val

Por unanimidade, a CPI do Combate à Violência Contra a Mulher aprovou o relatório que propõe uma recomendação pela cassação do deputado estadual Arthur do Val (sem partido), o "Mamãe Falei". O documento, assinado pelo relator, Thiago Auricchio (PL), também sugere medidas como cotas em programas de habitação para vítimas de violência, e reforços nas delegacias de defesa da mulher.

Apesar de se abster por ser também relator do caso "Mamãe Falei" no Conselho de Ética da Casa, o deputado Delegado Olim (Progressistas), disse que há "clamor público que pede justiça" no processo contra o parlamentar.

Torres pede 'providências' contra filme de Gentili com Porchat

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informou que pediu a "vários setores" da pasta que "tomem providências" contra o filme "Como se tornar o pior aluno da escola", lançado em 2017 e disponibilizado no catálogo da Netflix. Uma cena de assédio sexual entre um adulto e duas crianças retratada na comédia circula nas redes sociais sob críticas de que "banaliza" e faz "apologia à pedofilia". De acordo com a classificação oficial, o filme é indicado para maiores de 14 anos.

A cena que ganhou destaques nas redes sociais mostra o personagem do ator Fábio Porchat tentando convencer dois estudantes menores de idade a se masturbarem. O deputado federal Eduardo Bolsonaro (União Brasil-SP) compartilhou o trecho em seus perfis no Instagram e no Twitter. "Na cabeça de um esquerdopata, progredir é aceitar a pedofilia. Para tanto, eles vão tentando botar isso na sua cabeça suavemente, sem que você perceba", escreveu o parlamentar. No final da cena em questão, os dois adolescentes fogem do personagem pedófilo. Entretanto, o vídeo compartilhado pelo deputado é cortado e termina antes que isso ocorra.

Autor do livro que deu origem ao longa-metragem, o humorista Danilo Gentili foi ao Twitter se defender das acusações. Segundo ele, as manifestações de bolsonaristas sobre o tema são "chiliques, falso moralismo e patrulhamento". Gentili também deu retweet em uma publicação afirmando que o intuito da cena, na verdade, é ridicularizar um personagem pedófilo. A assessoria de imprensa do ator Fábio Porchat informou que ele não vai se manifestar sobre o caso. Procurados, o Ministério da Justiça e a Netflix ainda não se pronunciaram.

Mais de 320 mil crianças foram registradas sem o nome do pai durante a pandemia

Ao longo da pandemia da covid-19, mais de 320 mil crianças foram registradas somente com o nome da mãe na certidão de nascimento, indicam dados do Portal da Transparência do Registro Civil. De acordo com a plataforma, que é administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais, os reconhecimentos de paternidade caíram mais de 30% em comparação com 2019.

Em números absolutos, 160.407 recém-nascidos foram registrados com apenas o nome da mãe em sua certidão de nascimento em 2020. Em 2021, foram 167.399 mil. As informações foram coletadas nos 7 654 Cartórios de Registro Civil do Brasil, distribuídos em todo País.

Os recordes são verificados nos anos com menor índice de nascimentos desde o início da série histórica dos cartórios, em 2003, com 2.644.562 registros em 2020 e 2.642.261 em 2021. Com relação aos reconhecimentos de paternidade, o Portal da Transparência do Registro Civil registrou uma queda de 32% entre 2019 e 2020 - foram realizados 35.243 atos no ano anterior à pandemia e 23.921 no primeiro ano da crise sanitária. Já em 2021, foram registrados 24.682 reconhecimentos de paternidade.

POLÍTICA

Requião vai se filiar ao PT, apoiar Lula e disputar governo do Paraná

Brasília (AE) - Aos 81 anos, o ex-governador do Paraná Roberto Requião anunciou neste domingo, 13, que vai se filiar ao PT para apoiar a campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência. Requião deve subir no palanque do petista para tentar o governo do Estado, disputando com Ratinho Jr (PSD), que buscará a reeleição.

Oposição

Em vídeo publicado nas redes sociais, o ex-governador mencionou o preço dos combustíveis para justificar sua oposição ao presidente Jair Bolsonaro (PL). Segundo Requião, a situação econômica do País chegou ao "limite do que uma pessoa sã pode tolerar". "Eu acredito firmemente que o Lula, com um programa bem definido e factível, sem extremismos, (...) terá sucesso na campanha presidencial", afirmou.

No Paraná

"Aqui no Paraná, levo à frente a minha pré-candidatura ao governo do Estado para pôr ordem na casa e acabar com os erros todos", completou. O ex-governador passou toda a sua carreira política no MDB, partido pelo qual se elegeu para três mandatos. Ele também já foi senador duas vezes pela mesma legenda.

Presidenciáveis

Com a filiação de Requião ao partido de Lula, as peças começam a se organizar no jogo eleitoral paranaense para este ano. A disputa no Estado promete ser acirrada, e, no momento, está tripartida: de um lado, Bolsonaro poderá contar com o apoio do atual governador, um de seus poucos aliados nos governos estaduais; de outro, o PT terá o ex-governador, que já foi eleito três vezes no Estado; por fim, Sérgio Moro (Podemos) deve explorar o fato de o Paraná ser seu Estado natal - ele nasceu no município de Maringá.

No Paraná

A disputa no Paraná também será marcada pela tentativa de conciliação entre planos estaduais e nacionais do PSD. A nível estadual, o governo de Ratinho Jr conta com o Podemos, partido do presidenciável Sérgio Moro, em sua base de apoio.

O governador, contudo, pretende estar no palanque de Bolsonaro, que é do PL. Mas vale frisar que o próprio PSD também se prepara para ter um pré-candidato ao Planalto.

Após a desistência do senador Rodrigo Pacheco (MG), a sigla tenta tirar o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, do PSDB para que ele a represente na corrida presidencial.

Segundo Requião, seu ato de filiação ao Partido dos Trabalhadores deve ocorrer na próxima sexta-feira, 18.

Diesel sobe mais 3,7% e gasolina avança 1,6% nos postos após reajuste da Petrobras

O diesel foi o combustível que mais subiu nos postos de abastecimento após os aumentos feitos pela Petrobras na semana passada, que elevaram também a gasolina e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), ou gás de cozinha. A alta do diesel na semana de 6 a 12 de março foi da ordem de 3,7%, enquanto a gasolina subiu 1,6%, segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Como passou a valer apenas a partir da sexta-feira, 11, o aumento registrado pela ANP engloba apenas dois dias, já que a pesquisa vai de segunda-feira a sábado.

A Petrobras anunciou na quinta-feira aumento de 24,9% para o diesel; 18,7% para a gasolina; e 16% para o GLP a partir nas suas refinarias.

Segundo o levantamento, o litro do diesel passou a custar, em média, R$ 5,814 na semana passada, sendo o preço mais alto encontrado na Bahia, e Ilhéus, de R$ 7,569 o litro, refletindo a privatização da refinaria da Petrobras no Estado.

A Acelen, braço do fundo de investimento árabe Mubadala e controladora da Refinaria de Mataripe (ex-Rlam), tem feito aumentos pontuais para enfrentar a disparada do preço do petróleo no mercado internacional, ao contrário da Petrobras, que manteve a gasolina e o diesel congelados desde 12 de janeiro e o GLP (gás de cozinha) sem reajuste desde outubro.

Por outro lado, a Acelen vem praticando preços mais baixos para o GLP do que a estatal Petrobras, com diferenças que chegam a 5% a 8% em algumas cidades nordestinas. Porém, o preço mais baixo do gás de cozinha foi registrado em Saquarema, Rio de Janeiro, a R$ 78 o botijão de 13 Kg, e o mais caro em Sorriso, Mato Grosso, a R$ 140,00.

A gasolina mais cara também foi encontrada na Bahia, em Eunápolis, de R$ 8,770 o litro, e a mais barata em Macapá, Amapá, de R$ 5,190 o litro.

Em média, o litro da gasolina está custando R$ 6,683 no Brasil, segundo a ANP.

Honrosas coincidências...

•Eliseu Auth

Na semana passada nos despedimos da dona Neiva Pavan Garcia, a maior professora da nossa história. O "Umuarama Ilustrado" chamou-a de pioneira da Educação. Lembrou que, ao lado do marido Candinho, criou a Faculdade de Ciências e Letras, a Apec e a grandiosa UNIPAR, onde meus filhos estudaram. Os frutos de seu magistério e do laboratório de idéias e projetos que era, estão por todos os lados. Estão aqui e mundo afora.

A gente precisa aprender com as pessoas de alma grande que marcaram a vida com simplicidade, humildade e discrição. E ser grato com a história que colocou pessoas como a Dona Neiva nos caminhos que andamos. Não sei, mas pode ser que nem os filhos Cláudia, Carlos Eduardo, Cássio e Camilo saibam que a mãe, no início de 1974, fez o vestibular de Direito da FADAP (Faculdade de Direito da Alta Paulista) de Tupã. Pois é. Por coincidência, fiz o mesmo vestibular. Chovia muito naquele domingo de certame. Dias depois, conferi a lista dos aprovados e lá estava o nome da Dona Neiva em primeiro lugar. Não devo ser piegas, mas preciso contar a segunda coincidência dos caminhos que me reservou um honroso segundo lugar.

Tupã evoca queridos colegas e grandes mestres que a memória guarda em molduras de gratidão. Há tantos e cito alguns que lembro. Entre eles, Candido Garcia, marido de Dona Neiva e coautor da história que escreveu. Valdenir Pala que repartia a marmita comigo e Júlio Nogueira que tentei reanimar de um ataque cardíaco por dausa de uma nota baixa em Direito do Trabalho. Dos mestres, lembro lições e aulas de grandes advogados como Hélio Terezino, Osmar Massari, Pedro Mudrey Bassan e Gilberto Fraz Vasques. Recordo os juízes Carlos Alceu e Íon Plenz, os promotores Ulisses e Crespo e o médico peruano Gaspar Arevalo que lecionava Medicina legal.

Deixei o coração contar a história. O tempo passou e o empreendedorismo na educação trouxe Dona Neiva e Candinho para Umuarama, onde dividiram a história entre o antes e o depois deles. De minha parte, vim pelo Ministério Público e tive a honra de lecionar Direito Processual Penal na Unipar, criatura, obra e menina dos olhos de Dona Neiva e Candinho. Honrosas coincidências...

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

APOIO

Saau precisa de ajuda, com estoque zerados animais estão sem ração

Umuarama - A Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (Saau) hoje conta com 1500 animais abrigados e precisa de doações de ração. Segundo a diretoria do Ong, o estoque está quase zerado e precisa do apoio da comunidade para continuar alimentando cães e gatos. Várias empresas, corporações e instituições estão recebendo as doações em Umuarama.

Conforme a diretoria da Saau, o canil está superlotado e devido a crescente chegada de animais a sociedade de amparo não está conseguindo suprir a demanda. A Saau é responsável por resgatar e abrigar animais de rua e machucados em Umuarama. De acordo a presidente da entidade a superlotação do abrigo é por conta de que há muitos cães sendo deixados pelos donos em vários pontos da cidade.

As pessoas que queiram ajudar, podem levar rações na unidade do Corpo de Bombeiros de Umuarama na avenida Castelo Branco de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. As empresas Empório Pet, Pet Tudo e Agropet Fazendão, entre outras, também estão recebendo as arrecadações. Podem ser doados rações para cachorros e gatos, sendo adulto e filhote.

As doações de ração também podem ser levadas até a sede da Saau na PR-482, KM14, na saída para Maria Helena ou também na Rua Fortaleza,4031, Jardim Aratimbó. Quem preferir pode enviar doações em dinheiro através do PIX (chave: saau.umuarama@gmail.com). Mais informações através do telefone (44) 99818-8284 ou 99945-8902.

Segundo a diretoria do Ong, o estoque está quase zerado e precisa do apoio da comunidade para continuar alimentando cães e gatos

ATENÇÃO PARA OS HORÁRIOS

A diretoria da SAAU alerta a população para o funcionamento Ong. Atendimento veterinário é realizado das 09h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira. Visitas aos animais internados ocorre das 14h às 16h de segunda a sexta. Para adotar um animal o horário estipulado é das 13h às 17h horas de segunda a sábado.

Como Adotar

Para adotar um pet da Saau a pessoa precisa ser maior de 18 anos, apresentar documentos como CPF, RG e comprovante de residência. O futuro tutor do filhote ainda tem que assinar um termo de compromisso e responsabilidade de cuidar e zelar pela vida do cachorro ou gato.

Devido às chuvas, campanha "Todos contra a Dengue" foi transferida para sábado, 19

Umuarama - As ações contra a dengue programadas para o último sábado, 12, com a participação de atiradores do Tiro de Guerra 05.012 e agentes de combate a endemias em dois pontos movimentados da cidade – o Lago Aratimbó e o Bosque dos Xetá – acabou adiada por conta das chuvas do fim de semana. A nova data é o próximo sábado, 19, nos mesmos locais, com início às 8h30.

A campanha é promovida pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental, em parceria com o Serviço Social do Comércio (Sesc/Umuarama). O objetivo é conscientizar a população sobre a dengue e a importância das medidas preventivas. "Vamos distribui panfletos e realizar um 'pente-fino' para eliminar recipientes que possam acumular água e se tornar possíveis criadouros do mosquito transmissor, o Aedes aegypti, com uma equipe no bosque e outra no lago", explicou a coordenadora da Vigilância Ambiental, Renata Luzia Ferreira.

A atividade deve envolver, além dos atiradores do TG e agentes de combate a endemias, equipes do Sesc, Rotaract e voluntários. O trabalho será desenvolvido até as 11h30. Na última sexta-feira, 11, o mais recente Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (Liraa) – realizado entre 7 a 11 de março –, trouxe mais um alerta à população. A incidência de imóveis com larvas do mosquito aumentou 300% em comparação com o apurado em janeiro deste ano, passando de 0,7% para 2,8%.

As autoridades orientam a população a redobrar os cuidados, especialmente com a ocorrência de chuvas e o calor dos últimos dias, eliminando criadouros do mosquito transmissor da doença. Ele se reproduz em qualquer recipiente que acumule água parada, como garrafas, tonéis, baldes e bacias sem uso, brinquedos velhos, materiais recicláveis, embalagens, pratinhos de plantas e pneus velhos. É importante ainda desobstruir calhas e ralos de água pluvial.

No Dia do Consumidor, Procon lança o Programa Dívida Zero

Umuarama - O Procon de Umuarama será um dos primeiros do Paraná a disponibilizar o 'Dívida Zero', um programa permanente que vai oferecer a oportunidade de descontos, abatimento de juros, isenção de multas e flexibilidade de parcelamentos para consumidores considerados superendividados. A mega operação será lançada na manhã desta terça-feira (15) na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e terá a presença do prefeito Hermes Pimentel.

Segundo o secretário Deybson Bitencourt, trata-se de uma real oportunidade para o consumidor quitar as dívidas em atraso com condições especiais, com negociação e intermediação feitas pelo Núcleo de Superendividamento do Procon Umuarama. "Com a pandemia, houve o aumento da inadimplência e o endividamento das famílias. Vamos aproveitar o Dia Internacional do Consumidor, comemorado em 15 de março, para lançarmos o Dívida Zero, que seguramente será muito interessante para credores e devedores", resumiu, ressaltando que será um serviço permanente oferecido pelo Procon local.

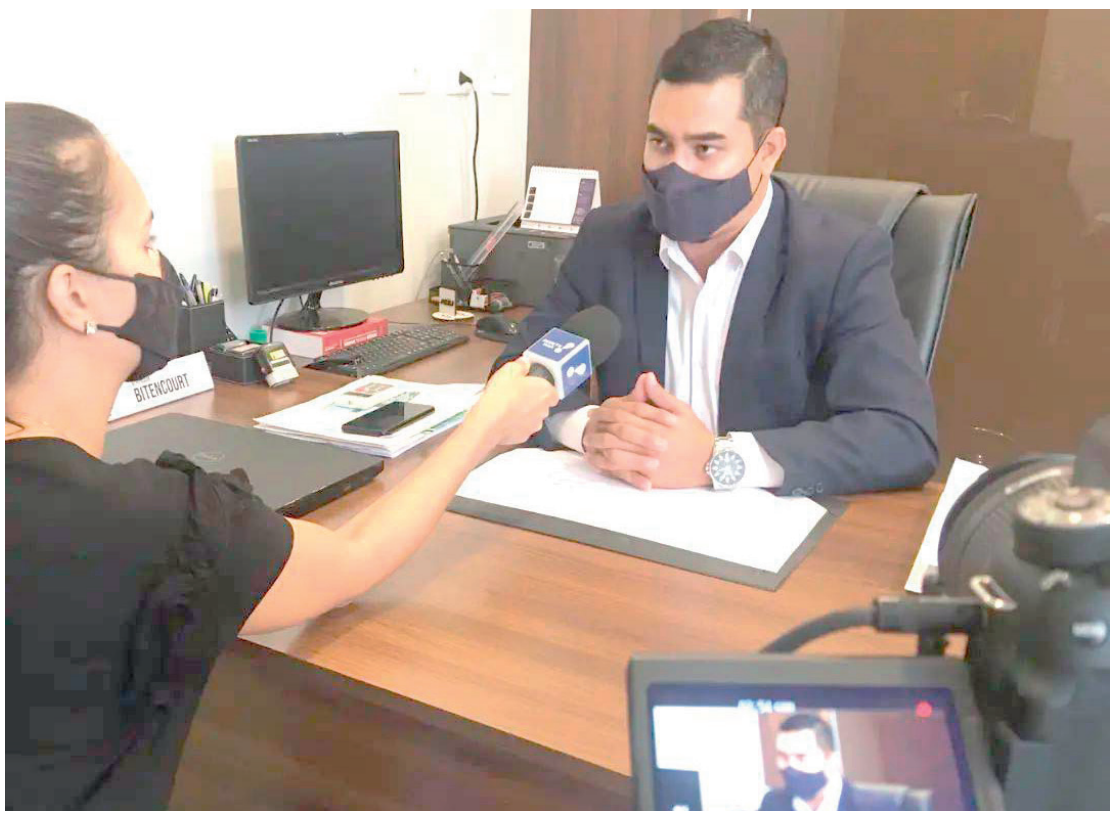
O secretário Deybson Bitencourt em recente entrevista sobre o assunto

A advogada Izabellyta Alvarenga, diretora de Proteção e Defesa do Consumidor, acrescenta que os atendimentos e as audiências de conciliação referentes ao Dívida Zero serão realizadas somente em casos em que o consumidor se enquadre no conceito de superendividado, nos termos existentes na legislação brasileira. "A Lei 14.181 de 1º de Julho de 2021, chamada Lei do Superendividamento, que fala sobre a prevenção e o tratamento de situações de superendividamento. Por meio da revisão e da repactuação das dívidas – e principalmente garantindo a preservação do mínimo para sua subsistência – o consumidor terá essa chance de uma negociação favorável", resumiu.

PROGRAMA DÍVIDA ZERO

DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR – Procon Umuarama – Data: 15/03/2022 – Horário: 9h30 – Local: Procon – Av. Presidente Castelo Branco nº 3881.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Informação de qualidade para o campo

A qualidade do material didático que chega às mãos dos produtores rurais durante seus cursos é uma grande preocupação do SENAR-PR. Afinal, informações muito antigas, desatualizadas ou truncadas podem ter efeito negativo no desenvolvimento profissional dos participantes.

Essa preocupação não é de hoje. Desde 2009 o SENAR-PR recorre a uma equipe de especialistas de diversos departamentos que compõem o Centro de Editoração, Documentação e Informação Técnica (Ceditec), com objetivo de validar os materiais didáticos e similares utilizados nos cursos e treinamentos da instituição.

O Ceditec passou recentemente por uma reestruturação, chegando em 2019 com novas propostas e projetos. Um deles é a padronização da identidade gráfica das cartilhas do SENAR-PR. Esse direcionamento é importante para que os materiais da entidade contem com um padrão, tanto visual, quanto em relação ao conteúdo.

Todos estes materiais passam por uma criteriosa análise técnica e pedagógica, para que estejam aptos a informar o público do campo.

Em julho do ano passado, o SENAR-PR reuniu boa parte dos seus materiais didáticos em uma Biblioteca Virtual, onde os interessados podem acessar sem custo estes conteúdos. Por enquanto o acervo conta com 54 cartilhas de cursos, mas o objetivo é que os materiais de todos os 300 títulos do SENAR-PR estejam disponíveis.

sistemafaep.org.br

Com dados do final de semana, Boletim Covid traz 34 novos casos

A Secretaria Municipal de Saúde divulgou o Boletim Covid de segunda-feira (14), trazendo dados que incluem o domingo (13), com 34 novos casos da doença, sendo 15 mulheres, 16 homens e três crianças. Novamente nenhuma morte foi oficialmente informada e o total de óbitos segue em 339.

O número de casos ativos caiu de 686 (na sexta-feira, 12) para 492, já o total de casos suspeitos aumentos de 47 para 50, indicando que hoje existem 542 pessoas em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 35.487 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 34.667 se recuperaram.

O Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) realizou, nas últimas 24 horas, 73 consultas médicas e 99 exames antígenos, os chamados testes rápidos, que resultaram em 12 positivos (12%) e 87 negativos (88%). Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Amarela".

Em relatório diário, as instituições de saúde credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) informam sobre a situação da ocupação de leitos para tratamento da doença. Nesta segunda-feira existem duas pessoas de Umuarama internadas em enfermarias (uma no Norospar e uma no Uopeccan) e mais duas internadas na UTI do Uopeccan.

LEILÃO DE 21 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 22/03/2022 a partir das 14h00
bradesco
ZUKERMAN LEILÕES
IMÓVEIS LOCALIZADOS NA BAHIA • CEARÁ • MINAS GERAIS • MARANHÃO
MATO GROSSO DO SUL • PARÁ • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SÃO PAULO
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEL COMERCIAL • TERRENO
LOTE 12 - CASA - DOURADINA/PR PARQUE CAMPO BELO
Rua Nila Lima Machado, nº 140 - (lote nº 15, quadra nº 09). Áreas totais: ter.: 324,00m² e constr.: 92,60m². Matr. 35.541 do 1º RI de Umuarama/PR.
Lance Mínimo R$ 102.000,00
Mínimo à vista: R$ 91.800,00
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 2.056.350 em 03/03/2022 e 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 225.657 em 08/03/2022. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

Metafísico

Se a espécie humana está em constante evolução, o que aconteceu com o Putin?

Do Marvadão

Tocou o celular e aparece o código 0303?

Pense bem se vai atender, é ligação de telemarketing...

Demorou!

- Celso Ribeiro.

Parabéns ao prefeito de Altônia

Servidores em comemoração com o prefeito Gervasone, o aniversariante

Quem comemorou aniversário ontem foi o prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone. Ele recebeu e continua recebendo os parabéns dos familiares e da grande legião de amigos. Os servidores municipais destinaram a seguinte homenagem ao prefeito : " Hoje é um dia especial para nossa querida Cidade pois registramos e parabenizamos o Prefeito Gervasone pela passagem de seu aniversário.

Feliz Aniversário! Que o tempo seja sempre o seu melhor parceiro, trazendo serenidade, equilíbrio e sabedoria.

Que Deus ilumine seus caminhos para que prossiga na trilha do bem, trabalhando cada vez mais em prol da sua terra e da sua gente. Muita Saúde, amor, paz, Esperança, alegrias e prosperidade!

Feliz Aniversário, Prefeito Gervasone!

"Servidores Municipais".

Deputado entrega kit bovinocultura em Esperança Nova

Deputado Fernando com o prefeito Everton Barbieri e outras autoridades

Nesta sexta-feira (11), o deputado estadual Delegado Fernando Martins (PSL) cumpriu agendas pelo Noroeste do Paraná e realizou a entrega de indicações que fez a municípios da Região.

Em Esperança Nova, o deputado estadual realizou a entrega de um Kit Bovinocultura e R$100 mil para reforma no Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva.O Kit Bovinocultura é composto por uma caminhonete Strada, um galão e doses de semen. Martins foi recepcionado no Município pelo Prefeito Éverton Barbieri, o Vice Fernandinho, o Vereador Getúlio Cardoso, o Rafael da Emater, o técnico agropecuário Maurilio Vitoreli e a Diretora do Colégio,Aurinete da Silva. "É uma honra representar São Jorge do Patrocínio e Esperança Nova junto ao Governo do Estado e poder contribuir com a região através do meu trabalho, agradeço a todos pela confiança no meu trabalho", disse o parlamentar.

Policromático

Se for para criticar, que seja aos poderosos, pois eles podem defender-se.

Escrito apenas ontem...

A velhice acompanha meus passos desde que me percebi como gente. Somos, portanto, velhos companheiros. Desejo ardentemente que essa nossa amizade perdure.

- João Pedro Bara Filho.

Ele disse:

"Lá tinha militares das forças especiais do mundo inteiro. A informação que a gente tem é que todo mundo morreu. Eles (russos) acabaram com tudo. Vocês não estão entendendo, acabou, acabou. A Legião foi exterminada de uma vez só. Eu não imaginava o que era uma guerra".

De Tiago Rossi, instrutor de tiro de Maringá, que foi lutar na Legião Estrangeira na Ucrânia contra a Rússia.

Devolução

Já que não houve corrupção e ninguém roubou a Petrobrás, o ex-ministro Antonio Pallocci anda questionando se terá de volta os R$100 milhões que entregou no acordo judicial?

Pela jurisprudência recém inventada, se não há crime não pode haver materialidade do crime.

Então, devolve o din-din do rapaz...

Tem lado

Ratinho Junior foi à festa do PP, prestigiou a filiação de Guto Silva, que vai disputar a cadeira no Senado.

Álvaro Dias vai perdendo força na mesma proporção que Sérgio Moro não decola.

Guto é cada vez mais a bola da vez.

E a cadeira em disputa é a de um campeão de mandatos e de estratégias.

Salve-se quem puder

Tudo pela eleição.

As federações partidárias anunciadas ainda não foram concluídas e as novidades devem ficar por conta das negativas de fusões.

O clima de suspense e dúvidas atormenta a cena política.

Candidatos a deputado federal e a Assembleia Legislativa fazem cálculos para ter certeza de que estarão no lugar certo.

Cada qual olha o próprio umbigo.

Criticar, mas não muito

Macedão quer saber se pode chamar de vergonhosa aquela decisão do STF que determinou que a Justiça Eleitoral é que tem a competência para julgar casos de lavagem de dinheiro e corrupção descarada.

Criticar pode, mas sem afrontar suas excelências...

Difícil enfrentar

Quem enxerga além da notícia viu que no dia 12, quatro partidos importantes no tabuleiro paranaense, fizeram eventos em Curitiba: PSD, MDB, Solidariedade e o Progressistas.

Os presidentes estaduais e principais nomes das executivas presentes a cada encontro falaram que o caminho é uma aliança com a sigla do governador Ratinho Junior.

Não vai ser tarefa fácil enfrentá-lo na eleição de outubro.

Sem explicação

Só uma coisa ninguém explica; o pornográfico lucro da Petrobrás...

A Petrobrás é patrimônio do povo brasileiro, ah, tá!

O troco

Ivete Sangalo andou desancando o presidente Bolsonaro nas redes sociais e está pagando o preço.

A cantora tem show marcado para o dia 8 de abril em Florianópolis, no Stage Music Park, em Jurerê.

Pelas redes sociais a turma bolsonarista lançou "O Dia do Troco", campanha pedindo para que os simpatizantes do presidente não compareçam ao show.

Os promotores do show temem que a baixa venda de ingressos já detectada se agrave e provoque o cancelamento da apresentação.

APARTAMENTOS EM CONDIÇÕES SUPER FACILITADAS!
A PARTIR DE R$ 1.197,00 mensais
NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.
morena IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA
(44) 3621-4500

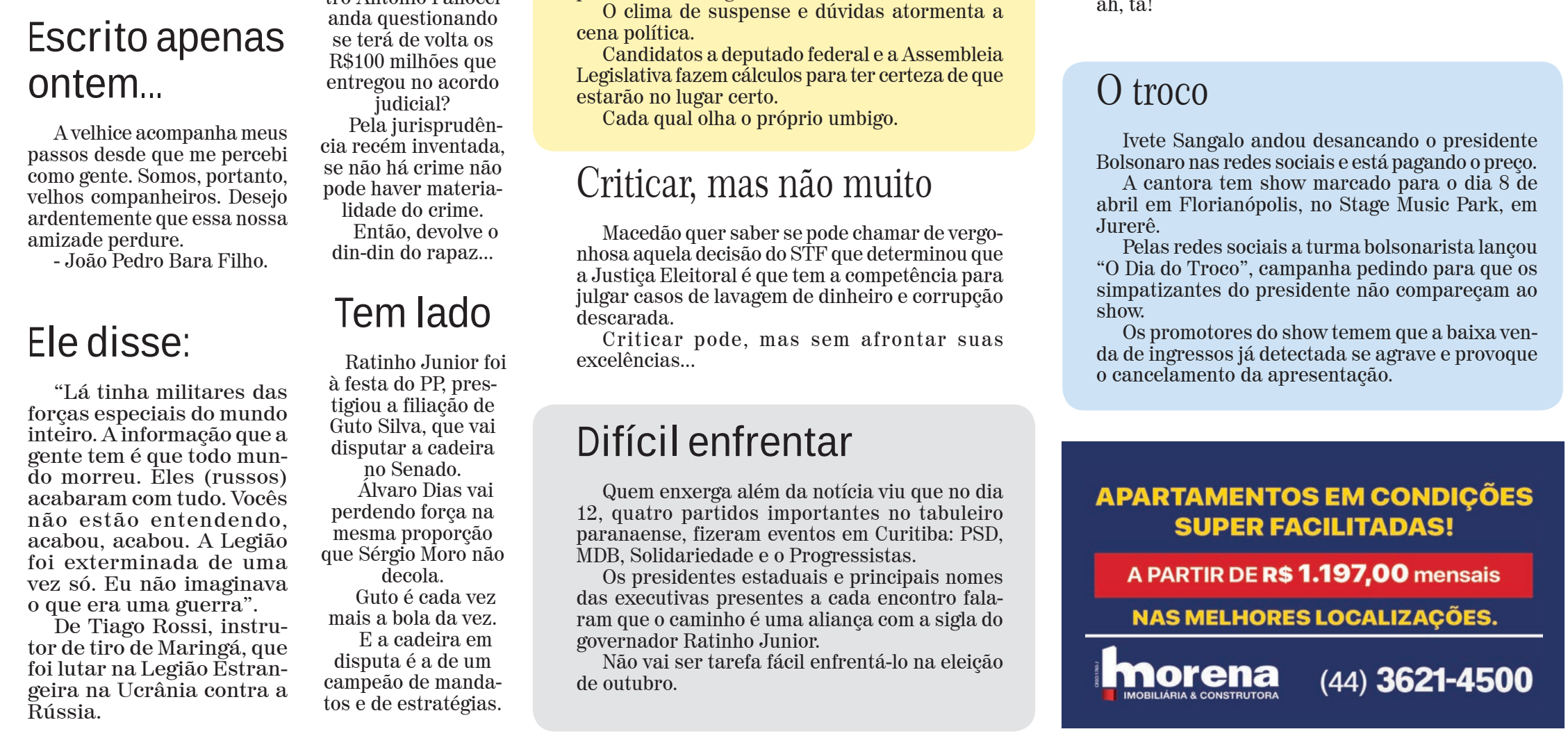

OESTE/NOROESTE

Exército realiza mais uma Operação Ágata na fronteira e cidades da região

Icaraíma - A 15a Brigada de Infantaria Mecanizada do Exército está realizando operações na faixa de Fronteira Oeste do Paraná, dentro do contexto da Operação Ágata/Fronteira Sul. A operação também atinge cidades do Noroeste do Paraná e o no fim de semana passado, os militares estiveram na região de Icaraíma e Alto Paraíso onde fica a ponte entre o Paraná e o Mato Grosso do Sul no rio Paraná.

O Exército informou que ao todo está sendo utilizado um efetivo de aproximadamente 700 militares, com a finalidade de atuar no combate aos crimes transfronteiriços e ambientais, fiscalizando pessoas e veículos/embarcações.

Na região Noroeste da faixa de fronteira do Paraná, vindo da cidade de Apucarana e com cerca de 200 militares, estão atuando equipes do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

As ações tiveram início na quinta-feira da semana passada (dia 10) e não tem data para terminar.

Soldados do Exército e parceiros realizam abordagens

Vários trechos da região estão sob fiscalização também do Exército

A ação conta com o apoio das Prefeituras dos Municípios da região, e acontece em coordenação com os seguintes órgãos: Departamento da Polícia Federal; Departamento da Polícia Rodoviária Federal; Receita Federal; Polícia Militar do Paraná; Polícia Civil do Paraná e Base Vigia.

Além das equipes que estão realizando as operações na região de Umuarama a Guaíra, existem outros batalhões fazendo o mesmo trabalho entre Guaíra e Foz do Iguaçu, onde o problema do contrabando e tráfico também é crítico.

Contrabando e tráfico

A operação do Exército ocorre justamente no momento em que a região registra o aumento no contrabando e tráfico de drogas. E o alvo da fiscalização é justamente os pontos onde o problema é mais intenso, ou seja, a Ponte de Alto Paraíso (PR-MS), a ponte de Guaíra também ligando os dois estados e outras cidades que margeiam o Rio Paraná e o Lago de Itaipu.

Maria Helena no encontro das agências do trabalhador em Curitiba

Maria Helena - A SEJUF (Secretaria da Família, Justiça e Trabalho) promoveu, na semana passada, o encontro regional das 216 agências do trabalhador e dos 184 postos avançados. O encontro foi realizado em Curitiba e Maria Helena não ficou de fora.

Além de capacitação também foram apresentados dados de empregabilidade no Paraná que é destaque na geração de emprego ficando atrás apenas de estados com muito mais habitantes como São Paulo, Rio de janeiro e Minas Gerais. Se levar em conta a proporção de população entre todos os estados o Paraná fica em Primeiro.

O secretário de Indústria e Comércio de Maria Helena, Leandro (Tigrão) e o agente do posto avançado Tiago Santos participaram do encontro. Na ocasião, o secretário Leandro pediu novos cursos de qualificação profissional para os munícipes e também a inserção de Maria Helena em novos programas do governo na área do trabalho.

Secretário Tigrão com Francisco Bochi em Curitiba

O gerente da Agência do Trabalhador de Umuarama, Reginaldo Barros e o chefe do escritório regional da SEJUF de Umuarama, Francisco Bochi, também participaram do encontro e deram todo suporte junto a equipe do governo.

Equipamentos de topografia avaliados em R$ 40 mil são furtados em Francisco Alves

Equipamentos de topografia avaliados em R$ 40 mil foram furtados na manhã desta segunda-feira (14), de uma propriedade as margens da PRC-272, na área rural de Francisco Alves, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima relatou que o equipamento é utilizado para mapeamento topográfico e locação de obras e marcação de divisas. No momento do furto, o equipamento estava sendo utilizado para uma demarcação de divisa de terras e o aparelho estava montado em uma região da fazenda.

Durante o uso, o receptor emite sinal de frequência para um receptor móvel, sendo que os funcionários haviam terminado uma etapa do serviço e voltaram para buscar a base onde estava instalado, não localizando mais o aparelho e demais acessórios. O furto ocorreu no intervalo de apenas 10 minutos.

Foram furtados um receptor GNSS marca Navecom, modelo SF 3040, cor laranja com detalhe preto emborrachado; um rádio transmissor de longo alcance integrado ao receptor; uma antena de rádio transmissor; uma bateria externa 18ah de cor cinza; cabo de conexão da bateria ao receptor; três extensores de alumínio (formato de bastão para determinar a altura do instrumento) e uma base nivelante.

Prefeito Pimentel e alunos visitam a Fazendinha

Umuarama - Por conta da pandemia de coronavírus e das medidas necessárias para conter a disseminação da covid-19, a Secretaria de Educação do município restringiu as visitas coletivas de alunos da rede municipal de ensino ao parque de exposições, durante a realização da Expo -Umuarama 2022. A feira, aberta na última semana, tem portões abertos até a próxima quinta-feira, 17.

Não haverá a tradicional visita com todas as escolas ao parque de exposições. “Repassamos os 9.500 ingressos recebidos às famílias e os pais poderão levar seus filhos, se assim quiserem”, informou a secretária, agradecendo a cortesia da SRU. “Desta terça-feira até a próxima sexta faremos visitas à Fazendinha da Secretaria Municipal de Agricultura apenas com as turmas da tarde das escolas Tempo Integral e Evangélica, duas turmas por horário e seguindo os protocolos de biossegurança”, completou.

Prefeito Pimentel, secretário André e o assessor Borracha em visita à Fazendinha

De acordo com a secretária a visita será apenas à Fazendinha, que é um dos atrativos gratuitos da feira. “Com as crianças desses estabelecimentos estudam o dia todo, a visita não vai prejudicar o calendário escolar e trará novos conhecimentos, no contato com a natureza e os projetos agropecuários do município”, completou Mauriza Lima.

Para visitar os brinquedos e utilizar os tickets gratuitos, os pais poderão aproveitar os dias em que a Expo-Umuarama terá entrada gratuita. Além do parque de diversões, os pais também poderão levar os filhos à Fazendinha, que tem uma série de atrações gratuitas, prestigiar a exposição de animais (gado, equinos e bichos de pequeno porte) e até assistir rodeio de graça, nos seis dias de portões abertos.

Ambulatório de Infectologia leva informações sobre tuberculose a várias entidades de Umuarama

Umuarama - Com o objetivo de levar informação à população, o Ambulatório Municipal de Infectologia realiza, entre os dias 14 e 31, uma série de ações voltadas à prevenção da tuberculose e às infecções sexualmente transmissíveis. As palestras serão realizadas pelo médico Celso José Gomes e pela psicóloga Lucinéia Ceolin em diversas instituições da cidade.

Dr. Celso, responsável pelo programa de combate à tuberculose, explica que trata-se de uma doença infecciosa e transmissível, causada pelo bacilo de Koch (Mycobacterium tuberculosis), que afeta principalmente os pulmões. “A forma pulmonar, mais comum, é também a mais relevante para a saúde pública. A forma extrapulmonar, que acomete outros órgãos, ocorre com mais frequência em pessoas que vivem com HIV, especialmente entre aquelas com o sistema imunológico comprometido”, detalha.

O clínico geral iniciou a programação da campanha contra a tuberculose nesta segunda-feira (14) falando para pessoas atendidas no CAPS AD (Centro de Referência em Assistência Psicossocial – Álcool e Drogas). Na sexta-feira (18) ele fala às 8h para os frequentadores do Centro Pop e no dia 24 (quinta-feira) para os usuários da Apromo. Também haverá palestras no dia 28 no Hospital Santa Cruz, no dia 30 no Caps II e no dia 31 novamente no Hospital Santa Cruz.

Já a psicóloga Lucinéia Ceolin fala sobre o tema ‘Adolescência e Sexualidade’ na próxima quarta-feira (16) no Sesc, em dois horários – às 13h30 e às 15h30. E no dia 30 ela realiza palestra especial sobre IST´s Aids também em dois horários – às 13h30 e às 15h30. “Lembrando que todas as palestras têm o objetivo de levar informação sobre formas de prevenção de doenças infecciosas”, observa Maria de Lourdes Gianini, coordenadora do Ambulatório de Infectologia.

CRIME PATRIMONIAL

Polícia investiga incêndio criminoso em escola municipal em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Civil já está investigando as causas e os responsáveis por um incêndio criminoso na Escola Municipal Rocha Pombo, no Jardim Brasil, em Cruzeiro do Oeste. O incidente começou por volta das 5 horas desta segunda-feira (14) e consumiu quatro salas de aulas, a secretaria e a diretoria do estabelecimento. Um segundo pavilhão, com mais 3 salas de aula, não chegou a ser atingido pelas chamas.

Fogo

Bombeiros de Umuarama e Cruzeiro atenderam a ocorrência e levaram cerca de 1h30 para conter, isolar e extinguir as chamas. Foram usados 30 mil litros de água, três caminhões dos bombeiros e um caminhão-pipa da Prefeitura do Município. O valor do prejuízo deixado ainda está sendo calculado pela Secretaria de Educação de Cruzeiro.

Crime

Segundo o delegado da Polícia Civil, Izaias Cordeiro de Lima, as investigações já estão em andamento, mas até o fechamento da edição no fim da tarde de ontem, ainda não haviam suspeitos.

Segundo o tenente Dieferson, do Corpo de Bombeiros de Umuarama, no local os bombeiros encontraram por portão principal da escola arrombado e as pichações em uma das salas em referência a uma facção criminosa.

Infraestrutura

Segundo o oficial dos Bombeiros o incêndio foi de grandes proporções e abalou a infraestrutura do prédio atingido. Em uma das salas o telhado desabou e muito material didático foi consumido. "Cerca de 30 a 40% da estrutura foi destruída. Uma das salas foi destruída por completo, com carteiras, televisão, livros", afirmou o tenente Dieferson. Apesar da destruição, não houve vítimas.

Alunos e aulas

A Escola Municipal Rocha Pombo está localizada no Jardim Brasil e atende 140 alunos da educação básica no período integral (1º ao 4º). Na tarde de ontem, a secretária de Educação, Onilda Andrade a prefeita, a professora Helena Bertocco, se reuniram para definir como ficarão as aulas.

Segundo informação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, entre hoje e sexta-feira (18) os estudantes terão aulas remotas, no mesmo sistema do que ocorreu nos últimos dois anos em decorrência da pandemia da covid-19. Esse é o tempo que a Secretaria de Educação e a direção da Escola Rocha Pombo terão para fazer a redistribuição dos estudantes em outras escolas da rede municipal. Haverá ônibus especial para fazer o transporte escolar de todos.

Acidentes nas estradas deixam dois mortos em Umuarama e Tuneiras do Oeste

Duas pessoas perderam a vida neste fim de semana em decorrência de acidentes ocorridos em rodovias da região.

Em Umuarama, Gabriela Augusta da Silva, de 22 anos, morreu neste sábado (12), após ficar dois meses internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Norospar. Ela era passageira de uma motoneta Honda Biz atingida por um Honda Civic de cor escura, por volta das 13h20 do dia 18 de janeiro de 2022, no trecho urbano da PR-323, nas proximidades do Recanto do Moinho.

Ela e a irmã, de 28 anos, e condutora da Biz, foram socorridas pelo Samu. A irmão de Gabriela está se recuperando do acidente. Já Gabriela, infelizmente não sobreviveu. O condutor do veículo envolvido no acidente fugiu do local sem prestar socorro.

Ainda na manhã de sábado, o morador de Tapejara Fabiano Henrique da Silva Carvalho, 21 anos, morreu após o veículo em que estava, um Honda City, capotar.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Cruzeiro do Oeste, com o choque, Carvalho, que era passageiro, foi ejetado do veículo e entrou em óbito ainda no local. Já o condutor, S.T.G, de 20 anos, foi encaminhado para Hospital de Cianorte.

Segundo a PRE o acidente foi na PR-479, no trecho entre Tuneiras do Oeste e Tapejara. De acordo com a Polícia Rodoviária, levantamento no local indica que o Honda/City com placa de Tapejara/PR, perdeu o controle do veículo e capotou.

Caminhão tomado em assalto é recuperado em Tuneiras

Um caminhão-baú carregado com cigarros e bebidas nacionais, tomado em assalto, foi recuperado por volta das 9 horas desta segunda-feira (14), em uma área de mata próximo a Reserva das Perobas, em Tuneiras do Oeste, segundo a Polícia Militar. O baú estava com as portas danificadas, mas sem arrombamento. A carga não foi subtraída. Ninguém foi preso.

Já o motorista do caminhão foi encontrado cerca de uma hora após, andando a beira da rodovia. Ao ser abordado, ele se identificou como o motorista do caminhão roubado. Segundo a PM, ele contou que foi rendido por três criminosos armados, vendado e deixado amarrado em meio a uma mata. O homem e o veículo foram levados para o Destacamento da Polícia Militar de Tuneiras e após encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

No interior do caminhão foi apreendido um bloqueador de sinal de 16 antenas de cor preta e uma bateria a qual o bloqueador estava ligado, segundo a PM

Homem é encontrado com faca encravada no abdômen em Icaraíma

Um homem de 42 anos, de nacionalidade paraguaia, foi encontrado ferido e ainda com uma faca encravada em seu abdômen, no interior de uma casa, por volta da 1h30 de domingo (13), em Icaraíma, segundo a Polícia Militar.

Os policiais acionaram uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) que prestaram os primeiros atendimentos e o encaminharam para o hospital local e posteriormente o transferiram para Umuarama. O autor das facadas, um homem de 38 anos, e também paraguaio, fugiu do local, mas acabou preso horas depois.

Segundo a Polícia Militar, o suspeito é apontado como autor de um furto de ferramentas e dinheiro. Ele foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Icaraíma.

Segundo a PM, a equipe foi acionada para atender uma ocorrência de vias de fato na residência da vítima. No local encontrou várias pessoas de nacionalidade paraguaia, em um cenário que aparentava ter ocorrido uma briga generalizada. Em um dos aposentos os policiais encontraram a vítima ferida.

Segundo a PM, as pessoas que estavam no local informaram o nome do autor, um homem de 38 anos, paraguaio.

Paraguaio é esfaqueado em São Jorge

Outro cidadão paraguaio, de 42 anos, também ficou ferido após ser esfaqueado na região do abdômen por outro homem de 20 anos. O crime foi às 2h50 deste domingo (13), no bairro Santo Agostinho, em São Jorge do Patrocínio. A vítima foi levada ao Hospital Municipal e encaminhado para Umuarama por causa da gravidade dos ferimentos.

Aos policiais, populares informaram o nome do autor da agressão e repassaram as características, porém disseram desconhecer o motivo do ato. O caso é investigado pela Polícia Civil de Altônia.

Celulares furtados na Expo Umuarama estão à espera de proprietários na delegacia de Cornélio Procópio

Os 28 aparelhos celulares furtados na ExpoUmuarama e recuperados pela Polícia Rodoviária Estadual na PR-323, em Sertaneja, no Norte do Estado, estão a espera dos proprietários na delegacia da Polícia Civil de Cornélio Procópio.

Para conseguir de volta os telefones, as vítimas precisam formalizar o boletim de ocorrência descrevendo a maior quantidade possível de informações que auxiliem os policiais a fazer a identificação.

Os furtos ocorreram na noite de sexta-feira (11), durante o show do cantor Gustavo Lima, realizado na ExpoUmuarama. Dois homens acabaram presos em flagrante pela Polícia Militar após serem identificados com o uso de drones e com o auxílio dos policiais do serviço reservado da Corporação. Aos policiais os suspeitos confessaram os furtos, mas informaram que os telefones já haviam sido entregues para outros criminosos.

Já no sábado (12), policiais rodoviários estaduais realizaram uma abordagem a um veículo com a suspeita de que os ocupantes teriam roubado carne de uma casa de conveniência. Os suspeitos não foram localizados, mas dentro do veículo os policiais encontraram a carne e uma mochila que continha 28 aparelhos celulares que teriam sido furtados em Umuarama.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2022 - FUNAD/SENAD/MJSP
Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129.007676/2019-16. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis n° 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933. OBJETO: Alienação de veículos automotores e outros bens móveis, por lotes, no estado e condições em que se encontram, estando disponíveis para exame e visitação, no período de 15 a 28 de março de 2022 (dias úteis), nos pátios localizados em APUCARANA, MARINGÁ e Umuarama, conforme edital.
DATA E LOCAL: **Dia 31 de março de 2022, às 10:00 horas**, exclusivamente pelo site www.marangonileiloes.com.br. EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na íntegra, junto `Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2.º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.marangonileiloes.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3361-1140, ou, ainda, pelo telefone: (41) 3401-6711, com o Leiloeiro Público Oficial Afonso Marangoni.
ROBISON DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens
AFONSO MARANGONI
Leiloeiro Oficial

Compro
DOBLO ADVENTURE
Pagamento à vista
Fones: 9.8407-5317
9.9967-2975 - 9.9106-1630

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Bem na fita

Fofoqueiros de plantão comentam que a influencer Jade Picon estaria prestes a ganhar um contrato de dois anos com a Globo e cotadíssima para ser apresentadora. E mais, Jade já teria destino definido: comandar o "Encontro" já que Fátima Bernardes deixará a atração nos próximos meses. Lembrando que os nomes Sandra Annenberg e Priscilla Alcantara também estão cotados para a tarefa.

Destino Música

Diogo Nogueira está com a agenda cheia. No dia 07 de maio o cantor fará um show exclusivo no Hotel Le Canton, em Teresópolis, no Rio de Janeiro apresentando "Samba de Verão", uma trilogia composta por três álbuns: "Sol", "Céu" e "Lua". Além de mostrar as músicas novas deste projeto, o namorado de Paolla Oliveira cantará seus maiores sucessos, além de seus recentes singles. O objetivo da gravadora do artista é levar grandes shows aos principais resorts e hotéis do Brasil, com o projeto "Destino Música".

O filme de Laura Pausini

A Prime Video anunciou que no dia 07 de abril disponibilizará o filme "Laura Pausini – Prazer em Conhecer". Trata-se de um longa-metragem estrelado pela cantora, e produzido pela Endemol Shine Italy para a Amazon Studios, mas será mostrado exclusivamente pela Prime Video em mais de 240 países.

Pratas da casa

A Globo dispensou vários artistas de seus contratos vitalícios, sendo que alguns desses continuaram a aparecer na emissora, mas remunerados através do sistema "contrato por obra". Consta que somente Tony Ramos e Glória Pires ainda são contratados da emissora e têm um salário mensal de R$ 400 mil Reais quando estão no ar, e 40% a menos quando estão em casa. Quem pode, pode!

Outros rumos

Brunna Gonçalves, a mesma que estava confinada na "BBB 22" até recentemente, anunciou que dará "um tempo" na carreira de dançarina e se dedicará aos estudos e a um novo projeto. Ela não escondeu que sentirá muita falta de acompanhar a sua mulher, a cantora Ludmila, em cujos shows ela atuava como dançarina. É muito bom explicar que o casamento continua firme e forte. A separação é unicamente profissional.

Contando a própria história

A notícia que se tem é que Benedito Ruy Barbosa está escrevendo uma nova novela. Desta fez é um folhetim baseado na história de seu próprio pai, o jornalista Otávio Ruy Barbosa. É esperar e conferir.

Na praia

Deborah Secco e a filha, Maria Flor, aproveitaram o domingo sob o sol da praia da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Mãe e filha se divertiram muito, posaram para as fotos, estavam muito animadas e surpreenderam também porque estavam usando biquínis iguais. Bonito de se ver.

Agradeceu o apoio

Bruna Marquezine tem usado as redes sociais para agradecer as manifestações de apoio, votos de sucesso e parabenização por ter sido escolhida para ser a protagonista do filme "Besouro Azul", a primeira produção da DC Comics com personagens latinos.

Clicando a amada

Os cliques que o empresário Mico Freitas fez de sua amada Kelly Key impressionaram a web. O casal estava curtindo passeio na praia de Mussulo, em Luanda, na Angola, e a cantora usava um biquíni colorido. Eles aproveitaram o sol e passeio de jet-sky.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

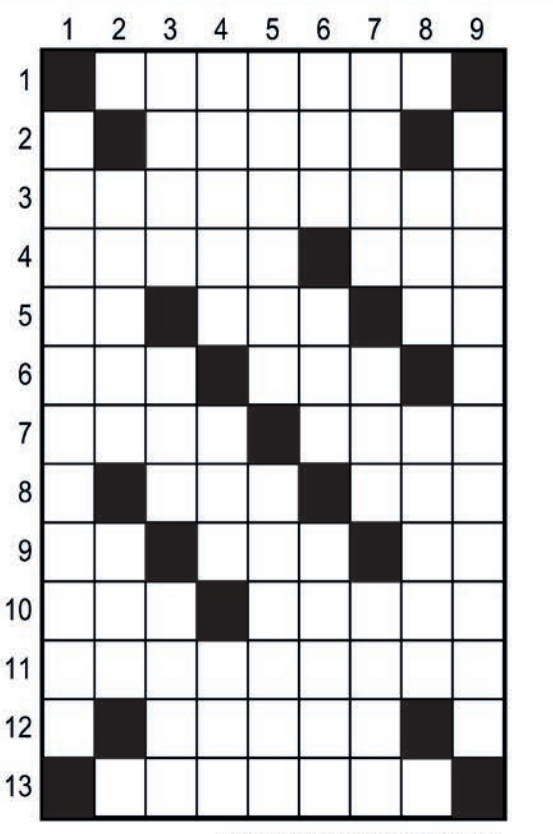

HORIZONTAIS

1. O militar e administrador português de Sá (1520-1567), fundador da cidade do Rio de Janeiro
2. Provoca-os a inexperiência
3. O nome do célebre compositor carioca Babo (1904-1963)
4. Desafiou a Esfinge / Pronome possessivo
5. Instituto de Educação / Uma exclamação de alegria, admiração / Sigla do estado de Mato Grosso
6. Fruto em drupas amareladas comestíveis, de gosto doce acidulado / Associação Brasileira de Imprensa
7. Doença respiratória / Tecido grosseiro e forte
8. Naquele lugar / Vesícula biliar
9. Instituto de Letras / Sufixo diminutivo / Uma constante matemática
10. Contração de sinhá / Muito, bastante
11. Que vive em meio às ervas
12. Comitê de Política Monetária
13. Colocar legenda em

VERTICAIS

1. Renomado escultor e arquiteto mineiro (1730-1814), maior nome do barroco brasileiro
2. Diz-se na separação / A ele ou a ela
3. Elem. pref.: metade / Meio... amargo / É famoso o do Triunfo
4. Pedaço de pano velho / Saudação entre amigos / Abreviatura de botânica
5. Sinal gráfico usado em endereços de correio eletrônico / Uma das maiores hidrelétricas do mundo
6. (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente / Academia Brasileira de Letras / Nata, fina flor
7. A Vênus dos egípcios / Imposto sobre Operações Financeiras / Um resultado totalizado
8. Conjunção negativa / Katmandu é a sua capital
9. Anular os efeitos de

Soluções

VERTICAIS: 1. ALENCASTRO 2. ERROS 3. LAMARTINE 4. EOPC. SEU 5. IE. OBA. MT 6. JUA. ABI 7. ASMA. LOMA 8. ALI. FEL 9. IL. DTE. PI 10. NHA. ASSAZ 11. HERBÍCOLA 12. COPOM 13. ROTULAR.

HORIZONTAIS: 1. ESTÁCIO 2. ERROS 3. SEXI. AAA. ACCA 4. TRAPO. ALO. BOT 5. ABROBA. ITAIPU 6. COT. ABL. ESCOL 7. ISIS. IOF. SOMA 8. NEM. NEPAL 9. NEUTRALIZAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Carência afetiva é quase uma condição da idade adulta na era da modernidade. Preencha-a com gratificações profissionais, amizades e com o amor. Na família, saiba dar mais do que recebe.

Touro
Quando subir na balança verá as consequências da sua gula. Leve a sério a sua dieta e faça exercícios. Não se guie muito pelas suas intuições, pois pode confundir as coisas.

Gêmeos
Ao seu lado, há pessoas bem fora do padrão que a qualquer momento poderão surpreendê-lo com atitudes inusitadas. O que interessa é manter o equilíbrio. Ajude a pessoa amada e supere os obstáculos.

Câncer
Se você souber ser hábil, conseguirá tudo o que precisa dos outros. Use o seu encanto para isso. Nada de bater de frente. Bons momentos com a pessoa amada. Dê uma chance ao amor!

Leão
Existem muitas coisas práticas em sua vida para serem resolvidas com urgência. Tente não se irritar com a confusão sentimental dos outros. Calma, pois você ainda precisa do apoio deles.

Virgem
O momento continua cobrando organização, coerência, equilíbrio emocional e muita calma diante dos desafios. Não queira apressar o destino. Contenha sua ansiedade ou gaste-a com atividades físicas.

Libra
A comunicação pode estar fácil para os nativos. Continue numa posição discreta para não tornar alvo dos outros. O amor e as amizades vão ser muito gratificantes.

Escorpião
A sua imaginação vai ajudá-lo muito em seu trabalho. Poderá ter soluções criativas e originais. Procure ficar com quem ama e será muito feliz. Nada de ter pressa. Faça as coisas com calma.

Sagitário
As nuvens escuras começam a se dissipar. Poderão aparecer oportunidades profissionais que dependem de treinamento ou estudo. Examine as propostas. Amigos distantes retornarão.

Capricórnio
As atividades em grupo serão suas preferidas hoje, nada de trabalhar sozinho. Conseguirá aliados, apoio e consenso com tanta facilidade que todos vão estranhar.

Aquário
Período que favorece os seus resgates, nada do que precisa de conserto deve ser ignorado. Comece com os relacionamentos: faça as pazes com quem brigou e esclareça mal-entendidos.

Peixes
O primeiro passo para o sucesso é acreditar nele com convicção. Quem não acha merecedor, dificilmente irá alcançá-lo. Você está prestes a iniciar um novo período em sua vida com muita paz.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Victor Manuel deixa o dinheiro por Tilico na cabana abandonada. Enquanto foge de Tubarão, Tilico cai e fica inconsciente. Leon avisa Victor Manuel que houve uma mudança de planos na entrega de Tilico, mas que em breve lhe dará novas instruções. Catalina finge estar angustiada com o caso de Tilico. Esperança dá à luz uma menina. Coral se insinua descaradamente para Santos. Oriana pede perdão a Estrela e a Guilhermo, e tenta convencer Helena a não acusar Guilhermo pelo assassinato e morte de Leon.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Bárbara convence Camilo de que Aurora não é mulher para seu irmão e ele decide fazer de tudo para acabar com o relacionamento. Steve diz a Vênus que haverá uma festa na casa de Eduardo e ela deverá seduzir um homem. Santiago pede Aurora em casamento. Bárbara empurra Macário do alto da montanha, pois o considera uma ameaça. Camilo e Aurora passeiam a cavalo. Vênus aceita a proposta de Steve e ele promete transformá-la em uma nova mulher. Eduardo diz para Fernanda que ela é privilegiada por ter descoberto só agora a existência do mal, pois ele sabe disso desde criança.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
A família de Yara fica profundamente desconcertada com sua prisão, principalmente quando descobrem que ela é acusada de cumplicidade na fuga de Paulo. No desespero de não entender o que está acontecendo, Martín se mantém firme ao lado de Alicia, apesar das constantes críticas de sua família. Apesar de estar atrás das grades, Yara não vai desistir e continuará lutando por justiça. Tudo isso acontece enquanto Miranda tem que lidar com uma luta interna profunda que termina da pior maneira.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Todos ficam sem luz, e Joaquim decide contrariar Violeta e ir ao encontro de Isadora. Olívia constata que o estoque da fábrica está em risco por conta da chuva, e Onofre a ajuda. Joaquim descobre que Rafael foi ao encontro de Isadora antes dele. Isadora sofre um acidente e Davi a resgata. Benê pede socorro a Leônidas para os moradores da vila. Eugênio se junta a Olívia para salvar o estoque da fábrica. Arminda, Inácio e Clarinha ficam presos na casa do garçom. Tenório se apresenta como o novo padre da vila. Joaquim encontra Isadora, que agradece o cuidado de Rafael. Eugênio confronta Joaquim sobre os despejos da fábrica.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Roni leva Teca para o Tribunal de Justiça Desportiva. Flávia/Guilherme sofre por não poder mais operar. Osvaldo interroga Teca. Paula/Neném descobre quem levou Teca para o Tribunal de Justiça Desportiva. Nedda agradece Roni por ter ajudado o irmão. Paula/Neném descobre que Rose está trabalhando na escola de Tina, e Neném/Paula se incomoda. Guilherme/Flávia convida Rose para jantar. Neném/Paula é convidado a participar de um programa de TV. Tucão convida Flávia/Guilherme para jantar. Neném/Paula encontra Edson. Guilherme/Flávia flagra Celina discutindo com Rose. Flávia/Guilherme se desespera quando Tucão avisa que irá levá-la para o Arriba Caracas.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Tuca explica que "Papito" é um apelido carinhoso que usa com quem gosta. O roqueiro se despede da filha e vai embora da cidade. Gustavo reforça para Silvana que o período que não estiver na empresa quem responde por ele é Cristóvão. Cecília recebe presente das meninas do colégio. Inácio e Diana perguntam de quem é os eletrônicos que estão na casa deles. Zé Felipe chora e conta para irmã Didi que ele pegou emprestado alguns brinquedos e os pais acham que alguém pode pensar que ele roubou os equipamentos. Dulce prepara uma festa surpresa para o pai. Dulce sonha com Tereza e com Cecília juntas e fica feliz com o encontro.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Josué reúne os levitas e os guerreiros para anunciar a tomada de Jericó. Salmon não tolera o ciúme de Jéssica. Os guerreiros hebreus se preparam para a batalha. Com a Arca da Aliança, os hebreus se aproximam da cidade reinada por Marek.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Noca conta a Thaiane que não abandonou Jerônimo. Noca deixa seu contato com a secretária de Jerônimo. Ilana revela a Breno que está com Gabriela. Érica fica sabendo por Stephany que a irmã está tendo um caso com Christian/Renato. Roney deixa Stephany desesperada ao bater na porta do apartamento em que ela está hospedada.

Filmes – 15/03/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Uma Questão De Fé
(A Question Of Faith) 15h30, na Globo, EUA, 2017. Direção de Kevan Otto. Com Jordan Trovillion, Jay Pickett, Harry Anderson. Três famílias são unidas por terríveis tragédias. Devido ao trauma, elas precisarão se unir para não serem tomadas pela dor.

Supercop: A Fúria do Relâmpago
(Supercop) 23h15, no SBT, Hong Kong, 1992. Direção de Stanley Tong. Com Jackie Chan, Michelle Yeoh, Maggie Cheung, Kenneth Tsang. Chan Ka Kui é um policial de Hong Kong enviado disfarçado à China, Tailândia e Malásia para, infiltrado, acabar com um grupo internacional de tráfico de drogas. Para cumprir a missão, Chan conta com a ajuda da policial Jessica Yang, que se apresenta como sua irmã.

It - A Coisa
(It) 01h45, na Globo, EUA, 2017. Direção de Andy Muschietti. Com Bill Skarsgard, Jaeden Martell, Finn Wolfhard, Jack Dylan Grazer. Em Derry, crianças começam a desaparecer e tudo o que é encontrado são partes de seus corpos. Sete adolescentes enfrentam o responsável: o palhaço Pennywise.

FEIRAS

Associações de feirantes de Umuarama elegem novas diretorias e estudam unificação

Umuarama - Com o acompanhamento da Secretaria Municipal da Agricultura e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), a Associação da Feira do Produtor e a Aprofeuma (Associação Profissional do Comércio Varejista dos Feirantes de Umuarama) elegeram novas diretorias na tarde desta segunda-feira, 14, em assembleia conjunta no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal.

Além de definirem os mandatários para a próxima gestão, as entidades deram um passo importante rumo à unificação. "Estamos discutindo a união das duas associações em uma única entidade para aumentar a representatividade dos pequenos produtores e centralizar as ações e programas oferecidos pelo município. A administração é parceira dos agricultores, fornecendo assistência técnica, orientação e insumos para aumentar a produção", disse o secretário municipal de Agricultura, Cleverson Alvarenga.

O produtor rural Eduardo José Carneiro foi eleito presidente da Associação da Feira do Produtor e disse que vai lutar por melhorias tanto na estrutura física da feira – realizada às quartas, na avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca – quanto no apoio aos 54 agricultores associados. "Vamos reorganizar a entidade e unir esforços com a feira livre para conquistarmos melhorias", disse.

Novos diretores da Associação dos Feirantes de Umuarama e outras lideranças

Já a Aprofeuma credenciou o atual presidente, José Carlos Konio Shimizy, para mais um mandato à frente da diretoria. A entidade conta com 105 associados e também está disposta a trabalhar em conjunto por mais conquistas. Nesta segunda, a associação sorteou um televisor de 43 polegadas para os associados com as mensalidades em dia.

Agora os diretores vão discutir os ajustes jurídicos e a participação de cada grupo no processo de unificação. "A Prefeitura tem apoiado os produtores com a distribuição de mudas, insumos – como calcário e adubos – e também orientação técnica. Melhorando a produtividade e a comercialização contribuímos para o desenvolvimento da atividade rural e da qualidade de vida das famílias dos agricultores", disse o secretário Cleverson Alvarenga, representando o prefeito Hermes Pimentel na reunião, que também teve a participação do extensionista José Cosme de Lima, do IDR Paraná.

PCPR amplia 2ª Via Fácil para inclusão de dados de outros documentos no RG

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) ampliou o serviço da 2ª Via Fácil do registro geral (RG). A partir desta segunda-feira (14) é possível incluir no documento, pela internet, diversos dados extras, como observações de saúde, deficiências, tipagem sanguínea, símbolo do autismo e número da carteira nacional de habilitação.

O delegado da PCPR e diretor do Instituto de Identificação do Paraná, Marcus Michelotto, explica que a ampliação da 2ª Via Fácil acompanha a evolução do uso das plataformas digitais pelos usuários e a demanda por praticidade.

"Estamos fazendo essas atualizações para garantir direitos e facilitar a vida do paranaense, que poderá ter um único documento com todos os dados necessários para as tarefas do cotidiano", diz o delegado.

INSERÇÃO

As observações de saúde serão incluídas na carteira de identidade com base na lista da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde. No sistema da PCPR o usuário poderá selecionar a doença da qual é acometido e fazer a solicitação, mediante apresentação de laudo médico. Pessoas com deficiência e autismo também precisam apresentar a comprovação. Já a tipagem sanguínea deve ser comprovada através de exame laboratorial.

A solicitação da 2ª via com inserção de dados extras deverá ser feita pelo site da PCPR, na aba "documentos". Antes de iniciar o processo o cidadão precisa ter todas as imagens no celular ou computador para anexá-las quando o sistema pedir.

A imagem de cada um dos documentos a serem anexados deve estar em formato .jpeg e com tamanho máximo de cinco megabytes. Para facilitar, o usuário poderá fazer uma fotografia do documento, sem precisar digitalizá-lo.

Ao final da solicitação o usuário receberá um SMS no celular cadastrado para a confirmação do pedido.

DADOS EXTRAS

A ampliação da 2ª via fácil do RG também permitirá a inclusão de números de outros documentos essenciais na rotina do cidadão. A proposta é oferecer praticidade ao portador do RG, tornando o documento único e suficiente para ser utilizado em qualquer finalidade.

As imagens de todos os documentos, exceto Cadastro de Pessoa Física ou a Carteira Nacional de Habilitação do Paraná, precisam ser enviadas para a inclusão e validação do número no sistema.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 2015/16
Diesel, prata, 150.000Km original. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ZAFIRA CD 2002
Troco por moto. R$ 22.500,00. (44) 9 9856-5632

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FURGÃO 84
Motor novo, troco por moto. R$ 12.500,00. (44) 9 9856-5632.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

VENDO OU TROCO POR CAMIONETA
Chácara 1.500M² Com casa de 100m², Piscina 50m², água, luz. Estrada do Pavão. Fone: (44) 9 9856-5632

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . **ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.**

. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 102.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 129.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 54.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 75.900,00
S10 EXECUTIVE FLEX	10/10	PRETO	COMPLETO, COURO	R$ 67.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
SPIN 1.8 PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, COURO, 7L	R$ 94.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
TORO FREEDOM AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 109.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 143.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Compro
DOBLO ADVENTURE

Pagamento à vista

Fones: 9.8407-5317
9.9967-2975 - 9.9106-1630

RÁDIO ilustradaFM 102.3
Primeiro lugar em todo lugar.

A RÁDIO QUE É 100% DE UMUARAMA

OS MELHORES EVENTOS.
OS MELHORES PRÊMIOS.
OS MELHORES PROGRAMAS.
OS MELHORES PROFISSIONAIS
OS MELHORES OUVINTES

VENDO SÍTIO

Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, RESOLVE Prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 007/2021, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 5.1 do Edital e onde constar, para credenciamento de estabelecimentos hospitalares, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 18 de março de 2023. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007/2021; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 046/2021, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar e café), a serem utilizados pelas Secretarias deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 24 de março de 2022, às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 056/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 25/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/03/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 11 de março de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 011/2022
Processo Administrativo nº 025/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO CASTRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ nº: 25.451.036/0001-12
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 012/2022
Processo Administrativo nº 026/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO RADIOCOR DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CNPJ nº: 32.945.027/0001-43
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 023/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
HOMOLOGADO: 24/02/2022
CONTRATO DE OPÇÃO DE COMPRA E VENDA DE LOTES DE TERRAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE "ALTO PARAÍSO" PARANÁ
VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
OPTANTE COMPRADOR: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ: 05.326.878/0001-35
OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência n.º 001/2021, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO À PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei n.º 9.613/98, Lei Federal nº 11.977/09 e Lei Municipal n.º 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.
VALOR: R$ 250.254,23 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 270 DIAS
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2022
Processo Administrativo nº 024/2022
Dispensa de Licitação nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA GONÇALVES
OBJETO: Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comerciais, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: 15.186,84 (quinze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.265,57 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 28/02/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 191/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Processo Administrativo nº 113/2021
Homologação em 20/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL, OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 191/2021, passando seu valor contratual para R$ 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais), baseado no parecer jurídico da assessoria do município autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 191/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 09 de Março de 2022.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 207/2021
Pregão Eletrônico nº 079/2021
Processo Administrativo nº 113/2021
Homologação em 20/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL, OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 207/2022, passando seu valor contratual para R$ 14.602,40 (quatorze mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos), baseado no parecer jurídico da assessoria do município autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 207/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 09 de Março de 2022.
FORUM: Comarca de Xambrê.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 025/2022 – DATA: 11/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: alteração do valor (redução)
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 14/03/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima, alínea "e" do Contrato Administrativo n.º 025/2022.
ASSINATURAS:
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Gabriel Leite de Souza
GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA.,
14/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2016
REF: Tomada de Preços Nº. 1/2016
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 036/2022/2016 DE 08/03/22
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 34.289.701/0001-04, com sede na cidade de Tapejara, neste ato representada pelo Sra. Silvana Severiano dos Santos da Silva, portador a do CPF nº. 038.687.579-02, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 1/2.022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento contratual: Contratação de empresas para Readequação, reforma e ampliação das dependências do CEPI, Centro de Educação Primeira Infância, conforme projetos e planilhas em Anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Edital de Tomada de Preços n.º 1/2.022-PMA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 07/03/2022
CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA EXECUÇÃO
Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Altania-PR pagará à CONTRATADA a importância de R$1.284.600,00(Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo.
§ 1º. No preço apresentado nesta Cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11/03/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: R DE F REJOLLI DE SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.104492/0001-87, com sede a Rua José Herminio Visconcini, 429, na cidade de São Jorge do Patrocínio, neste ato representada pelo Sr. Darcy Fernandes de Souza, portador do RG nº 8.237.678-0 e do CPF nº. 005.531.799-50, Sócio/Administrador, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, Fone: (44) 3659-2709, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 012/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 007/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 2º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 012/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, corrigindo o valor dos serviços em 5,264%, contratada, conforme disposto no Art. 135 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 A seguir descritos:
Item Descrição Valor Atual Novo Valor
01 Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna Funerária adulta com tampa de Eucatex 1.045,00 1.100,00
02 Serviços Funerários infantil, compreendendo o fornecimento de 01 urna funerária infantil com tampa de Eucatex 700,00 736,85
03 Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna Funerária especial 1.350,00 1.421,00
04 Translado e remoção de corpos, por km rodado 2,60 2,74
05 Locação de espaço para Cerimonial Fúnebre com capacidade de mínima de 50 (cinquenta) pessoas 150,00 158,00
CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Acrescentar à Ata de Registro nº 012/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços relacionados no lote 01, (serviços funerários) com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/03/2022 a 16/03/2023
CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2022
Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2022 de 03 de março de 2022 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico nº. 006/2022 de 03 de março de 2022, que tinha como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO.
Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1235.
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através do Presidente da Comissão Permanentes de Licitações com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 002/2022 – CONCORENCIA Nº 001/2022, tendo por objeto "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
Brasilândia do Sul (PR), 14 de março de 2022.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2022 DE 09 de março de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ nº.08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, 616 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Manoel Constantino Gouveia, portador do CPF: 555.693.159-34 e do RG: 2.157.311, residente na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 029/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em 31/12/2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais) conforme listagem anexa a seguir.
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO UNIT. TOTAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, 616, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 LEITE TIPO "C" 18.000 Litro 3.95 R$ 71.100,00
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2022 DE 10 de março de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: MICHELI APARECIDA FRANCESCHINI, portadora do CPF nº. 046.471.249-16 e do RG: 8.158.956-9, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 030/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em 31/12/2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO UNIT. TOTAL
MICHELI APARECIDA FRANCESCHINI, portadora do CPF nº. 046.471.249-16 e do RG: 8.158.956-9, residente e domiciliada na Estrada Ouro Verde, 720, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 P Ã O CASEIRO 1.400 KG 15,00 21.000,00
TOTAL. (DEZ MIL CENTOE OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) R$ 21.000,00
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: SALVADOR ZANOLLI, portador do CPF nº. 061.811.639-72 e do RG: 3.162.738-9, residente na Estrada São Marcos, Lote 07 AB, cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 031/2022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2022, com término em 31/12/2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DAS CONDIÇOES DE ENTREGA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2022
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO UNIT. TOTAL
SALVADOR ZANOLLI, portador do CPF nº. 061.811.639-72 e do RG: 3.162.738-9, residente na Estrada São Marcos, Lote 07 AB, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 PÃO CASEIRO 520 KG 15,00 7.800,00
TOTAL. (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS R$ 7.800,00
DO ORÇAMENTO:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 010/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 40.776.108/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA DISPONIBLIZAR AS SEGUINTES SOLUÇÕES: SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO, SISTEMA DE FROTAS, SISTEMA DE OBRAS, SISTEMA DE GESTÃO DE LEIS, ATOS E TEXTOS LEGAIS, SISTEMA PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO, SISTEMA DE GESTÃO DE GABINETE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TECNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, INCLUSO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO.
VALOR TOTAL: R$34.512,60 (trinta e quatro mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, LC 123/2006 e suas alterações.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ISMAEL DURÃES DA COSTA
EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 40.776.108/0001-95
14/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 001/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 001/2022, datada de 11 de Março de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 16/03/2022;
b) Data do fim: 18/03/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO À TERCERIZAÇÃO, EM FACE DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 14 de Março de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 002/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 002/2022, datada de 11 de Março de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 16/03/2022;
b) Data do fim: 18/03/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO À TERCERIZAÇÃO, EM FACE DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 14 de Março de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 003/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 003/2022, datada de 11 de Março de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 16/03/2022;
b) Data do fim: 18/03/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO À TERCERIZAÇÃO, EM FACE DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 14 de Março de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 004/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 004/2022, datada de 11 de Março de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 16/03/2022;
b) Data do fim: 18/03/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO À TERCERIZAÇÃO, EM FACE DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 14 de Março de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 005/2022
SÚMULA: Concede diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 005/2022, datada de 11 de Março de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereadora desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 16/03/2022;
b) Data do fim: 18/03/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO À TERCERIZAÇÃO, EM FACE DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 14 de Março de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **GASTROCARE PEDIATRIA LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Gastropediatria, conforme edital de chamamento público nº 001/2022 – Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2022, anexo. Em 10 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **HORUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME,** para prestação de serviços com a realização de exames de ultrassonografia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos conforme valores constantes na tabela CISA e tabela SIA/SUS, conforme edital de chamamento público nº 003/2022 – Credenciamento de serviços de saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2022, anexo. Em 10 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **C R FAQUINETE PSICOLOGIA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia conforme edital de chamamento público nº 001/2022 – Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2022, anexo. Em 10 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Esperança Nova – CNPJ nº. 07.015.371/0001-96.
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA – EPP, doravante denominada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O objeto do presente termo aditivo e alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE do contrato originário nº 01/2021 e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
" CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE"
O preço ajustado ao qual o LICENCIADO se obriga a adimplir e a LICENCIANTE concorda em receber, o valor de R$ R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor total do contrato para R$ 6.236,16 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)"
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"
Altera a Vigência do contrato original 01/2021, e passa ter a seguinte redação, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses de 19 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA DIGITAL
As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que poderá ser assinado digitalmente com fundamento no art. 10 parágrafo, 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, serão utilizados o certificado e-CPF.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alterada neste instrumento.
E por estarem assim juntos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato 01/2021, para todos os fins legais de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas
Esperança Nova, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022
EDSON JAQUES SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 28/2022
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG: 4.575.282-8/SESP/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Representar o município em agenda na Alep e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, conforme ofício do Executivo nº 94/2022.
Justificativa: Tratar de assuntos de interesse público.
Data de saída: 16/03/2022.
Data de retorno: 18/03/2022.
Dias solicitados: 16 a 18/03/2022
Valor diário: R$ 550,80
Valor total: R$ 1652,40
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 14 de março de 2022.
Assinado digitalmente — Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Nádya Corrêa Massé das Neves, 1ª Secretária
Assinado digitalmente — Maria Aparecida Dosso Ferreira, 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 49/2022
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor NEY DA SILVA SALES.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao servidor NEY DA SILVA SALES, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portador da Cédula de identidade RG. nº 3.596.067 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 474.439.529-53, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de MOTORISTA - I, nos termos do Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95, e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$:4.282,37 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 14 de março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 14/03/2022 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

Decreto nº 37/2022 de 11/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
483 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
480 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 11 de março de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: "INSTITUI COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO EM EPISÓDIOS DE ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 36, de 10 de março de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1° Instituir Comissão de Conciliação em Episódios de Assédio Moral, a qual será composta pelos seguintes membros:
I – Membro titular: Jonathan Lopes Monteiro, matrícula nº 1682;
II – Membro titular: Alan Alves da Costa, matrícula nº 1615;
III – Membro suplente: Elisângela Giroto, matrícula nº 1161.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 11 de março de 2022.
Oberbam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº003/2022
SÚMULA: Constitui Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providencias.
Considerando a PORTARIA nº 119/2022, do Poder Executivo, autorizando e designando equipe de apoio para atuarem em procedimentos licitatórios:
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,
Resolve;
Art. 1º Fica Constituída a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, para o ano de 2022, para atuarem a partir da presente data, compostas pelos seguintes membros;
Presidente: Bruna Tolotto Bicudo
Secretário: Thiago Silva de Campos
Membro: Valdemir de Souza Modesto
Suplentes: Maria Aparecida Reis Martins e Luzia Ap. B. Ferneda Bandeira.
Parágrafo único. Os servidores ora designados deverão participar na integralidade das atividades licitatórias da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 10 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 14 de março de 2022.
EDIVALDO BATISTA SARAIVA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2021
Tomada de Preços nº 04/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: COIADO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 16 de março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a continuação da prestação de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14/03/2022.

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Centro – CEP 87.545-000
CNPJ 07.015.371/0001-96
ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2022
Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação Designada pela Portaria n° 120/2022 do município de Esperança Nova, e da outras providências.
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para atuarem junto ao Instituto de Previdência de Esperança Nova no Exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores:
I – Patrícia Mardegan Picoli – CPF Nº 7.148.485-8 – Presidente;
II – Bruna Tolotto Bicudo – CPF Nº 066.581.149-78 – Secretária;
III – Luzia Ap. B. Ferneda Bandeira – CPF Nº 008.088.429-60 – Membro;
IV – Thiago Silva de Campos – CPF Nº 060.914.569-03 I – Suplente;
V – Valdemir De Souza Modesto – CPF 433.625.409-53 – Suplente.
Art. 2º. A Comissão de Licitação deverá se reunir tantas vezes quantas forem necessárias, para examinar e julgar todos os processos de licitação instaurados pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova, a contar de março a dezembro de 2022, ficando os membros da comissão cientes do contido no § 3º, do art. 51 da lei nº 8.666/1993.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova-Pr., 14 de março de 2022.
Edson Jaques dos Santos
Presidente do IPEN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 254/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30% para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 16, 17 e 18 de março de 2022, onde o mesmo estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6196/2022
DATA: 14/03/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ASS REBOQUES E CARRETINHAS LTDA - ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 007/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 007/2022, em favor da empresa ASS REBOQUES E CARRETINHAS LTDA - ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARRETINHAS REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Março de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 E PRORROGADAO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 21 de março de 2022.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
21º MAIARA REGINA FERREIRA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE MARÇO DE 2022.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 22/02/2021.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 21 de março de 2022.
3– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
10º VANESSA GONÇALVES BARBOSA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE MARÇO DE 2022.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 020/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Keila Irioda Sinhoca
Matrícula: 104081
Cargo: Chefe da Ouvidoria
Lotação: Diretoria de Administração Geral
Data da Saída: 14/03/2022
Data do Retorno: 18/03/2022
Número de Diárias: 4
Valor Unitário: 331,80
Valor Total: 1.327,20
Município de Destino: Curitiba-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Cursos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso **Novo Pregão – Adequações para lei 14.133/2021, ministrado pela Uniflex Capacitação e Treinamento,** nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de março de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 021/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Daniely dos Santos Assunção
Matrícula: 104089
Cargo: Diretor de Execução de Controle Patrimonial
Lotação: Departamento de Administração
Data da Saída: 14/03/2022
Data do Retorno: 18/03/2022
Número de Diárias: 4
Valor Unitário: 331,80
Valor Total: 1.327,20
Município de Destino: Curitiba-Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Cursos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso **Novo Pregão – Adequações para lei 14.133/2021, ministrado pela Uniflex Capacitação e Treinamento,** nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de março de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 022/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunic

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 000/2022
Data: 11.03.2022
Ementa: Nomeia os membros do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Guaíra – CGG-PMG.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 3762/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam nomeados, para comporem o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Guaíra – CGG-PMG, instituído pelo Decreto nº 086/2022, de 14 de março de 2022, os seguintes membros:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Gabinete do Prefeito	Gileade Gabriel Osti	Flávio Augusto de Queiroz Varolo
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Raymundo Francisco Miranda	Castanon Andrade
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	Anderson Barbosa Perez	Sérgio Roberto Gouveia
Secretaria Municipal de Planejamento	Luiz Mitsuo Shiomi	João Baptista Montanari
Coordenação de Gestão de Convênios - Érica Moro da Costa Silva		
Secretaria Municipal de Administração	Fabiano Melanias Raddatz	Vanderlei Rangel de Lima
Secretaria Municipal de Fazenda	Antonio Carlos Alves	William Grecco
Secretaria Municipal de Educação	Franciele de Lima Danelon Jesus	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon José Gonçalves Dias Neto	
Secretaria Municipal de Ação Social	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	Rosmary Aparecida Michels
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		Luis Carlos Lima Silvana Marines Porto Peraçoli
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		Adriano Cezar Richter Cristiane Rodrigues de Mattos Venâncio da Silva
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ronnie Silva	Juliana Gonçalves Pinto

Art. 2º Ficam designados como Presidente do Comitê, Gileade Gabriel Osti, Chefe de Gabinete e Vice-Prefeito, e como Coordenador do Comitê, Fabiano Melanias Raddatz, Secretário Municipal de Administração.
I - Na ausência do Presidente do Comitê de Governança, fica designado o Coordenador do Comitê como responsável por assumir os trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, inscrita no CNPJ nº 14.544.686/0001-96, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1088/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1088/2022) e o Código Verificador (6Y6MM100).
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 11 de março de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
Pregão Presencial nº 047/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.763.058/0001-47
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Valor Total: R$ 3.456.100,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 11 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.
Data de Assinatura: 11 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
Pregão Presencial nº 047/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: AUTO MECANICA IMPACTO LTDA, CNPJ nº 09.115.306/0001-68
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Valor Total: R$ 2.061.500,00 (dois milhões, sessenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 11 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.
Data de Assinatura: 11 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
Pregão Presencial nº 047/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ nº 26.772.366/0001-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Valor Total: R$ 5.370.200,00 (cinco milhões, trezentos e setenta mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 11 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.
Data de Assinatura: 11 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: GASTROENDO - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO EIRELI, CNPJ nº 30.666.514/0001-41
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GASTROENDO - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.666.514/0001-41, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R$ 67.857,60 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 14 de março de 2022 e término em 14 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 14 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2022
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação da empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de combustível (Diesel S10) em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindida o Contrato de Compra e Venda & Prestação de Serviços Nº 028/2022, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2022 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 11 de março de 2022.
Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindida a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2022, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 047/2022 - MUNICÍ-PIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) so-bre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 047/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral, sendo as empresas vencedoras:
MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 79.763.058/0001-47, vencedora dos lotes 4, 5 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.456.100,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e cem reais);
AUTO MECANICA IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.115.306/0001-68, vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.061.500,00 (dois milhões, sessenta e um mil e quinhentos reais); e
FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.772.366/0001-72, vencedora dos lotes 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.370.200,00 (cinco milhões, trezentos e setenta mil e duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 050/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota 226, pat. 19902, placa ASR 3394, nesse município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 67.761,50 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 11 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 11 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 014/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 042/2022 formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, requerimento/solicitação nº 043/2022 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 044/2022 formulado pelo Vereador Leandro Ferreira de Andrade, requerimento/solicitação nº 045/2022 formulado pelo Vereador Luciano Fábio Sitta e requerimento/solicitação nº 046/2022 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores AGNALDO ALBERTO CARDOSO (devidamente inscrito no RG sob nº 4.207.932-4 SESP-PR), LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE (devidamente inscrito no RG sob nº 10.438.477-3 SESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR), LUCIANO FÁBIO SITTA (devidamente inscrito no RG sob nº 10.715.329-2 SESP-PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 15, 16, 17 e 18 de Março de 2022, para participarem do curso: "A Administração Pública do Regime Jurídico Único à Terceirização, em face do Princípio Constitucional da Eficiência", local do curso: Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções – Rua Almirante Barroso, nº 2006, Centro. Foz do Iguaçu. Curso este realizado pela empresa IFAG – PR – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA, durante os dias 15 à 18 de Março/2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.439,91 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Março de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 029/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM
Objeto: Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade.
Valor Total: R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 010/2022
Iporã-PR, 14 de março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 018/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: POLIS & POLIS LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis etanol e gasolina, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Iporã – Paraná.
Valor Total: R$ 1.204.800,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 017/2022
Iporã/PR, 14 de Março de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2022
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PROGRESSÃO SALARIAL E PARA FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADOTA CONCEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA;
Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Avaliação de Desempenho de Função de Servidores Municipais para Progressão Salarial e para fins de Estágio Probatório, estabelece critérios de julgamento, adota conceito, composto pelos seguintes membros:
Representante da Divisão de Recursos Humanos
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Representante dos Secretários Municipais
RENAN GUSTAVO BORGES
Representante dos Servidores Públicos Municipais
LILIAN RENATA NAKASHIMA
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a partir de 03 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 158/2022
DATA – 14/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luiz Henrique Araujo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 21/03/22 a 30/03/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2022
DATA – 14/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ana Claudia Correa de Oliveira, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 21/03/22 a 09/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2022
DATA – 14/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Edy Carlos Seleguim Silvestre, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 14/03/22 a 23/03/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2022
DATA – 14/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Loanderson Cruz Faria, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 10/03/22 a 24/03/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/03/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2022
DATA – 14/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Dorival Gonçalves Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 16/03/22 a 14/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2022
DATA – 14/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandes, por um período de 13 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 09/03/22 a 21/03/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 09/03/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2022
DATA – 14/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Nelson Batista Nunes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 16/03/22 a 14/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2022
DATA – 14/03/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Suely da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 14/03/22 a 12/04/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM	R$-6,63-	R$-7,15-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-17.408,39(dezessete mil, quatrocentos e oito mil reais e trinta e nove centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 301.558,39(trezentos e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 14 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
ANDRÉ LUIS CRIPA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS)
Portaria nº 179/2021
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
MÁRCIA R. AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM	R$-6,63-	R$-7,15-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$- 19.993,16(dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) fica o valor global do Contrato n.º 016/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 337.293,16(trezentos e trinta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 14 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
ANDRÉ LUIS CRIPA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS)
Portaria nº 179/2021
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
MÁRCIA R. AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a convocação "XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE", e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a "XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE", a ser realizada no dia 22 de Março de 2022, com inicio às 13h00min na Câmara Municipal de Francisco Alves, situada na Rua Jorge Ferreira, nº 550, neste município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com o TEMA:
Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde está em conformidade a Resolução 001/2022 do Conselho

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.25/2021, decorrente de PREGÃO n° 9/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 12.207,75 (doze mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL-S10 em R$ 6,99 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152
JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

13° Termo aditivo do contrato nº.53/2021, decorrente de DISPENSA n°23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 324.710,58 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). Fica reajustado o valor unitário do Óleo Diesel S500 passando o valor a ser R$ 6,80 e o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R$ 6,94, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152
JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 015/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 010/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 5 (cinco) inscrições, de 5 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: "A administração pública do regime jurídico único à terceirização, em face do principio constitucional da eficiência", curso este realizado pela empresa IFAG - Instituto de formação em gestão pública LTDA, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, durante os dias 15,16,17 e 18 de Março/2022, valor da inscrição R$ 1200,00 (mil e duzentos reais),valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 quanto à contratação da Empresa IFAG - Instituto de formação em gestão pública LTDA,, CNPJ nº 37.255.350/0001-09 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos14 dias do mês Março de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 040/2022
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 911/2007 de 13 de dezembro de 2007, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 21 de dezembro de 2007 Edição de nº. 8.173.
DECRETA;
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2021/2023 pelos seguintes membros;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Titular: Renan Gustavo Borges
Suplente: Emerson dos Santos Leandro
REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Titular: Francine Iohana Gonçalves Andrioni
Suplente: Tarcisio Graziane Trindade
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS APAE DE IPORÃ
Titular: Ilma Natale Fiorelli
Suplente: Andressa Caroline Z. E. Andreani
TRABALHADORES DE SAÚDE
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DA AREA DE SAÚDE
Titular: Aloísio Magalhães Junior
Suplente: Izadora Herrig R. Magalhães
REPRESENTANTE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Titular: Brizza Sampaio de Cosmo
Suplente: Maira Ferreira Canova
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPORÃ
Titular: Marisa Agostini da Silva
Suplente: Dirce Tomazella
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
REPRESENTANTE DO NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE
Titular: Antonieta Ramalho Bagarolo
Suplente: Aparecida Pereira de Lima
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDAE E INFÂNCIA
Titular: Zélia da Silva
Suplente: Silvanete Ramos dos S. Coltri
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS
Titular: Israel Castanho
Suplente: Maucir Mantovi
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO
Titular: Marcos Roberto Pereira
Suplente: Willian Daniel Leal Ortiz
REPRESENTANTE DO LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Marlene Omodei Ruiz
REPRESENTANTE DO CPL – CONSELHO PAROQUIAL DE LEIGOS DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Maria Ferraz Santana
Suplente: Iraci Maria de Oliveira
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 328/2022
NOMEIA A SENHORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 14 de março de 2022, a senhora DAIANE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de março de 2022 a 11 de março de 2022, 01 (um) dia e ½ (meio) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSELI FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.195/2022
DATA: 14/03/2022
SÚMULA: Declara inservíveis bens móveis que especifica.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
ART. 1.º Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os bens móveis (veículos/equipamentos/outros) pertencentes ao Município de Icaraíma, adiante identificados, como segue:

ITEM	MARCA/VEICULO/BEM	MODELO/ ESPECIE	ANO FABRICAÇÃO /MODELO	PLACA	CHASSI/SERIE	SECRETARIA	OBS.	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	IVECO	CAMINHÃO TECTOR 240 E 285 MAIS CAMARA FRIAPRATA	2014/2014	AZD - 5498	93ZE2MMH0E8927184	ADMINISTRAÇÃO	----------	170.000,00
02	CASE 580M 4X1	RETRO ESCAVADEIRA	2012/2012		HBAN580MECAH03596	OBRAS	----------	50.000,00
03	IVECO	ONIBUS CITYCLASS	2012/2013	AWT-3504	93ZL68C01D8447357	EDUCAÇÃO	----------	40.000,00
04	NOMA	CARRETA SEMI/ REBOQUE	1991/1991	ACM-3C24	9ª9G12330M1AV8006	ADMINISTRAÇÃO	----------	30.000,00
05	FIAT	FIAT STRADA WORKING	2016/2016	BAM-8358	9BD57814UGB076850	MEIO AMBIENTE	----------	29.000,00
06	FIAT	UNO ECONOMY 1.4	2013/2014	AXH-5120	9BD195173E0496618	SAÚDE	----------	17.000,00
07	GM	VECTRA ELEGANCE	2008/2009	AQF-5J90	9BGAB69W09B122363	ADMINISTRAÇÃO	----------	16.000,00
08	VW	GOL TREND 1.0 G IV	2012/2013	AVM-9783	9BWAA05W6DP019394	SAÚDE	----------	16.000,00
09	FIAT	UNO ATRACTIVE	2015/2016	BAG-2942	9BD195A42G0723530	SAÚDE	----------	15.000,00
10	RENALT	SYMBOL	2012/2013	OLX-9ª18	8ª1LBMC35DL360850	ADMINISTRAÇÃO	----------	12.000,00
11	GM	CELTA	2007/2007	NDH-3554	9BGRZ48908G144251	ADMINISTRAÇÃO	----------	9.500,00
12	GM	CORSA SEDAN 1.6	2002/2002	AKE-3862	9BGSD19N02B149379	EDUCAÇÃO	----------	8.000,00
13	TOYOTA	TOYOTA BANDEIRANTE	1985/1985	AHY-5754	0J77857	OBRAS	----------	7.300,00
14	GM	CORSA PIK-UP ST 1.6	1999/2000	AJE-3153	9BGSC80N0YC154248	AGRICULTURA	----------	6.000,00
15	GM	MONTANA-AMBULANCIA	2008/2008	AQG-6194	9BGXL80808C162448	SAÚDE	----------	5.000,00
16	VW	PARATI CL MI 1.8	1997/1998	AHQ-5545	9BWZZZ379VT245696	ADMINISTRAÇÃO	----------	4.000,00
17	VW	KOMBI	1997/1997	AGZ-3432	9BWZZZ231VP010441	OBRAS	----------	2.500,00
18	DAMEQ	CARROCERIA COMPACTADOR DE LIXO	2011/2011	----------	----------	OBRAS	SUCATA	2.000,00
19	YARD MACHINES	MICROTATOR CORTADOR DE GRAMA	2011/2011	----------	----------	OBRAS	SUCATA	350,00
20	ROMA	GRADE ROMA HIDRAÚLICA 14 DISCOS	----------	----------	----------	AGRICULTURA	SUCATA	300,00
21		DEMOLIDOR DE CUPIM				AGRICULTURA	SUCATA	150,00
22	LOTE Nº 01	CPU (11), MONITOR(03), IMPRESSORA(09), NOBREAK(10), NOTEBOOK(01)		----------	----------			
	ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	400,00					
23	LOTE Nº 02	CPU(11), MONITOR(03), IMPRESSORA(09), NOBREAK(10), NOTEBOOK(01)		----------	----------	ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	420,00
24	LOTE Nº 03	CPU(11), MONITOR(04), IMPRESSORA(09), NOBREAK(10), NOTEBOOK(01)		----------	----------	ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	400,00
25	LOTE Nº 04	CPU(10), MONITOR(04), IMPRESSORA(09), NOBREAK(10), NOTEBOOK(01), PROJETOR-DIEBOLD(01)		----------	----------	ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	00,00
26	LOTE Nº 05	PNEUS VELHO INSERVIVEIS SUCATEADO(63)	----------	----------		ADMINISTRAÇÃO	SUCATA	2,600.00

ART. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Março de 2022
Icaraíma, 14 de Março de 2022
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 041/2022
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMAAFDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA;
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Eliandro Foganholo
Representante da Secretaria de Infraestrutura Rural
Titular: Victor Adriano Martins
Suplente: Gilmar Rodrigues
Representante da Secretaria de Finanças
Titular: Clovis Adriano Burgo
Suplente: Michele Linares de Oliveira
Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação
Titular: Cintia Siquerolo Oselieri
Suplente: Sérgio Valentin Vacari
Representante do IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Titular: José Evanir Tomazela
Suplente: Edinaldo da Silva
Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agências no Município de Iporã
Titular: Joanisse Maria Pedron Mattiuzzi
Suplente: Ivone Aparecida Reina de Lima
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã
Titular: Calos Roberto Sestari
Suplente: Antonio Carlos Bogaz Nespolo
Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã
Titular: Jéssica Salvador Herrig
Suplente: Erlon José Frigeri
Representante de Cooperativas Atuantes no Município de Iporã
Titular: Marco Antonio Gea Paulino
Suplente: Alessandro Santo Martins
Representante das Associações de Produtores Rurais
Titular: Bruno Mateus Gonçalves de Farias
Suplente: Rinaldo José Sestari
Representante dos Pequenos Produtores Rurais, que possuem propriedade de até 04 (quatro) módulos fiscais
Titular: Paulo Bortoli
Suplente: Valdevino da Silva
Titular: Claudete Cardoso dos Santos
Suplente: Jonatan Teixeira de Moura
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 046/2021, de 16 de março de 2021.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 332/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, 05 (cinco) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA FERNANDES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA KITZBERGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de março de 2022 a 04 de março de 2022, 03 (três) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA KITZBERGER, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.241.404-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.156.779-21, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 465/2012 de 23 de julho de 2012, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de março de 2022 a 08 de março de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2022
PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da junta Médica do Município;
c)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 03 de março de 2022, 30 (trinta) dias de AUXILIO DOENÇA ao Servidor ADEMIR MIGUEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.466.871-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 607.873.259-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, para serem gozados a partir de 08/03/2022 à 17/03/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS a Servidora IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.923.222-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.766.409-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 à 03/05/2020 a contar de 01/04/2022 à 30/04/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 14 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 084/2022
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora ELIANDRA DA SILVA FAZAN, portadora da Cédula de Identidade nº 15.004.183-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 09.03.2022 a 23.03.2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 002 - A/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ: 37.082.371/0001-70, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 001/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 001/2022, em favor empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, no valor de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), que tem como objeto a aquisição de diários de planejamento pedagógico para os professores da rede municipal de ensino do município de Ivaté-Pr.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Fatima da Silva
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 001/2022, firmado em 07/03/2022, solicitado através de pedido de demissão, a partir de 11/03/2022.
CARGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 11/03/2022
DATA DO DISTRATO: 14/03/2022
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 013/2022
PROCESSO Nº 032/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS RELÓGIOS PONTO, SENDO UM PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E OUTRO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
CNPJ: 81.722.829/0001-08
VALOR MÁXIMO: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO nº 010/2022
"Dispõe sobre a alteração do inciso I, do art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2007, amplia o valor das publicações de aviso no jornal oficial dos pregões Município e dá outras providencias".
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 8º do Decreto Municipal 004 de 25 janeiro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:
I- Publicação de aviso no jornal oficial do Município nos pregões de valor estimado de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Maria Helena, 14 de março de 2022.
MARLON RANC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Pronto Atendimento Municipal de Ivaté (PAM) e as UBS da Atenção Básica em Saúde do Município de Ivaté e Distrito de Herculândia, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: CWB PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 37.778.759/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7L, MATERIAL: PAPELÃO, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX	300,00	R$6,3800	R$1.914,0000
116	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO; PARA O APARELHO MARCA COMEM CM300	TECNOPRINT	50,00	R$27,3000	R$1.365,0000
124	SACO PLÁSTICO LIXO 100L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 105 CM, ALTURA: 75 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	NEKPLAST	25,00	R$63,2000	R$1.580,0000
125	SACO PLÁSTICO LIXO 30L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NEKPLAST	80,00	R$26,6800	R$2.134,4000
126	SACO PLÁSTICO LIXO 50L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	NEKPLAST	80,00	R$28,2500	R$2.260,0000
127	SACO PLÁSTICO LIXO, 15L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	NEKPLAST	200,00	R$17,4000	R$3.480,0000
132	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, BICO CENTRAL DE ROSCA QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0,1 EM 0,1 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, CLARA, LEGÍVEL, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA.	SR	10.000,00	R$0,3100	R$3.100,0000
136	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER SPLIP – SERINGA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, BICO CENTRAL RETO QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0,2 EM 0,2 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, CLARA, LEGÍVEL, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA.	SR	6.000,00	R$0,4900	R$2.940,0000

Valor Total Homologado - R$18.773,40

Fornecedor: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.407.436/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1 LITRO - ANTISSÉPTICO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA FARMACOPÉIA BRASILEIRA E/OU OUTRO FORMULÁRIO OFICIAL. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE. PROVIDO PREFERENCIALMENTE DE LACRE, CONTENDO 1.000 ML DE SOLUÇÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARMAX	84,00	R$ 6,1900	R$ 519,9600
20	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO	OXIGEL	5,00	R$ 37,9000	R$ 189,5000
21	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO C/ ANTI	ARGON	10,00	R$ 209,0000	R$ 2.090,0000
22	CATETER ENDOVENOSO FLEXÍVEL (ABOCATH) Nº 14 COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VIALON), PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COLECTOR LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOBO	SOLIDOR	50,00	R$ 1,3000	R$ 65,0000
23	CATETER ENDOVENOSO FLEXÍVEL (ABOCATH) Nº 16 COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VIALON), PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COLECTOR LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOBO	SOLIDOR	50,00	R$ 1,3000	R$ 65,0000
24	CATETER ENDOVENOSO FLEXÍVEL (ABOCATH) Nº 18 COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VIALON), PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COLECTOR LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOBO	SOLIDOR	300,00	R$ 1,2500	R$ 375,0000
25	CATETER ENDOVENOSO FLEXÍVEL (ABOCATH) Nº 20 COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VIALON), PROTETOR DO CONJUNTO AGU	SOLIDOR	500,00	R$ 1,1900	R$ 595,0000
26	CATETER ENDOVENOSO FLEXÍVEL (ABOCATH) Nº 22 COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VIALON), PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COLECTOR LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOBO	SOLIDOR	1.500,00	R$ 1,1900	R$ 1.785,0000
27	CATETER ENDOVENOSO FLEXÍVEL (ABOCATH) Nº 24 COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VIALON), PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COLECTOR LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOBO	SOLIDOR	3.000,00	R$ 1,4800	R$ 4.440,0000
28	CATETER ENDOVENOSO FLEXÍVEL (ABOCATH) Nº 26 COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VIALON), PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, COLECTOR LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, FILTRO HIDRÓFOBO	SOLIDOR	100,00	R$ 2,1200	R$ 212,0000
30	CATÉTER Oº TIPO ÓCULOS INFANTIL - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATÉTER APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 140 CM, CALIBRE USUAL DE 08 FR.	MEDSONDA	50,00	R$ 1,7500	R$ 87,5000
31	CATÉTER Oº TIPO ÓCULOS NEONATAL - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATÉTER APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 140 CM, CALIBRE USUAL DE 04 FR.	MEDSONDA	20,00	R$ 18,4100	R$ 368,2000
32	CLOREXIDINA AQUOSA 1 LITRO - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2% , PARA USO TÓPICO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. NECESSÁRIO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ANTISSÉPTICOS	VICPHARMA	6,00	R$ 28,3800	R$ 170,2800
33	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1 LITRO - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. NECESSÁRIO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ANTISSÉPTICOS	VICPHARMA	6,00	R$ 27,4600	R$ 164,7600
37	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO	ADVANTIVE	250,00	R$ 5,8500	R$ 1.462,5000
42	**DETERGENTE ENZIMATICO** BIODEGRADAVEL ATOXICO PH NEUTRO CONTENDO 4 ENZINAS NAS SEGUINTES PROPORÇOES PROTEASEMAIOR OU IGUAL A 150 G/L (15%) AMILAASE MAIOR OU IGUAL A 100GL (10%) LIPASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%0) CARBOHIDRASE MAIOR OU IGUAL A 7100G/L EM DETERGENTE NÃO IONICO COM CONCENTRAÇÃO MENOR QUE 30G/L NAO CORROSIVO NAO IRRITANTE PARA PELE	KELLDRIN	10,00	R$ 23,4800	R$ 234,8000
43	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº10, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICAL	2,00	R$ 23,8000	R$ 47,6000
44	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº12, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICAL	2,00	R$ 18,1300	R$ 36,2600
45	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº16, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICAL	2,00	R$ 18,7900	R$ 37,5800
46	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº18, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICAL	2,00	R$ 18,7900	R$ 37,5800
47	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº20, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICAL	2,00	R$ 17,8400	R$ 35,6800
48	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº34, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICAL	2,00	R$ 18,3400	R$ 36,6800
49	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº36, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICAL	2,00	R$ 24,1400	R$ 48,2800
50	DRENO CIRÚRGICO TORÁCICO Nº38, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICAL	2,00	R$ 24,1400	R$ 48,2800
51	**DRENO PENROSE Nº 1** - ESPESSURA MÍNIMA: 0,15 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 MM, DIÂMETRO MÉDIO: TAMANHO 1 / 6 MM, ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MINIMA 24 MESES	WILTEX	10,00	R$ 2,6700	R$ 26,7000
57	**EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 5 CM X 100 M** - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO 04C. USO ÚNICO. REG. ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	HOSPFLEX	5,00	R$ 37,6300	R$ 188,1500
65	**FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA**, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO: HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS: TUBO FLEXÍVEL. FILTRO HEPA - HMEF,	KS	5,00	R$ 12,1600	R$ 60,8000
66	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA C/24 UNIDADES	SHALON	1,00	R$ 130,5000	R$ 130,5000
67	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA C/24 UNIDADES	SHALON	1,00	R$ 123,1200	R$ 123,1200
68	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA C/24 UNIDADES	SHALON	1,00	R$ 122,9500	R$ 122,9500
69	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/ AGULHA 3-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA C/24 UNIDADES	SHALON	1,00	R$ 127,2000	R$ 127,2000
70	**FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0**, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	3,00	R$ 45,0000	R$ 135,0000
71	**FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0**, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	8,00	R$ 47,0000	R$ 376,0000
72	**FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0**, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	8,00	R$ 47,4000	R$ 379,2000
73	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	4,00	R$ 45,4000	R$ 181,6000
74	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	3,00	R$ 47,9000	R$ 143,7000
76	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO 05CM, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 5CM X 4,5MT, COR: BRANCA	MISSNER	80,00	R$ 7,7700	R$ 621,6000
78	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO 2,5CM, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5CM X 4,5MT, COR: BRANCA	MISSNER	50,00	R$ 3,7700	R$ 188,5000
79	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 05CM, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM X 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	MISSNER	80,00	R$ 6,2600	R$ 500,8000
81	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 2,5CM, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	MISSNER	50,00	R$ 4,1000	R$ 205,0000
83	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL,** CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 MILILITROSA, PRODUTO HIGIÊNICO NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM TAMPA COM AUTO LACRE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PRONTO PARA O USO, ACOMPANHADO DE ETIQUETAS AUTO ADESIVAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOBASE	500,00	R$ 1,4400	R$ 720,0000
84	**FRASCO DRENO TÓRAX ADULTO** - FRASCO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2.000ML CONTENDO: TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OOU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DO FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS, FRASCO EM PVC RIGIDO ATÓXICO CRISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDICAL	6,00	R$ 44,7500	R$ 268,5000
85	GARROTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, REFERENCIA Nº 200; TAMANHO: 15 METRO; TIPO USO: REUTILIZÁVEL	LEMGRUBER	5,00	R$ 23,4800	R$ 117,4000
86	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO (ULTRASSON) GALÃO 5 LITROS	CARBOGEL	4,00	R$ 37,5800	R$ 150,3200
89	IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	VICPHARMA	20,00	R$ 27,4900	R$ 549,8000
90	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	VICPHARMA	20,00	R$ 26,1600	R$ 523,2000
91	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO C/ MASCARA, TRAQUEIA, DILUIDORES (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO/ROSA E LARANJA), SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO.	MD	20,00	R$ 18,0600	R$ 361,2000
92	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL C/ MASCARA, TRAQUEIA, DILUIDORES (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO/ROSA E LARANJA), SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO.	MD	10,00	R$ 19,1600	R$ 191,6000
93	LÂMINA BISTURI Nº 11, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	6,00	R$ 43,8900	R$ 263,3400
94	LÂMINA BISTURI Nº 15, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	3,00	R$ 45,9500	R$ 137,8500
95	LÂMINA BISTURI Nº 21, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	3,00	R$ 44,8000	R$ 134,4000
110	MÁSCARA FACIAL DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, KIT MICRO NEBULIZADOR COM: MÁSCARA DE PVC, COPINHO DE POLIPROPILENO, MANGUEIRA COM EXTENSÕES DE 1,60M E 2,80M EM PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA EM PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO DE POLIESTIRENO	DARU	30,00	R$ 20,2000	R$ 606,0000
111	MÁSCARA FACIAL DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, KIT MICRO NEBULIZADOR COM: MÁSCARA DE PVC, COPINHO DE POLIPROPILENO, MANGUEIRA COM EXTENSÕES DE 1,60M E 2,80M EM PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA EM PVC, COM CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO DE POLIESTIRENO	DARU	30,00	R$ 20,4000	R$ 612,0000
112	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	PROTEC	10,00	R$ 30,4800	R$ 304,8000
113	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	PROTEC	50,00	R$ 37,1800	R$ 1.859,0000
118	PINÇA ANATÔMICA ADSON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. MARCA SUGERIDA: ABC.	ABC	6,00	R$ 32,0000	R$ 192,0000
119	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO, ANATÔMICA 14CM, AÇO INOXIDÁVEL	ABC	10,00	R$ 23,9000	R$ 239,0000
120	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO, ANATÔMICA 16CM, AÇO INOXIDÁVEL	ABC	10,00	R$ 29,2000	R$ 292,0000
121	PINÇA CIRURGICA DISSECÇÃO, ANATOMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM	ABC	10,00	R$ 42,0000	R$ 420,0000
122	PINÇA CIRÚRGICA DISSECÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ANATÔMICA, COMPRIMENTO: 16 CM.	ABC	10,00	R$ 47,0000	R$ 470,0000
123	PORTA-AGULHA MAIO HEGAR 16CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS COM SERRILHA.	ABC	10,00	R$ 57,2000	R$ 572,0000
128	SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE PVC COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CANHÃO NA COR DA ASA COM CONECTOR LUER LOCK E TAMPA PROTETORA ESTÉRIL TIPO ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	2.000,00	R$ 0,3200	R$ 640,0000
130	SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE PVC COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CANHÃO NA COR DA ASA COM CONECTOR LUER LOCK E TAMPA PROTETORA ESTÉRIL TIPO ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	2.000,00	R$ 0,4000	R$ 800,0000
131

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

171	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5** - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E COM FILAMENTO RADIOPACO. DE FORMATO E RIGIDEZ ADEQUADO A SUA UTILIZAÇÃO. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA O Nº DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	5,00	R$ 6,8900	R$ 34,4500
172	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0** - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E COM FILAMENTO RADIOPACO. DE FORMATO E RIGIDEZ ADEQUADO A SUA UTILIZAÇÃO. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA O Nº DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	30,00	R$ 7,3300	R$ 219,9000
173	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5** - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E COM FILAMENTO RADIOPACO. DE FORMATO E RIGIDEZ ADEQUADO A SUA UTILIZAÇÃO. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA O Nº DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SOLIDOR	50,00	R$ 7,9900	R$ 399,5000
174	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0** - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E COM FILAMENTO RADIOPACO. DE FORMATO E RIGIDEZ ADEQUADO A SUA UTILIZAÇÃO. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA O Nº DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	40,00	R$ 9,9700	R$ 398,8000
175	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5** - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E COM FILAMENTO RADIOPACO. DE FORMATO E RIGIDEZ ADEQUADO A SUA UTILIZAÇÃO. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA O Nº DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	40,00	R$ 6,8900	R$ 275,6000
176	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0** - ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E COM FILAMENTO RADIOPACO. DE FORMATO E RIGIDEZ ADEQUADO A SUA UTILIZAÇÃO. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA O Nº DO CALIBRE E GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	30,00	R$ 7,3700	R$ 221,1000
177	**SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGASTRICA CURTA Nº04**, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 0,7200	R$ 7,2000
178	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº06, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 0,7600	R$ 7,6000
179	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº08, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 0,9100	R$ 9,1000
180	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº10, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 0,8600	R$ 8,6000
181	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº12, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 0,9300	R$ 9,3000
182	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº14, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,0300	R$ 10,3000
183	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº16, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,0500	R$ 10,5000
184	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº18, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,1100	R$ 11,1000
185	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº20, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,2500	R$ 12,5000
186	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº22, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,6200	R$ 16,2000
187	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº24, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,7200	R$ 17,2000
188	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº04, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,0500	R$ 10,5000
189	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº06, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,0800	R$ 10,8000
190	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº08, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,2100	R$ 12,1000
191	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº10, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,2400	R$ 12,4000
192	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº12, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,3500	R$ 13,5000
193	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº14, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,3800	R$ 13,8000
194	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,4600	R$ 14,6000
195	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 1,8200	R$ 18,2000
196	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº20, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	20,00	R$ 1,9600	R$ 39,2000
197	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	20,00	R$ 1,9900	R$ 39,8000
198	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA LONGA Nº24, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 110 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	MEDSONDA	10,00	R$ 2,0100	R$ 20,1000
199	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº 06, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 06, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ , C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLUMED	2,00	R$ 13,1800	R$ 26,3600
200	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº 08, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 08, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLUMED	8,00	R$ 14,4800	R$ 115,8400
201	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº 10, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/	SOLUMED	8,00	R$ 14,2500	R$ 114,0000
202	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº 12, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA EM AÇO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SOLUMED	40,00	R$ 14,0700	R$ 562,8000
203	SONDA URETRAL Nº 06, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	MEDSONDA	10,00	R$ 0,8500	R$ 8,5000
204	SONDA URETRAL Nº 08, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S	MEDSONDA	200,00	R$ 0,8800	R$ 176,0000
205	SONDA URETRAL Nº 10, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	MEDSONDA	50,00	R$ 1,1200	R$ 56,0000
206	SONDA URETRAL Nº 12, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	MEDSONDA	200,00	R$ 0,8500	R$ 170,0000
207	SONDA URETRAL Nº 14, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	MEDSONDA	50,00	R$ 1,0600	R$ 53,0000
208	SONDA URETRAL Nº 16, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	MEDSONDA	10,00	R$ 1,0900	R$ 10,9000
209	SONDA URETRAL Nº 18, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	MEDSONDA	10,00	R$ 1,1100	R$ 11,1000
210	SONDA URETRAL Nº 20, SELICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	MEDSONDA	10,00	R$ 1,3600	R$ 13,6000
211	**SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 08**, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRUGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	SOLIDOR	6,00	R$ 3,9900	R$ 23,9400
212	**SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 10**, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRUGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	SOLIDOR	10,00	R$ 5,2900	R$ 52,9000
213	**SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 12**, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	SOLIDOR	10,00	R$ 5,1500	R$ 51,5000
214	**SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 14**, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRUGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	SOLIDOR	40,00	R$ 5,2900	R$ 211,6000
215	**SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 16**, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRUGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	SOLIDOR	100,00	R$ 5,2900	R$ 529,0000
216	**SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 18**, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL	SOLIDOR	80,00	R$ 5,2900	R$ 423,2000
217	**SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 20**, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICA	SOLIDOR	30,00	R$ 5,2900	R$ 158,7000
219	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

103	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 8** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE COR NATURAL, DE TAMANHO E DIMENSÕES PARA CADA NUMERAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (NBR 13391/95) COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO. COM A BORDA DO PUNHO DEVIDAMENTE REFORÇADA E ACABADA, DOTADA DE BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR AJUSTE ADEQUADO. TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, ENVELOPADA AOS PARES, SER ISENTA DE EMENDAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANRO	200,00	R$2,4900	R$498,0000
104	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 8,5** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE COR NATURAL, DE TAMANHO E DIMENSÕES PARA CADA NUMERAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (NBR 13391/95) COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO. COM A BORDA DO PUNHO DEVIDAMENTE REFORÇADA E ACABADA, DOTADA DE BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR AJUSTE ADEQUADO. TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, ENVELOPADA AOS PARES, SER ISENTA DE EMENDAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXITEX	100,00	R$2,4900	R$249,0000
106	**LUVA PARA PROCEDIMENTO M**, NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: ESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADES: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	INOVEN	200,00	R$60,0000	R$12.000,0000
109	**MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO** COM CONECTOR GIRATÓRIO 360º. NÃO INVASIVA EM PVC COM CONEXÕES EM POLIPROPILENO E TIRAS DE ELÁSTICO.	FOYOMED	10,00	R$18,8000	R$188,0000
117	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO; MARCA ECAFLIX	ECAFIX	20,00	R$22,9000	R$458,0000
134	**SERINGA DE TAMANHO DE 3ML**, COM BICO LUERLOK (TIPO ROSCA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	DESCARPACK		R$0,4300	R$3.440,0000
135	**SERINGA DE TAMANHO DE 5ML**, COM BICO LUERLOK (TIPO ROSCA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	DESCARPACK		R$0,3100	R$3.100,0000
137	**SERINGA DESCARTAVEL 20ML**, APIROGENICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BICO BICO LUERLOK (TIPO ROSCA)CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	DESCARPACK		R$0,8100	R$4.050,0000
138	**SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML**, SEM AGULHA BICO CATÉTER – SERINGA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, BICO CENTRAL DE ROSCA QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTOS, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, CLARA, LEGÍVEL, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO OS REQUISITOS DA NBR APLICÁVEL E FABRICADA SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA.	DESCARPACK		R$5,7500	R$5.750,0000
218	TAMBOR DE INOX PARA GAZES E ALGODÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 12 X 12CM	GOLGRAN		R$206,5600	R$1.239,3600
225	**TOUCA HOSPITALAR**, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PCT C/100 UND	ANADONA		R$19,9000	R$3.980,0000

Valor Total Homologado - R$63.913,94

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 38.170.314/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	**ABAIXADOR LÍNGUA**, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	150,00	R$5,9700	R$895,5000
9	**AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 12 18G,** ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UND.	SR	80,00	R$14,5900	R$1.167,2000
13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 MT, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAISMED	4.000,00	R$0,9600	R$3.840,0000
17	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM. MARCA SUGERIDA: SP RESGATE	SSRESGATE	20,00	R$84,9000	R$1.698,0000
29	**CATÉTER Oº TIPO ÓCULOS ADULTO** - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATÉTER APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 140 CM, CALIBRE USUAL DE 12 FR.	BIOBASE	1.000,00	R$1,2200	R$1.220,0000
53	**EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M** - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO 04C. USO ÚNICO. REG. ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES..	HOSPIFLEX	40,00	R$75,7000	R$3.028,0000
54	**EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M** - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO 04C. REG. ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	HOSPIFLEX	30,00	R$96,3000	
55	**EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M** - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO 04C. USO ÚNICO. REG. ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES..	HOSPIFLEX	20,00	R$129,8400	
56	**EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M** - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PLÁSTICO 04C. USO ÚNICO. REG. ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES..	HOSPIFLEX	10,00	R$184,0000	
59	**EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR**, DE PRONTO USO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CAMARA SIMPLES RIGIDA OU FLEXIVEL EM PVC ATOXICO. A CAMARA E PROVIDA DE GOTEJADOR QUE PERMITE REDUZIR O NUMERO DE GOTAS POR MINUTO, OBTENDO-SE ASSIM 20 GOTAS POR MINUTO. CONFECCIONADA EM P.V.C CRISTAL ATOXICO, FLEXIVEL, INCOLOR, RETO, PROVIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA CONEXAO EM LATEX NATURAL COM CONECTOR PORTA AGULHA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR (TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S.Nº 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGENCIAS ABNT	SOLIDOR	2.000,00	R$2,2800	
133	**SERINGA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4,5** - SERINGA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, SILICONIZADA, ÊMBOLO POSSUINDO NUMA DAS EXTREMIDADES BORRACHA COM CORTE RETO, PARA AJUSTE E VEDAÇÃO, QUE GARANTE O ALINHAMENTO EXATO COM A ESCALA DE GRADUAÇÃO. ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, CLARA E LEGÍVEL, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	2.000,00	R$8,4000	

Valor Total Homologado - R$40.534,50

Fornecedor: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
97	**LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA HOSPITALAR**, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 40 G/M2, LARGURA: 1,40 M, COMPRIMENTO: 2,20 M, APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO PACOTE C/ 10	ANADONA	800,00	R$41,0000	R$32.800,0000
107	**LUVA PARA PROCEDIMENTO P**, NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADES: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGGARD	400,00	R$60,0000	R$24.000,0000

Valor Total Homologado - R$56.800,00

Fornecedor: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELLI
CNPJ/CPF: 76.345.370/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	**AVENTAL DESCARTÁVEL**, USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO PCT C/10 UNIDADES	ARCOMED	800,00	R$69,6000	R$55.680,0000
228	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, COMPONENTES: FILTRO HEPA, ADICIONAIS: C/ CONECTORES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ INSUFLADOR DE CO2	JOAOMED	10,00	R$25,0000	R$250,0000

Valor Total Homologado - R$55.930,00

Fornecedor: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	**AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 6 23G,** ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UND	SR	100,00	R$16,7800	R$1.678,0000
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 MT, EM REPOUSO, 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNITEX	3.000,00	R$1,6500	R$4.950,0000
52	**ELETRODO (ECG)** FABICADO EM ESPUMA / GEL SÓLIDO, MAIOR CONDUTIVIDADE, CURTA E LONGA DURAÇÃO, TIPO: ADESIVO, TAMANHOS: 44 X 32 MM, ADULTO E INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO PACOTE COM 50 UNIDADES. **MARCA SUGERIDA**: SOLIDOR	VITALCOR	50,00	R$25,8000	R$1.290,0000
61	**EQUIPO POLIFIX 2 VIAS** - CONEXÃO PADRÃO 2 VIAS, ADULTO (TIPO POLIFIX), DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PLÁSTICO (PVC) OU MATERIAL COMPATÍVEL C/ SUA FINALIDADE, TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, C/ PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA EXTREMIDADE. DEVERÁ TER CONECTOR LUER "FÊMEA NAS EXTREMIDADES QUE SE DESTINAM A INFUSÃO DE SOLUÇÕES E CONECTOR LUER - LOCK"	VITALGOLD	2.000,00	R$1,0900	R$2.180,0000
	MACHO "NA EXTREMIDADE A QUAL SE CONECTA O DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA". EMBALAGEM PRIMÁRIA: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PP/PE EMBALADOS UNITARIAMENTE POR TERMOSSELAGEM (NORMA NBR 14707) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 50% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
77	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO 10CM, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM X 4,5MT, COR: BRANCA	PROCITEX	200,00	R$13,6500	R$2.730,0000

Valor Total Homologado - R$12.828,00

Fornecedor: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 36.169.491/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
62	ESPÉCULO VAGINAL M, MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	VAGISPEC	1.200,00	R$1,5900	R$1.908,0000
63	ESPÉCULO VAGINAL P, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	VAGISPEC	500,00	R$1,5200	R$760,0000
80	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 10CM, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	MISSNER	200,00	R$14,7000	R$2.940,0000
108	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL CX C/50 UN	K-DU	200,00	R$20,7500	R$4.150,0000
114	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: 4 CAMADAS	K-DU	400,00	R$5,4000	R$2.160,0000

Valor Total Homologado - R$11.918,00

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

GABARITO PRELIMINAR

Zelador	Educador Infantil	Professor
01 – a	**01** – c	**01** – b
02 – d	**02** – a	**02** – e
03 – b	**03** – e	**03** – c
04 – e	**04** – d	**04** – a
05 – c	**05** – b	**05** – d
06 – e	**06** – d	**06** – e
07 – c	**07** – a	**07** – c
08 – a	**08** – c	**08** – a
09 – b	**09** – e	**09** – b
10 – d	**10** – b	**10** – d
11 – d	**11** – b	**11** – d
12 – a	**12** – d	**12** – a
13 – c	**13** – a	**13** – c
14 – b	**14** – e	**14** – b
15 – e	**15** – c	**15** – e
16 – e	**16** – c	**16** – e
17 – d	**17** – a	**17** – d
18 – c	**18** – d	**18** – c
19 – b	**19** – e	**19** – b
20 – a	**20** – b	**20** – a
21 – e	**21** – b	**21** – e
22 – c	**22** – a	**22** – c
23 – a	**23** – b	**23** – a
24 – d	**24** – c	**24** – d
25 – b	**25** – d	**25** – b
26 – b	**26** – e	**26** – b
27 – e	**27** – a	**27** – e
28 – a	**28** – c	**28** – a
29 – c	**29** – e	**29** – c
30 – d	**30** – d	**30** – d
31 – d	**31** – b	**31** – d
32 – a	**32** – e	**32** – a
33 – b	**33** – c	**33** – b
34 – e	**34** – a	**34** – e
35 – c	**35** – d	**35** – c
36 – a	**36** – d	**36** – a
37 – b	**37** – a	**37** – b
38 – c	**38** – e	**38** – c
39 – d	**39** – b	**39** – d
40 – e	**40** – c	**40** – e

IPPEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 065/2022
Concede licença premio ao Servidor DONIZETE VALLER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio ao Servidor DONIZETE VALLER, portador da Cédula de Identidade Nº 4.055.126-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, referente ao qüinqüênio de 2014/2019, vencido e não fruído, no período de 11/02/2022 a 11/05/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 066/2022
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 062/2010, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
R E S O L V E:
Art.1º. Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Presidente: ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Membros: CÉLIA DE CASTRO
ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO
JOSIANE CASTORINA DA SILVA
Art. 2º. Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituída:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Edna Maria de Albuquerque
Membros Efetivos:
EDCLEIA SILVA GUILHERME
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO TORRES
FERNANDA DA SILVA ALMEIDA
II – Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Membros Efetivos:
DAYANE SANTOS DA SILVA FAVARIN
ROSILENE DA ROCHA ZARIAS SOUZA
EDILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA BUSCARIOLI
GREICIELE CAMILO DA SILVA
III – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz
Membros Efetivos:
REGINA APARECIDA BARBOSA DUARTE
SIMONE PEREIRA SIMAL
APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO
MARIA DE LURDES RODRIGUES CAMPOS
IV – Escola Municipal Dimas Miranda
Membros Efetivos:
ROZANI PEREIRA DE MORAES ALMEIDA
ELIZETE ALVES DOS REIS DROHSON
CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI
CRISTINA BARCZAK
GRACIELE GUILHERME CASTANHO BELEZI
V – Escola Municipal Tiradentes
Membros Efetivos:
EVANDRO FERNANDES ALMANCIO
SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar ou instituição educacional.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria, 100/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 066/2022
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, a servidora YASMIM MORAES DE ALMEIDA QUEIROS, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.163.265-7 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 14/03/2022 a 12/03/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 059, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 268.033,70 (duzentos e sessenta e oito mil e trinta e três reais e setenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2014 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 3101) R$ 189.033,70
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2019 Alimentação Escolar – Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3107) R$ 25.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3107) R$ 54.000,00
TOTAL R$ 268.033,70
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3101– Transferência do Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% R$ 189.033,70
3107 – Salário Educação R$ 79.000,00
TOTAL R$ 268.033,70
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Vigia (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Gilberto Ferreira da Silva 09º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 21 de março de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI Nº 2.034, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera o Anexo I, da Lei nº 1.766, de 19 de junho de 2015 e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.766, de 19 de Junho de 2015, que trata das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, que passa a vigorar nos termos do Anexo I, da presente Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Anexo I
Lei nº 2.034, de 01 de dezembro de 2021.
3.0 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta Nacional
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Meta Municipal
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Estratégias
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
1.2 Expandir o atendimento da rede pública de educação infantil juntamente com as ações do Plano de Ações Articuladas – PAR, segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
1.3 Viabilizar em parceria com a União e o Estado que, ao final da vigência desse PME seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.
1.4 Efetivar, anualmente em parceria com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada.
1.5 Expandir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos.
1.6 Estimular e promover em colaboração com a União, condições para a habilitação de professores em nível superior, por meio de programas permanentes de formação continuada e qualificação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
1.7 Solicitar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas no local mais próximo a sua moradia.
1.8 Promover o acesso à educação infantil e à oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial na primeira etapa da Educação Básica.
1.9 Revitalizar programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.
1.10 Conservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, em colaboração com o Estado e a União, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e articulação com a etapa escolar seguinte.
1.11 Requerer ações de conscientização das famílias em relação à importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e Rede de Proteção.
1.12 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral em parceria com o Estado e União
1.13 Estimular a formação continuada dos/das profissionais da Educação Infantil.
1.14 Orientar as Instituições Educacionais que atendam crianças de 0 a 5 anos a agregarem ou ampliarem, em práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito as diversidades de toda ordem.
1.15 Dar suporte às promoções de projetos e oficinas, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, para melhoria da qualidade de atendimento em tempo integral na Educação Infantil como capoeira, pintura, artesanato, etc.
1.16 Garantir e manter o direito à hora atividade dos profissionais da Educação Infantil.
1.17 Inserir e garantir aula de Educação Física e Arte com profissional habilitado, para o atendimento a Educação Infantil, buscando o desenvolvimento de habilidades correspondentes a essas áreas de ensino, para que as crianças possam se desenvolver em todas as suas potencialidades.
1.18 Requerer profissional especializado na área de pedagogia para atendimento pedagógico aos profissionais que atuam nesta etapa de ensino.
1.19 Manter e garantir o quadro de funcionários de apoio, auxiliares de serviços gerais, para a melhoria do atendimento da limpeza e conservação do local.
Meta Nacional
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Meta Municipal
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
Estratégias
2.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Rede de Proteção.
2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Conselho Tutelar, CREAS e órgãos de proteção à infância, adolescência.
2.3 Solicitar em parceria com o Estado e a União a possibilidade de desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.
2.4 Requerer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro dos espaço escolar.
2.5 Realizar a construção, reforma e manutenção de escolas, através do Plano de Ações Articuladas - PAR, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural.
2.6 Manter e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/ano e fortalecer as salas de apoio, com auxílio da União e do Estado, de forma que os alunos possam estudar no ano recomendado à sua idade, sem perda da qualidade do ensino.
2.7 Conseguir, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretaria de Assistência Social, combate à exploração do trabalho infantil.
2.8 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
2.9 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação das instituições da Rede Municipal de Educação.
2.10 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, com vistos ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes da primeira etapa do Ensino Fundamental.
2.11 Realizar Concurso Público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender a demanda dos estabelecimentos de ensino.
Meta Nacional
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Meta Municipal
Meta 3: Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Estratégias
3.1 Assegurar junto ao Estado a institucionalização do currículo escolar adequado a realidade local, que abarque conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.
3.2 Juntar esforços, com o governo do Estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e promoção de um ensino de qualidade.
3.3 Requerer, junto ao governo estadual, a melhoria das condições de funcionamento e manutenção das escolas estaduais presentes no município.
3.4 Constituir parcerias junto ao Estado para a formação continuada de professores.
3.5 Solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.
3.6 Possibilitar junto às esferas Estaduais e Municipais o uso de transporte escolar para profissionais da educação e discentes a participarem de formação continuada, visitas culturais, eventos esportivos, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e vestibular.
3.7 Requisitar, junto ao órgão competente, o fortalecimento da Rede de Proteção, por meio de formação continuada e estabelecimento de responsabilidades a cada órgão competente, contra formas de violência, motivadas por discriminação racial, por orientação sexual ou outra forma de preconceito.
3.8 Solicitar junto ao Estado e a União parcerias para a adequação das escolas que ofertarão, a partir de 2022, o Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica.
3.9 Colaborar com a escola na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que abandonou o ensino fundamental e médio e incentivar seu retorno a sala de aula em articulação com os Serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude.
3.10 Apoiar a reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.
3.11 Apoiar a formação continuada aos profissionais da educação e promover a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para o cumprimento da estratégia de elevação da taxa líquida de matrícula e permanência dos estudantes na escola.
3.12 Participar da construção das Propostas Político-Pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade, conforme legislação vigente.
3.13 Estimular a oferta do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica no noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em especial para o aluno trabalhador.
3.14 Estimular a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
Meta Nacional
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Meta Municipal
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Estratégias
4.1 Manter, levantamento de pessoas com idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação; em conjunto com a Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde.
4.2 Ampliar, em regime de colaboração entre a União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios, salas de recursos multifuncionais nos principais núcleos educacionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.
4.3 Adequar o espaço físico das escolas, através do Plano de Ações Articuladas - PAR ou outros programas de forma que sejam acessíveis aos alunos(as) com deficiência.
4.4 Apoiar a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, matriculados na rede pública dos anos iniciais da educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico.
4.5 Promover a educação inclusiva, articulando a ação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
4.6 Garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado, com a colaboração de profissionais da área da saúde, educação, instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor ou cuidador, de acordo, com a necessidade discente.
4.7 Promover a realização, em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, que já estão em sala de aula garantindo atendimento com profissionais multifuncionais (fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, neurologista, oftalmologista).
4.8 Incentivar a formação de profissionais da educação que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos(as) com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e SEED, etc.
4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminações, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.10 Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.
4.11 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e do Município, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.
4.12 Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.
4.13 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.14 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
Meta Nacional
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Meta Municipal
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Estratégias:
5.1 Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores(as) para a alfabetização de crianças, promovendo cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
5.2 Promover programas de aprendizagem discente em parcerias com Empresas Particulares, Estaduais, Nacionais e Municipais.
5.3 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, assegurando a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.4 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos;
5.5 Promover e fortalecer processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com valorização e qualificação dos professores(as) alfabetizadores, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.6 Estimular a formação inicial de profissionais do magistério para a alfabetização de crianças, com o conhecimento específico para o atendimento da demanda.
5.7 Estruturar os processos pedagógicos dentro do município para que as metodologias utilizadas dentro das instituições possam ser unificadas, para que não haja perda por parte dos discentes.
5.8 Possibilitar número de alunos por turma/ano de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) alunos para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano e oportunizar o alfabetizador a dar sequência na turma no ano seguinte dessa etapa.
Meta Nacional
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Meta Municipal
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
Estratégias:
6.1 Promover políticas públicas municipais para a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
6.2 Articular, em regime de colaboração com os entes federal e estadual, ampliação e reestruturação das escolas públicas com padrão arquitetônico, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação integral;
6.3 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centro cultural, biblioteca e praças; próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.
6.4 Ampliar, respeitando as peculiaridades locais, a educação em tempo integral para a escola do campo;
6.5 Manter a contratação de profissionais com qualificação em arte e educação física de forma a atender a demanda de educação integral implantada no município.
6.6 Implantar medidas para priorizar o atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade e risco social.
6.7 Realizar em regime de colaboração com a União, por meio do Programa Programas de Ações Articuladas - PAR, a construção de unidade escolar com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.
6.8 Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes nas duas primeiras etapas da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, responsabilidade da rede municipal, ofertando-lhes atividades de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e incentivar pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira.
6.9 Viabilizar através do Programas de ações Articuladas - PAR e da rede municipal, transporte escolar para auxílio das atividades extracurriculares da demanda inclusa nas atividades complementares das escolas municipais e de ensino em tempo integral nas escolas onde houver essas organizações.
6.10 Estabelecer contratação de profissionais com qualificação para o trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais, Nutricionista, Monitor (para trabalhar com oficinas) no contra turno, atendendo a demanda em tempo integral.
Meta Nacional
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta Municipal
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,5		5,7	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	3,1		3,8	4,8	5,1
Ensino Médio		4,3	3,0	3,2	3,4

Estratégias
7.1 Executar as ações dos Planos de Ações Articuladas - PAR 2015, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para as duas primeiras etapas da educação básica pública, responsabilidade do município e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
7.2 Corroborar e incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas a realidade de cada unidade escolar.
7.3 Buscar apoio da união para garantir o transporte para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória.
7.4 Estabelecer processos contínuos de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, e culminando na melhoria contínua de qualidade educacional.
7.5 Manter e adquirir o número de computadores na rede pública municipal, através de programas oferecidos pelos governos federal e estadual, ampliando o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade.
7.6 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores (as) para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e uso de entorpecentes favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
7.7 Promover a articulação dos programas na área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.8 Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de primeira etapa da educação básica responsabilidade do município por meio de ações de prevenção, ascensão e atenção à saúde.
7.9 Desenvolver ações efetivas especificamente voltadas à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação;
7.10 Incentivar o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar mostrando a importância que a mesma tem para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.
7.11 Corroborar em parceria com o Estado estratégias propondo ações de melhoria do atendimento escolar no Ensino Médio do município.
7.12 Estimular a participação dos alunos do ensino médio e cursos profissionalizantes em projetos escolares municipais extraclasse como, gincanas, olimpíadas, palestras etc,.
7.13 Solicitar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios e inclusão de anfiteatro.
7.14 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transferência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
7.15 Garantir transporte gratuito a todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.
7.16 Estabelecer políticas de estímulos às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
7.17 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
7.18 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
7.19 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.
Meta Nacional
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Meta Municipal
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Estratégias
8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias, na educação de jovens e adultos - Fase I, para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
8.2 Promover programa de educação de jovens e adultos – Fase I para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
8.3 Buscar oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas em parceria com SESC, SENAC etc. de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados.
8.4 Manter parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes, na rede pública regular de ensino.
8.5 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
8.6 Criar parceria com o Centro de Referência de Assistência Social, para acompanhamento dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, nas visitas domiciliares.
8.7 Requerer o atendimento educacional especializado de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social).
Meta Nacional
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Meta Municipal
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Estratégias
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos – Fase I a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
9.2 Promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
9.3 Obter chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos – Fase I, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organizações da sociedade civil.
9.4 Manter a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.
9.5 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos já existentes, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a Secretaria da saúde.
9.6 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos – Fase I que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.
9.7 Oferecer transporte escolar para alunos do campo acima de 15 anos para frequentar a Educação de Jovens e Adultos - Fase I, oferecida na zona urbana, em turno noturno.
9.8 Estimular e manter políticas públicas e programas que considerem as especificidades da educação de privação de liberdade possibilitando novas estratégias pedagógicas no âmbito das escolas de Educação Básica do Sistema Prisional.
9.9 Realizar diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos.
Meta Nacional
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Meta Municipal
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Estratégias:
10.1 Manter programa nacional, estadual ou municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
10.2 Estimular, em regime de colaboração com o Estado e a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
10.3 Promover, em regime de colaboração com o Estado e a União, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando as especificidades das populações tanto da zona urbana quanto da zona rural, inclusive na modalidade de educação à distância.
10.4 Ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10.5 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos – Fase I, articulando a formação para a preparação ao mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.
10.7 Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA I e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10.8 Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.
10.9 Considerar as políticas públicas relacionadas à educação de jovens e adultos – Fase I no que diz respeito às necessidades específicas dos idosos.
10.10 Manter a disponibilização de transporte escolar para alunos da educação de jovens e adultos que residam na zona rural e urbana, devendo ser adequado para atender os alunos portadores de deficiências.
Meta Nacional
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Meta Municipal
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Estratégias
11.1 Fomentar, junto ao poder estadual e federal, a implantação e expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com o município circunvizinhos.
11.2 Requerer junto ao governo estadual e federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
11.3 Buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
11.4 Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.
11.5 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma de lei.
11.6 Desenvolver em regime de colaboração com o Estado e a União, cursos profissionalizantes aos alunos egressos do Ensino Médio.
Meta Nacional
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Meta Municipal
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Estratégias
12.1 Otimizar, juntamente com a União e o Estado, o acesso à graduação dos alunos concluintes do Ensino Médio.
12.2 Estimular, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil para alunos de instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública.
12.3 Apoiar a expansão de políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública.
12.4 Estimular a consolidação da qualidade dos cursos de Licenciatura integrando-os com as demandas e necessidades das redes de Educação Básica.
12.5 Buscar meios de incentivar os alun

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.680.000,00	6.680.000,00	7.044.627,27	364.627,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.430.000,00	3.430.000,00	3.450.417,53	20.417,53
Contribuições Sociais	3.430.000,00	3.430.000,00	3.450.417,53	20.417,53
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	258.800,96	158.800,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	258.300,96	158.300,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	500,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.150.000,00	3.150.000,00	3.335.408,78	185.408,78
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.150.000,00	3.150.000,00	3.335.408,78	185.408,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.680.000,00	6.680.000,00	7.044.627,27	364.627,27

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	6.680.000,00	6.680.000,00	7.044.627,27	364.627,27
DÉFICIT (IV)	120.000,00	148.000,00	0,00	-148.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.800.000,00	6.828.000,00	7.044.627,27	216.627,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	28.000,00	28.000,00	-
Superávit Financeiro	-	28.000,00	28.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.797.000,00	6.822.000,00	6.063.908,87	6.061.908,87	6.061.908,87	758.091,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.760.000,00	6.760.000,00	6.007.951,01	6.007.951,01	6.007.951,01	752.048,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	62.000,00	55.957,86	53.957,86	53.957,86	6.042,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	6.000,00	5.899,00	5.899,00	5.899,00	101,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	6.000,00	5.899,00	5.899,00	5.899,00	101,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.800.000,00	6.828.000,00	6.069.807,87	6.067.807,87	6.067.807,87	758.192,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	6.800.000,00	6.828.000,00	6.069.807,87	6.067.807,87	6.067.807,87	758.192,13
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	974.819,40	976.819,40	976.819,40	-974.819,40
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	6.800.000,00	6.828.000,00	7.044.627,27	7.044.627,27	7.044.627,27	-216.627,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

GLEICELY F L SOUZA
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 14/03/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**41.474.209,79**	**35.317.001,65**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**37.277.156,91**	**33.809.924,75**
Ordinária	26.206.281,28	20.201.442,62	Ordinária	22.144.541,15	19.131.936,48
Vinculada	15.267.928,51	15.115.559,03	Vinculada	15.132.615,76	14.677.988,27
Transferências do FUNDEB	5.867.443,83	4.702.064,45	Transferências do FUNDEB	5.818.979,06	4.634.079,29
Transferências Voluntárias	1.551.768,33	1.050.377,30	Transferências Voluntárias	1.809.979,53	845.417,30
Alienação de Bens	655.594,72	542.119,15	Alienação de Bens	1.072.837,76	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.362.763,04	4.391.382,53	Transferências de Programas	3.650.084,02	4.085.688,04
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.151.985,07	1.022.214,60	Transferências Voluntárias	1.141.109,80	1.042.213,34
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.992.677,22	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.992.677,22
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	6.451,34
Outras Origens	1.678.373,52	1.414.723,78	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.639.625,59	2.071.461,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	376.509,05	470.916,28	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.604.658,12	1.595.759,40
Para a Execução Orçamentária	376.509,05	470.916,28	Para a Execução Orçamentária	1.604.658,12	1.595.759,40
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.968.754,58**	**3.270.904,80**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.550.209,26**	**3.390.071,45**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	242.557,26	7.974,91	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.974,91	322.743,02
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.416.623,67	234.227,14	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	232.660,70	38.387,77
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	237,91
Valores Restituíveis	3.309.573,65	3.028.702,75	Valores Restituíveis	3.309.573,65	3.028.702,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.149.560,25**	**2.886.493,12**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**8.537.009,38**	**3.149.560,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.149.560,25	2.886.493,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.537.009,38	3.149.560,25
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**50.969.033,67**	**41.945.315,85**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**50.969.033,67**	**41.945.315,85**

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**7.187.162,77**	**7.186.317,31**
CONTRIBUIÇÕES		3.450.417,53	3.017.889,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.450.417,53	3.017.889,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.594.209,74	4.072.668,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		258.300,96	81.045,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		3.335.908,78	3.991.622,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		142.535,50	95.759,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		142.535,50	95.759,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**14.777.899,67**	**12.145.843,79**
PESSOAL E ENCARGOS		71.341,02	120.654,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		66.277,65	109.798,17
ENCARGOS PATRONAIS		5.063,37	10.856,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.929.431,07	5.476.884,89
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.986.795,28	4.591.401,73
PENSÕES		942.635,79	885.483,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		51.645,36	33.514,95
SERVIÇOS		51.645,36	33.514,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		50,00	333,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		50,00	333,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		90.423,62	23.802,37
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		90.423,62	23.802,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		8.635.008,60	6.490.653,97
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.635.008,60	6.490.653,97
Resultado Patrimonial Do Período		**-7.590.736,90**	**-4.959.526,48**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.899,00	4.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

GLEICELY F L SOUZA
SUPERINTENDENTE

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	40.160.000,00	41.579.931,36	38.755.921,85	-2.824.009,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.667.800,00	3.767.800,00	3.732.102,73	-35.697,27
Impostos	2.293.300,00	2.293.300,00	2.219.186,78	-74.113,22
Taxas	555.000,00	655.000,00	614.551,50	-40.448,50
Contribuição de Melhoria	819.500,00	819.500,00	898.364,45	78.864,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	951.800,00	951.800,00	909.665,45	-42.134,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	951.800,00	951.800,00	909.665,45	-42.134,55
RECEITA PATRIMONIAL	65.600,00	67.100,60	216.459,80	149.359,20
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	1.232,64	-5.767,36
Receitas de Valores Mobiliários	58.600,00	60.100,60	215.227,16	155.126,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	152.900,00	152.900,00	83.905,46	-68.994,54
Receita Bruta de Serviços	152.900,00	152.900,00	83.905,46	-68.994,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.290.000,00	36.608.430,76	33.775.675,85	-2.832.754,91
Transferências da União e de suas Entidades	20.245.000,00	21.545.522,75	20.055.561,98	-1.489.960,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.900.000,00	8.917.908,01	7.893.813,35	-1.024.094,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00	6.140.000,00	5.826.300,52	-313.699,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.900,00	28.900,00	38.112,56	9.212,56
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	27.000,00	27.000,00	38.112,56	11.112,56
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.900,00	1.900,00	0,00	-1.900,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.140.000,00	7.215.673,45	2.718.543,24	-4.497.130,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	-3.050.000,00
Operações de Crédito Internas	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	-3.050.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	592.850,00	642.000,00	49.150,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	592.850,00	642.000,00	49.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	840.000,00	3.572.823,45	2.676.543,24	-1.496.280,21
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	2.297.823,45	1.232.000,00	-1.065.823,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.000,00	1.275.000,00	844.543,24	-430.456,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	44.300.000,00	48.795.604,81	41.474.465,09	-7.321.139,72

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	44.300.000,00	48.795.604,81	41.474.465,09	-7.321.139,72
DÉFICIT (IV)	0,00	1.255.068,07	0,00	-1.255.068,07
TOTAL (V) = (III + IV)	44.300.000,00	50.050.672,88	41.474.465,09	-8.576.207,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.872.068,07	2.872.068,07	-
Superávit Financeiro	-	2.872.068,07	2.872.068,07	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	35.094.500,00	35.929.478,62	30.222.730,28	30.108.742,74	30.095.498,93	5.706.748,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.043.800,00	17.475.221,88	15.760.860,49	15.760.860,49	15.760.860,49	1.714.361,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.500,00	438.000,00	411.899,81	411.899,81	411.899,81	26.100,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.400.200,00	18.016.256,74	14.049.969,98	13.935.982,44	13.922.738,63	3.966.286,76
DESPESAS DE CAPITAL	7.288.500,00	13.821.194,26	7.054.426,63	4.751.790,50	4.522.477,05	6.766.767,63
INVESTIMENTOS	6.217.000,00	12.749.694,26	5.996.378,26	3.693.742,13	3.464.428,68	6.753.316,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.071.500,00	1.071.500,00	1.058.048,37	1.058.048,37	1.058.048,37	13.451,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	42.683.000,00	50.050.672,88	37.277.156,91	34.860.533,24	34.617.975,98	12.773.515,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	42.683.000,00	50.050.672,88	37.277.156,91	34.860.533,24	34.617.975,98	12.773.515,97
SUPERÁVIT (VIII)	1.617.000,00	0,00	4.197.308,18	6.613.931,85	6.856.489,11	-4.197.308,18
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	44.300.000,00	50.050.672,88	41.474.465,09	41.474.465,09	41.474.465,09	8.576.207,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 14/03/2022

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	8.158.502,38	7.956.788,90
Receitas derivadas e originárias	7.044.627,27	7.090.557,91
Transferências correntes recebidas	142.535,50	95.759,40
Outros ingressos operacionais	971.339,61	770.471,59
DESEMBOLSOS	7.026.069,56	6.401.859,04
Pessoal e demais despesas	6.949.666,58	5.620.531,41
Transferências concedidas	5.063,37	10.856,04
Outros desembolsos operacionais	971.339,61	770.471,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.132.432,82	1.554.929,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	5.899,00	4.000,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	5.899,00	4.000,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-5.899,00	-4.000,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.126.533,82	1.550.929,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.290.568,83	1.763.441,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.326.679,03	3.290.568,83

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00

PÁGINA:2

Receita de Contribuições	3.450.417,53	3.017.889,66
Receita Patrimonial	258.800,96	81.045,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.335.408,78	3.991.622,31
Total das Transferências Recebidas	7.044.627,27	7.090.557,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.063,37	10.856,04
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	5.063,37	10.856,04

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	120.235,51	143.646,52
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00

PÁGINA:3

Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	5.929.431,07	5.476.884,89
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.049.666,58	5.620.531,41

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

PÁGINA:4

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA – CONTROLE INTERNO
GLEICELY F L SOUZA – SUPERINTENDENTE
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 14/03/2022

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	42.638.057,45	36.921.633,48
Receitas derivadas e originárias	4.980.246,00	3.654.275,59
Transferências correntes recebidas	34.152.184,90	30.149.064,25
Outros ingressos operacionais	3.505.626,55	3.118.293,73
DESEMBOLSOS	35.216.065,41	34.500.470,44
Pessoal e demais despesas	24.447.608,80	23.555.405,23
Juros e encargos da dívida	411.899,81	293.895,12
Transferências concedidas	6.850.930,25	7.532.876,36
Outros desembolsos operacionais	3.505.626,55	3.118.293,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	7.421.992,04	2.421.163,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	642.000,00	542.100,00
Alienação de Bens	642.000,00	542.100,00
DESEMBOLSOS	3.694.782,48	3.521.267,97
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.672.928,78	3.504.410,08
Outros Desembolsos de investimentos	21.853,70	16.857,89
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-3.052.782,48	-2.979.167,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.076.543,24	1.442.478,18
Transferências de Capital Recebidas	2.076.543,24	1.442.478,18
DESEMBOLSOS	1.058.048,37	621.168,21
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.058.048,37	621.168,21
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	1.018.494,87	821.309,97
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	5.387.704,43	263.305,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.149.560,25	2.886.493,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.537.009,38	3.149.560,25

PÁGINA:2

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	3.732.102,73	2.838.544,29
Receita de Contribuições	909.665,45	765.551,82
Receita Patrimonial	1.232,64	5.612,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	83.905,46	50.164,12
Remuneração das Disponibilidades	215.227,16	18.809,03
Outras Receitas Derivadas e Originárias	38.112,56	35.593,96
Total das Transferências Recebidas	4.980.246,00	3.654.275,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,03	29.289,82
a União	0,00	3.764,51
a Estados e Distrito Federal	0,03	25.525,31
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.877.580,45	5.500.227,14
Outras transferências Intragovernamentais	1.604.658,12	1.595.759,40
Outras transferências concedidas	368.691,65	407.600,00
Total das Transferências Concedidas	6.850.930,25	7.532.876,36

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	256.409,05	252.775,67
Essencial à Justiça	0,00	0,00

PÁGINA:3

Administração	4.220.225,53	3.871.054,50
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.087.054,64	1.335.836,82
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	9.227.877,76	8.739.815,32
Trabalho	93.991,23	92.940,11
Educação	5.611.352,63	5.987.817,00
Cultura	61.583,55	26.313,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.468.307,16	1.390.169,03
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	114.686,93	125.047,34
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	483.597,05	479.355,07
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	139.125,41	8.731,90
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.312.964,78	991.120,89
Desporto e Lazer	313.909,47	254.428,58
Encargos Especiais	56.523,62	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.447.608,80	23.555.405,23

PÁGINA:4

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	162.759,99	83.612,50
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	249.139,82	210.282,62
Total dos Juros e Encargos da Dívida	411.899,81	293.895,12

Notas Explicativas

-

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119 de 14 de março de 2022.
Designa pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, para o exercício de 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, a partir de 04 de março (inclusive), para o exercício de 2022, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 012, de 02 de janeiro de 2009:
Pregoeiro: Tiago da Silva Cangução
Suplente: Paulo Fernando Travain Bento
Equipe de Apoio: Valmir Antonini da Silva
Ana Paula Souza Pereira da Silva
Thales Frances Piccinin
Luana Ferreira Malheiro
Eroni Francisco
Pedro Renato Poiares Buosi
Art. 2º A presente designação é feita para o exercício de 2022, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03 (três) integrantes, sempre em número impar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 14 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 120 de 14 de março de 2022.
Constitui Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola para o exercício de 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
RESOLVE:
Art.1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola, a partir de 04 de março (inclusive), para o exercício financeiro de 2022, integrada pelas seguintes pessoas:
Presidente: Tiago da Silva Cangução
Secretário: Paulo Fernando Travain Bento
Membros: Pedro Renato Poiares Buosi
Laila Salvadego
Luana Ferreira Malheiro
Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável em receber, analisar e julgar as propostas apresentadas em licitação realizada pelo Poder Executivo Municipal nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Leilão e Concorrência, no decorrer deste exercício de 2022.
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, e suas alterações), consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 3º Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 14 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº063/2022
Declara fracassado o Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP/MEI N.º003/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP/MEI N.º003/2022, que objetiva contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e janta) para funcionários a serviço deste município na cidade de Umuarama, uma vez que não acudiram interessados em participar do certame.
Art. 2º - Considerando o interesse e a necessidade da contratação fica determinada a realização de novo processo.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022-PMP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, destinada a selecionar a melhor proposta para concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente a esta Municipalidade:
OBJETO: O Objeto da presente CONCORRENCIA PÚBLICA é a concessão onerosa de direito real de uso de Sala comercial com área de 43,98 m2, destinação LANCHONETE localizada no Terminal Rodoviário, conforme anexo I – Relação de Imóveis e valores mínimos para concessão, avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria nº367/2018, que faz parte deste processo, pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes.
TIPO: MAIOR OFERTA.
DATA DA ABERTURA: Quarta-feira - 20 de abril de 2022 - Horário: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Orgânica Municipal.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 14 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LOTE DESCRIÇÃO DO IMÓVEL FINALIDADE PREÇO MÍNIMO MENSAL PREÇO MÍNIMO ANUAL
01 Sala comercial com área de 43,98 m2 localizado no Terminal Rodoviário do Município de Perobal.
Lanchonete R$ 582,47 R$ 6.989,64
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 14 de março de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 444 m2, localizado na Avenida Paraná, 438, lote 15, quadra 18, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com JHESSICA DA SILVA PEREIRA, no valor total R$ 23.851,20, com inexigibilidade de licitação, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretaria da Administração
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº004/2022.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 444 m2, localizado na Avenida Paraná, 438, lote 15, quadra 18, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com JHESSICA DA SILVA PEREIRA, no valor total R$ 23.851,20, com inexigibilidade de licitação, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 14 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 14 de março de 2022
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 10.748.147/0002-47, para fornecimento de 03(três) kits de materiais psicomotores para Educação Infantil, conforme detalhamento do ANEXO I, com Dispensa licitação, com valor total estimado de R$ 15.000,00, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº003/2022.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 10.748.147/0002-47, para fornecimento de 03(três) kits de materiais psicomotores para Educação Infantil, conforme detalhamento do ANEXO I, com Dispensa licitação, com valor total estimado de R$ 15.000,00, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 14 de março de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 044/2022
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº042/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratada)	31/12/1984	51.00
2	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTÉVES	09/12/1994	50.50
3	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
4	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
5	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
6	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
7	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR - (convocada)	27/05/1983	70.00
7	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70.00
8	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
9	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
10	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
11	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
12	THIAGO PEREIRA DE SOUZA	21/02/1992	70.00
13	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
14	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
15	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
16	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
17	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
18	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
19	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
20	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
21	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
22	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
23	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
24	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
25	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
26	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
27	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
28	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
29	JAIRO VIEIRA RIBEIRO - (final de lista).	01/02/1977	86.00
30	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
31	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
32	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
33	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
34	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
35	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
36	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
37	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
38	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
39	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
40	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
41	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
42	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
43	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
44	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
45	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
46	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
47	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
48	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
49	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
50	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
51	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
52	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
53	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
54	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
55	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
56	JODNEY DARIO PERON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
57	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
58	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
59	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(declassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (declassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROELE	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (contratada)	08/04/1983	91.00
5	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (convocada)	19/02/1985	91.00
6	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA – (convocada)	03/05/1991	91.00
7	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI – (convocada)	17/07/1980	90.50
8	GISELE DA SILVA CARVALHO – (convocada)	29/10/1981	90.50
9	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
Processo: n.º 09/2022. Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 14/03/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/TRATORES E VEÍ. ROD.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.008.538/0001-05, estabelecida na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2179, centro, CEP 87506-370, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
3	1	Anel Ref. L 116345 Trator Johnn Deere	PÇ	4	apc	29,70	118,80
3	2	Anel Ref. L 116346 Trator Johnn Deere	PÇ	4	apc	19,45	77,80
3	3	Anel Ref. R 271460 Trator Johnn Deere	PÇ	4	apc	17,60	70,40
3	4	Anel Ref.R 271463 Trator Johnn Deere	PÇ	2	apc	29,70	59,40
3	5	Arruela Ref.R 138175 Trator Johnn Deere	PÇ	6	bc	41,70	250,20
3	6	Arruela Ref.R 138176 Trator Johnn Deere	PÇ	8	bc	44,50	356,00
3	7	Arruela Ref.R 138177 Trator Johnn Deere	PÇ	4	bc	38,90	155,60
3	8	Bucha ref L 114652 Trator Johnn Deere	PÇ	4	bc	128,00	512,00
3	9	Bucha ref R 271391 Trator Johnn Deere	PÇ	4	bc	193,00	772,00
3	10	Correia ref R 216949 Trator Johnn Deere	PÇ	1	gates	247,00	247,00
3	11	Cruzeta ref RE 271430 Trator Johnn Deere	PÇ	4	lng	360,00	1.440,00
3	12	Disco atuador ref L 77358 Trator Johnn Deere	PÇ	2	miba	640,00	1.280,00
3	13	Disco freio ref AL 162808 Trator Johnn Deere	PÇ	2	miba	800,00	1.600,00
3	14	Gaxeta ref AL 159594 Trator Johnn Deere	PÇ	6	apc	51,00	306,00
3	15	Gaxeta ref R 282391 Trator Johnn Deere	PÇ	4	apc	63,00	252,00
3	16	Gaxeta ref R 271398 Trator Johnn Deere	PÇ	6	apc	135,00	810,00
3	17	Gaxeta ref RE 282355 Trator Johnn Deere	PÇ	4	apc	29,70	118,80
3	18	Junta ref R 515090 Trator Johnn Deere	PÇ	2	was	248,00	496,00
3	19	Luva estriada ref RE 138286 Trator Johnn Deere	PÇ	2	lng	720,00	1.440,00
3	20	Pino ref R 282358 Trator Johnn Deere	PÇ	4	bc	220,00	880,00
3	21	Pino elástico ref 34M7095 Trator Johnn Deere	PÇ	6	bc	11,00	66,00
3	22	Retentor ref AL159591 Trator Johnn Deere	PÇ	1	sav	100,00	100,00
3	23	Rolamento ref RE173314 Trator Johnn Deere	PÇ	2	gir	300,00	600,00
3	24	Rolamento ref RE173315 Trator Johnn Deere	PÇ	4	ntn	175,00	700,00
3	25	Rolamento ref RE272374 Trator Johnn Deere	PÇ	3	ntn	300,00	900,00
3	26	Terminal ref RE271437 Trator Johnn Deere	PÇ	4	bejol	43,00	172,00
3	27	Terminal ref RE271441 Trator Johnn Deere	PÇ	4	bejol	50,00	200,00
3	28	Bomba do combustivel ref. RE535728 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	2.380,00	2.380,00
3	29	Solenóide ref. RE22744 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	1.720,00	1.720,00
3	30	Cano de combustivel ref. RE515583 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	295,00	295,00
3	31	Cano de combustivel ref RE515586 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	265,00	265,00
3	32	Cano de combustivel ref. RE515589 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	247,00	247,00
3	33	Cano de combustivel ref. RE515590 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	320,00	320,00
3	34	Junta do escape ref. R81275 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	was	57,50	57,50
3	35	Junta do coletor de escape ref. R515588 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	was	59,00	59,00
3	36	Turbina ref. R500287 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	soturbo	4.400,00	4.400,00
3	37	Mangueira da turbina ref. R527289 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jamaica	300,00	300,00
3	38	Carter ref. RE500612 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	2.400,00	2.400,00
3	39	Junta do carter ref. RE521498 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	was	420,00	420,00
3	40	Polia da bomba d'agua ref. R115250 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	chr	1.620,00	1.620,00
3	41	Válvula termostática ref. AR48675 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	TX	350,00	350,00
3	42	Válvula termostática ref. RE233705 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	tx	240,00	240,00
3	43	Junta ref. RE501373 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	was	340,00	340,00
3	44	Coxim do motor ref. AL81949 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	4	elastic	193,00	772,00
3	45	Hélice do motor ref. L79028 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	tx	1.650,00	1.650,00
3	46	Correia ref. CQ51921 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	gates	156,00	156,00
3	47	Correia ref. CQ58873 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	gates	220,00	220,00
3	48	Mangueira superior do radiador ref. L158232 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jamaica	330,00	330,00
3	49	Mangueira inferior do radiador ref. L168269 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jamaica	230,00	230,00
3	50	Arruela ref. L11269 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	bc	14,80	14,80
3	51	Bucha ref. L112001 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	bc	90,00	90,00
3	52	Vedação ref. L110320 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	bc	44,50	44,50
3	53	Flange ref. CQ42999 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	lng	360,00	360,00
3	54	Cruzeta ref. DQ43000 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	4	lng	360,00	1.440,00
3	55	Flange ref. CQ43002 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	473,00	473,00
3	56	Mancal ref. L102291 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	450,00	450,00
3	57	Mancal ref. R119592 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	jh	380,00	380,00
3	58	Disco de freio ref. RE35512 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	3	jh	620,00	1.860,00
3	59	Plato de embreagem ref. R96805 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	2	platotec	3.400,00	6.800,00
3	60	Plato de embreagem ref. R96805 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	platotec	2.400,00	2.400,00
3	61	Planetario ref. R171009 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	6	jh	900,00	5.400,00
3	62	Arruela de encosto ref. R87210 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	3	bc	45,40	136,20
5	1	Anel oring ref. S8011400 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	16,00	32,00
5	2	Selo ref. 218000670 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	tx	44,30	88,60
5	3	Anel central ref. 211500191 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	51,50	103,00
5	4	Anel oring ref. 218000265 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	19,50	39,00
5	5	Anel trava ref. 212400046 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	benflex	36,75	73,50
5	6	Bucha do H ref. K1017108 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	220,00	440,00
5	7	Bucha do H ref. K1024527 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	205,00	410,00
5	8	Bucha do H ref. K1017107 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	247,00	494,00
5	9	Bucha do H ref. 41101380A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	310,00	620,00
5	10	Espaçador do H ref. 114-00454 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	205,00	205,00
5	11	Bucha do H ref. K1017109 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	250,00	500,00
5	12	Anel vedação do H ref. 2180-1106B03 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	8	apc	32,00	256,00
5	13	Anel vedação do H ref. 2180-1106BD5 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	8	apc	23,75	190,00
5	14	Anel vedação do H ref. 2180-1106BD6 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	26,50	53,00
5	15	Cruzeta transmissão ref. K9004532 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	6	lng	260,00	1.560,00
5	16	Anel vedação do H ref. 2180-1106BD13 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	8	apc	24,00	192,00
5	17	Pino do H ref. 123-00394 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	1.330,00	1.330,00
5	18	Pino do H ref.123-00425 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	2.000,00	2.000,00
5	19	Pino do H ref. 4123-2366C DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	710,00	1.420,00
5	20	Pino do H ref. 4123-2368B DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	630,00	630,00
5	21	Pino do H ref. K1024501 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	710,00	1.420,00
5	22	Anel vedação do H 2180-1105D9 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	4	bc	36,00	144,00
5	23	Calço do H ref. 2114-1059D122 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	8	bc	41,00	328,00
5	24	Calço do H ref. 2114-1059D17	PÇ	8	bc	45,00	360,00
5	25	Calço do H ref. 2114-1059D63 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	10	bc	40,00	400,00
5	26	Calço do H ref. 2114-1059D88 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	8	bc	38,50	308,00
5	27	Pino do H K1024502 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	710,00	710,00
5	28	Placa de freio dianteira LD ref. 2222-00008 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	pv	383,00	383,00
5	29	Placa de freio dianteira LE ref. 2222-00010 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	pv	383,00	383,00
5	30	Placa de freio trazeiro LD ref. 2222-00004 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	pv	170,00	170,00
5	31	Placa de freio trazeiro LE ref. 2222-00005 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	pv	170,00	170,00
5	32	Mangueira ref. DS2012329 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	284,00	568,00
5	33	Mangueira ref. DS2013429 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	170,00	340,00
5	34	Rolamento ref. 2109-00232 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	ntn	630,00	630,00
5	35	Rolamento ref. 2109-00233 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	ntn	430,00	430,00
5	36	Junta da tampa de válvulas ref. 65.0395-0037A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	was	620,00	620,00
5	37	Bomba d'agua ref. 400921-00008 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	indisa	2.100,00	2.100,00
5	38	Correia do motor ref. 130205-00251 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	gates	220,00	440,00
5	39	Junta da tubagem ref. 65.08902-0040A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	was	64,00	128,00
5	40	Turbina ref. 65.09100-7714 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	soturbo	6.250,00	6.250,00
5	41	Junta da turbina ref. 65.96601-0067 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	was	60,00	60,00
5	42	Cilindro dadireção ref. 400331-00077 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	3.500,00	7.000,00
5	43	Mangueira da direção ref. DS2055682 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	260,00	520,00
5	44	Mangueira da direção ref. DS2054225 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	320,00	640,00
5	45	Pino da haste do pistão da direção ref. 120501-03665A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	300,00	600,00
5	46	Pino do pistão da direção ref. 120501-03666A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	224,00	448,00
5	47	Pino central superior da articulação ref. 120501-03664A	PÇ	1	bc	820,00	820,00
5	48	Pino cenral da articulação inferior ref. 120501-03663A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	630,00	630,00
5	49	Rolamento da tampa ref. 140202-00315 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	610,00	610,00
5	50	Rolamento da articulação central ref. 140107-00156 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	4	ntn	520,00	2.080,00
5	51	Vedador ref. 2180-1106BD21 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	8	apc	63,00	504,00
5	52	Pino de reboque ref. 120501-03786A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	240,00	240,00
5	53	Bucha de borracha ref. 2160-1201D12 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	4	bc	375,00	1.500,00
5	54	Escapamento ref. 420203-00619A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	silenmak	455,00	455,00
5	55	Silêncioso ref. 240103-00884A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	silenmak	1.680,00	1.680,00
5	56	Roda de ferro REF. 101572-00163A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	arcaro	5.150,00	5.150,00
5	57	Mangueira superior do radiador REF. 420202-00467A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	jamaica	340,00	340,00
5	58	Mangueira inferior do radiador ref. 420101-01398 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	jamaica	710,00	710,00
5	59	Reservatório de água do radidor ref. 450107-00013 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	pv	1.510,00	1.510,00
5	60	Hélice do motor ref. 210101-00421A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	tx	3.450,00	3.450,00
5	61	Eixo da hélice ref. 900122-00146 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	tx	1.450,00	1.450,00
5	62	Correia do ar condicionado ref. 2106-1019D25 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	gates	147,00	147,00
5	63	Mangueira do ar condicionado ref. 420104000107 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	300,00	600,00
5	64	Mangueira do ar condicionado ref. 420102-00756A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	110,00	220,00
5	65	Compressor do ar condicionado ref. 440205-00070 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	chr	3.120,00	3.120,00
5	66	Tampa do tanque do combustivel ref. 110911-00195 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	pv	220,00	440,00
5	67	Mangueira ref. DS2087048 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	240,00	480,00
5	68	Mangueira hidráulica ref. DS2043225 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	310,00	620,00
5	69	Mangueira hidráulica ref. DS2026377 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	220,00	440,00
5	70	Mangueira hidráulica ref. DS2023821 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	335,00	670,00
5	71	Mangueira hidráulica ref. DS2039265 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	240,00	480,00
5	72	Mangueira hidráulica ref. DS2013934 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	275,00	550,00
5	73	Mangueira hidráulica ref. DS20121119 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	250,00	500,00
5	74	Mangueira hidráulica ref. DS20121120 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	balflex	350,00	700,00
5	75	Válvula pedal do freio ref. 420-00241A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	pv	4.320,00	4.320,00
5	76	Para-lama dianteiro esquerdo ref. 101561-00080 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	tractor	3.260,00	3.260,00
5	77	Para-lama dianteiro direito ref. 101561-00081 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	tractor	3.260,00	3.260,00
5	78	Correia da escada ref. 11092600088 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	4	chr	1.650,00	6.600,00
5	79	Farol completo lado D/E ref. 301005-00537 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	chr	3.770,00	7.540,00
5	80	Vidro da cabine lado direito ref. 500119-00603A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	america	465,00	465,00
5	81	Vidro da cabine lado esquerdo ref. 500119-00609A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	america	440,00	440,00
5	82	Para-brisa dianteiro ref. 50011900647 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	america	1.145,00	1.145,00
5	83	Borracha guarnição do parabrisa ref. 180308-00277 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	america	315,00	315,00
5	84	Espelho retrovisor lado E/D ref. K1048042 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	saraiva	650,00	1.300,00
5	85	Banco assento ref. 110946-00336A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	usinil	2.950,00	2.950,00
5	86	Motor do limpador do parabrisa ref. 300512-00026 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	chr	2.460,00	4.920,00
5	87	Lanterna do teto ref. 534-00085 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	ledtup	73,50	147,00
5	88	Bucha ref. 131004-00288 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	220,00	440,00
5	89	Bucha ref. 131002-00974 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	210,00	420,00
5	90	Pino ref.120501-03674A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	375,00	750,00
5	91	Pino ref. 120501-03675A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	310,00	620,00
5	92	Pino ref. 120501-03677B DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	590,00	590,00
5	93	Pino ref. 120501-03678A DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	240,00	480,00
5	94	Pino ref. 120501-03679B DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	340,00	680,00
5	95	Pino ref. 120501-03680B DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	378,00	378,00
5	96	Pino ref. 120501-03681B DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	380,00	760,00
5	97	Pino ref. 120501-03682B DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	bc	470,00	470,00
5	98	Bucha ref. 131004-00285 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	285,00	570,00
5	99	Bucha ref. 131004-00286 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	257,00	514,00
5	100	Bucha ref. 131004-00287 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	247,00	494,00
5	101	Dente lateral direito ref. 4713-4005B DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	ecoplan	450,00	900,00
5	102	Dente lateral esquerdo ref. 4713-4006B DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	ecoplan	450,00	900,00
5	103	Dente central ref. 4713-4004B DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	12	ecoplan	377,00	4.524,00
5	104	Parafuso do dente ref. S0565466 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	32	fey	16,50	528,00
5	105	Porca do parafuso do dente ref. S4012933 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	32	fey	6,40	204,80
5	106	Anel de vedação ref.1.115-00080 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	apc	20,30	20,30
5	107	Engrenagem ref. 1.403-00051 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	tx	1.945,00	1.945,00
5	108	Anel de retenção ref. 111500014 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	apc	20,00	20,00
5	109	Rolamento ref. 140107-00263 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	gir	820,00	1.640,00
5	110	Anel ref. 1.115-00296 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	apc	38,50	38,50
5	111	Anel ref. K9004365 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	26,50	53,00
5	112	Mola ref. K9004351 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	tx	174,60	174,60
5	113	Anel de retenção ref. K9004336 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	apc	18,40	18,40
5	114	Disco da transmissão ref. 1.222-00003 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	pv	420,00	840,00
5	115	Disco da transmissão ref. 1.222-00004 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	8	pv	265,00	2.120,00
5	116	Disco da transmissão ref. 1.222-00029 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	9	pv	285,50	2.569,50
5	117	Calço ref. 110947-00711 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	pv	340,00	340,00
5	118	Anel ref. 1.115-00319 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	apc	13,80	13,80
5	119	Disco ref. 1.222-00058 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	pv	335,00	670,00
5	120	Rolamento ref. 140107-00264 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	ntn	310,00	620,00
6	1	Sela ref. 1.216-00004 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	enr	630,00	1.260,00
6	2	Arruela ref. 1.114-00384 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	29,50	59,00
6	3	Rolamento agulha ref. 1216-00005 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	ntn	600,00	1.200,00
6	4	Anel ref. 1.115-00015 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	apc	36,00	36,00
6	5	Garfo do cardan ref. K9006649 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	lng	810,00	1.620,00
6	6	Jogo de pastilha do freio estacionário ref. 130106-00164 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	tx	2.500,00	5.000,00
6	7	Disco do freio dianeiro ref. k9002702 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	8	tx	240,00	1.920,00
6	8	Disco do freio dianeiro ref. K9000287 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	6	tx	230,00	1.380,00
6	9	Disco do freio dianeiro ref. K9000327 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	4	tx	380,00	1.520,00
6	10	Anel ref. 401107-02238 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	160,00	320,00
6	11	Anel de apoio ref. K9000241 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	84,00	168,00
6	12	Anel ref. 401107-02239 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	tx	100,00	200,00
6	13	Anel ref. K9000242 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	22,00	44,00
6	14	Anel guia ref. K9000168 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	33,00	66,00
6	15	Calço final ref.110947-00263 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	bc	38,75	77,50
6	16	Flange ref. K9000708 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	lng	1.500,00	1.500,00
6	17	Engrenagem do diferencial traseiro ref. 130407-00053 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	enr	1.700,00	3.400,00
6	18	Engrenagem do diferencial traseiro ref. 130407-00054 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	enr	2.000,00	4.000,00
6	19	Arruela de pressão ref. 12016-00116 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	4	enr	5,50	22,00
6	20	Conjunto de engrenagem diferencial ref. 130407-00096 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	enr	6.300,00	6.300,00
6	21	Anel O-ring ref. K9006022 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	9,00	18,00
6	22	Anel O-ring ref. K9000176 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	11,00	22,00
6	23	Calço ref. K9006028 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	1	pv	17,50	17,50
6	24	Kit reparo do pistão da direção ref. 401107-02246 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	3	apc	365,00	1.095,00
6	25	Kit reparo do pistão do braço da elevação ref. 40110702242 DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	4	apc	820,00	3.280,00
6	26	Kit reparo do pistão da inclinação da concha ref. DOOSAN DL 200-2 2017	PÇ	2	apc	1.100,00	2.200,00
6	27	Scanner de diagnóstico de defeito DOOSAN DL 200-2 2017	Ser	3	proprio	505,00	1.515,00
6	28	Calibragem da bomba hidráulica DOOSAN DL 200-2 2017	Ser	3	proprio	660,00	1.980,00
6	29	Calibragem da bomba de transmissão DOOSAN DL 200-2 2017	Ser	3	proprio	660,00	1.980,00
9	1	Junta ref. 135-9819 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	3	was	155,00	465,00
9	2	Correia alternador ref. 7E-3372 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	2	gates	99,00	198,00
9	3	Correia ref. 198-3611 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	2	gates	170,00	340,00
9	4	Sensor ref. 256-6453 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	2	chr	720,00	1.440,00
9	5	Anel oring ref. 336027 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	4	apc	32,00	128,00
9	6	Tampa ref. 684497 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	1	chr	190,00	190,00
9	7	Junta ref. 166-1781 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	3	was	245,00	735,00
9	8	Anel oring ref. 4F-9029 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	8	apc	25,00	200,00
9	9	Válvula ref. 247-9730 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	2	ctp	1.230,00	2.460,00
9	10	Mangueira ref. 254-6802 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	4	benflex	600,00	2.400,00
9	11	Mangueira 1770581 Motoniveladora 120K Cat.	PÇ	4	benflex	430,00	1.720,00
9	12	Junta ref. 272-1956 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	2	ctp	100,00	200,00
9	13	Junta ref.7C-7431 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	1	fp diesel	1.020,00	1.020,00
9	14	Corrente tandem ref. 5T-0735 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	3	tx	3.100,00	9.300,00
9	15	Emenda corrente ref. 5T-0731 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	6	tx	55,00	330,00
9	16	Rolamento cone ref. 5L-2030 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	4	ntn	850,00	3.400,00
9	17	Rolamento capa ref. 5L-2031 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	4	ntn	350,00	1.400,00
9	18	Retentor ref. 123-4003 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	2	apc	520,00	1.040,00
9	19	Anel oring ref. 9F-1399 MOTONIVELADORA 120K CAT	PÇ	6	apc	11,00	66,00
9	20	Capa do rolamento ref. 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
Processo: n.º 09/2022. Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 14/03/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.165.408/0001-08, estabelecida na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3040, centro, CEP 87506-030, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Cruzeta Ref. 66300123-29 - Trator LS80	PÇ	1	SS	217,17	217,17
1	2	Alavanca acelerador Trator LS80	PÇ	1	SS	303,05	303,05
1	3	Pino Ref. 20407404-95 - Trator LS80	PÇ	1	bc	224,08	224,08
1	4	Bucha Ref. 69507203-90 - Trator LS80	PÇ	4	gbr	172,75	691,00
1	5	Rolamento Ref.69503517-53 Trator LS80	PÇ	2	apc	243,82	487,64
1	6	Vedador Ref. 69403307-75 Trator LS80	PÇ	5	apc	22,70	113,50
1	7	Vedador Ref. 69400236-83 Trator LS80	PÇ	5	apc	40,47	202,35
1	8	Embreagem Ref. 10000501-61 Trator LS80	PÇ	3	engeauto	3.451,03	10.353,09
1	9	Calço Ref.65000500-54 Trator LS80	PÇ	8	bc	15,79	126,32
1	10	Vedador Ref.66012279-35 Trator LS80	PÇ	1	apc	18,76	18,76
1	11	Espaçador Ref.10600740-11 Trator LS80	PÇ	4	bc	19,74	78,96
1	12	Anel Ref. 69406207-66 Trator LS80	PÇ	4	apc	8,88	35,52
1	13	Anel Ref. 69406112-05 Trator LS80	PÇ	8	apc	16,78	134,24
1	14	Placa Ref.59701145-77 Trator LS80	PÇ	1	md	16,78	16,78
1	15	Disco Ref. 66012275-67 Trator LS80	PÇ	6	md	571,55	3.429,30
1	16	Disco Ref. 66012204-24 Trator LS80	PÇ	6	md	526,14	3.156,84
1	17	Kit reparo Ref. 694101-62 Trator LS80	PÇ	1	apc	697,90	697,90
1	18	Cabo Ref. 561690 Trator LS80	PÇ	2	curti	270,48	540,96
1	19	CJT rolamento cone Ref. 6601222786 Trator LS80	PÇ	3	gbr	299,10	897,30
1	20	CJT rolamento cone Ref. 66012225-02 Trator LS80	PÇ	3	gbr	262,58	787,74
1	21	Rolamento capa Ref. 66012226-9 Trator LS80	PÇ	1	gbr	176,70	176,70
1	22	Rolamento Ref. 69500307-87 Trator LS80	PÇ	3	gbr	243,82	731,46
1	23	CjT rolamento Ref. 66012267-58 Trator LS80	PÇ	1	gbr	584,39	584,39
1	24	CjT rolamento Ref. 66012120-48 Trator LS80	PÇ	1	gbr	382,02	382,02
1	25	Cruzeta Trator LS80	PÇ	1	ing	253,69	253,69
1	26	Graxeira Ref. 69209502-79 Trator LS80	PÇ	4		2,96	11,84
1	27	CJT rolamento capa Ref. 660121179-41	PÇ	1	gbr	169,79	169,79
1	28	CJTE rolamento Ref. 66012136-93 Trator LS80	PÇ	1	gbr	178,67	178,67
1	29	CJT rolamento Ref. 66012134-09 Trator LS80	PÇ	2	gbr	130,30	260,60
1	30	Retentor Ref. 69400225-98 Trator LS80	PÇ	3	apc	208,29	624,87
1	31	Jogo de reparo Ref. 69410162-96 Trator LS80	PÇ	1	apc	307,99	307,99
1	32	Terminal Ref. 590000102 Ls80	PÇ	1	dellarosa	108,59	108,59
1	33	Rolamento Ref. 69500106-07 Trator LS80	PÇ	1	gbr	117,47	117,47
1	34	Semi eixo Ref. 20037003-27 Trator LS80	PÇ	1	md	3.505,54	3.505,54
1	35	Rolamento Ref. 69543518-29 Trator LS80	PÇ	2	timken	190,52	381,04
1	36	Coxim Ref. 65200701-28 Trator LS80	PÇ	2	apc	244,80	489,60
1	37	Forquilha Ref. 213140 Trator LS80	PÇ	4	ss	171,76	687,04
1	38	Scaner diagnóstico de defeito	Ser	3	proprio	505,40	1.516,20
2	1	Pino conico inferior BOBCAT S130	PÇ	4	bc	270,89	1.083,56
2	2	Buchas Ref 711273 BOB CAT S130	PÇ	4	bc	165,87	663,48
2	3	Pino haste caçamba REF 6547593 BOB CAT S130	PÇ	4	bc	212,99	851,96
2	4	Bucha haste 6805453 BOB CAT S130	PÇ	2	bc	221,82	443,64
2	5	Reparo cilindro caçamba REF 7199903 BOB CAT S130	PÇ	2	apc	523,14	1.046,28
2	6	Mangueira hidráulica REF 7199685 BOB CAT S130	PÇ	4	korax	207,10	828,40
2	7	Mangueira hidráulica REF 7154879 BOB CAT S130	PÇ	2	korax	149,19	298,38
2	8	Unha REF 7154487 BOB CAT S130	PÇ	10	colina	121,70	1.217,00
2	9	Trava REF 554875 BOB CAT S130	PÇ	10	itr	23,55	235,50
2	10	Rolamento REF 889752 BOB CAT S130	PÇ	4	gbr	204,15	816,60
2	11	Pino ref. 6577954 Bob Cat S130 2013	PÇ	4	bc	297,40	1.189,60
2	12	Bucha ref. 6573560 BobCat s130 2013	PÇ	2	bc	87,35	174,70
2	13	Pino ref. 6714810 Bob Cat S130 2013	PÇ	1	bc	211,00	211,00
2	14	Pino ref. 6730263 Bob Cat S130 2013	PÇ	2	bc	235,56	471,12
2	15	Bucha ref. 6703363 Bob Cat S130 2013	PÇ	1	bc	106,00	106,00
2	16	Bucha ref. 6704287 BobCat S130 2013	PÇ	1	bc	132,50	132,50
2	17	Pino ref. 6704288 BobCat S130 2013	PÇ	1	bc	190,40	190,40
2	18	Guarnição ref. 225855 BobCat S130 2013	PÇ	2	itr	76,56	153,12
2	19	Pino ref. 6716601 BobCat S130 2013	PÇ	1	bc	153,10	153,10
2	20	Pino ref. 6547593 BobCat S130 2013	PÇ	2	bc	145,26	290,52
2	21	Bucha ref. 6555989 BobCat S130 2013	PÇ	2	bc	139,37	278,74
2	22	Bucha ref. 6555987 BobCat S130 2013	PÇ	2	bc	170,78	341,56
2	23	Coroa ref. 6577204 BobCat S130 2013	PÇ	1	md	1.496,79	1.496,79
2	24	Corrente ref. 6579126 BobCat S130 2013	PÇ	2	rcc	1.827,56	3.655,12
2	25	Corrente ref. 6731218 BobCat S130 2013	PÇ	2	rcc	1.827,56	3.655,12
2	26	Junta ref. 6704878 BobCat S130 2013	PÇ	2	spall	97,17	194,34
2	27	Anel Oring ref. 25K30508 BobCat S130 2013	PÇ	2	apc	19,63	39,26
2	28	Eixo ref. 6733621 BobCat S130 2013	PÇ	1	md	802,87	802,87
2	29	Capa rolamento ref. 6632541 BobCat S130 2013	PÇ	2	timken	110,90	221,80
2	30	Rolamento ref. 6632218 BobCat S130 2013	PÇ	2	timken	59,86	119,72
2	31	Anel de pressão ref.6571851 BobCat S130 2013	PÇ	1	topco	3,00	3,00
2	32	Anel de pressão ref. 6658672 BobCat S130 2013	PÇ	4	topco	9,80	39,20
2	33	Disco de freio ref. 6716226 BobCat S130 2013	PÇ	2	unitec	235,56	471,12
2	34	Eixo ref. 6713456 BobCat S130 2013	PÇ	1	tti	690,00	690,00
2	35	Mangueira ref. 6577669 BobCat S130 2013	PÇ	2	korax	204,15	408,30
2	36	Mangueira ref. 6727687 BobCat S130 2013	PÇ	2	korax	184,50	369,00
2	37	Mangueira ref. 6727687 BobCat S130	PÇ	2	korax	172,74	345,48
2	38	Mangueira ref. 6729905 BobCat S130 2013	PÇ	2	korax	108,00	216,00
2	39	Tubo ref. 6727627 BobCat S130 2013	PÇ	1	itr	108,00	108,00
2	40	Tubo ref. 6727629 BobCat S130 2013	PÇ	1	itr	147,23	147,23
2	41	Tubo ref. 6727628 BobCat S130 2013	PÇ	1	itr	155,08	155,08
2	42	Tubo ref. 6734377 BobCat S130 2013	PÇ	1	itr	147,20	147,20
2	43	Tubo ref. 6734376 BobCat S130 2013	PÇ	1	itr	116,80	116,80
2	44	Mangueira ref. 6734246 BobCat S130 2013	PÇ	1	jamaica	202,20	202,20
2	45	Tubo ref. 6735837 BobCat S130 2013	PÇ	1	itr	162,95	162,95
2	46	Mangueira ref. 6729153 BobCat S130 2013	PÇ	2	jamaica	234,58	469,16
2	47	Jogo de reparo pistão inclinação ref. 6816323 BobCat S130 2013	PÇ	2	apc	581,00	1.162,00
2	48	Jogo de reparo pistão elevação ref. 6404927	PÇ	2	apc	410,20	820,40
2	49	Jogo de reparo válvula controle dos pedais ref. 6816252 BobCat S130 2013	PÇ	1	apc	1.581,00	1.581,00
2	50	Jogo de reparo válvula controle do hidraulico ref. 6816253 BobCat S130 2013	PÇ	1	apc	1.454,00	1.454,00
2	51	Jogo de reparo do motor hidrostático ref. 6816253 BobCat S130 2013	PÇ	1	apc	1.182,00	1.182,00
2	52	Scanner diagnóstico de defeito BobCat S130	Ser	3	proprio	502,50	1.507,50
2	53	Calibragem pressão da bomba Hidraulica BobCat S130	Ser	3	proprio	546,70	1.640,10
2	54	Calibragem pressão da bomba da transmissão BobCat S130 2013	Ser	3	proprio	546,70	1.640,10
7	1	Raspador D95147 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	8	apc	23,90	191,20
7	2	Raspador D95148 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	12	apc	27,90	334,80
7	3	Pino 375328A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	4	bc	865,94	3.463,76
7	4	Pino 375328A2 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	4	bc	865,94	3.463,76
7	5	Pino 375330A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	4	bc	697,54	2.790,16
7	6	Pino 361133A2 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	2	bc	388,60	777,20
7	7	Pino 361128A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	2	bc	662,66	1.325,32
7	8	Raspador S92653 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	6	apc	27,90	167,40
7	9	Pino 361139A2 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	2	bc	647,70	1.295,40
7	10	Raspador D95146 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	8	apc	27,90	223,20
7	11	Pino 375326A2 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	2	bc	715,50	1.431,00
7	12	Bucha 358626A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	4	bc	361,50	1.446,00
7	13	Dente lateral 391499A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	2	colina	530,13	1.060,26
7	14	Dente lateral 391498A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	2	colina	530,13	1.060,26
7	15	Dente 391497A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	16	colina	512,20	8.195,20
7	16	Reparo cilindro do levante 360982A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	4	apc	662,66	2.650,64
7	17	Reparo cilindro inclinação 360984A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	4	apc	697,54	2.790,16
7	18	Silencioso 388283A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	1	silenmtec	1.575,44	1.575,44
7	19	Correia J935010 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	2	gates	167,40	334,80
7	20	Cruzeta 233094A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	4	ing	247,13	988,52
7	21	Tampa 87457076 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	2	pv	140,50	281,00
7	22	Anel vedação 148889A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	8	apc	158,44	1.267,52
7	23	Retentor pinhão 148933A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	4	apc	123,56	494,24
7	24	Rolamento 148928A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	4	gbr	290,97	1.163,88
7	25	Disco 148903A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	16	pv	229,20	3.667,20
7	26	Disco separador 149805A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	16	pv	118,58	1.897,28
7	27	Disco 149806A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	16	pv	229,19	3.667,04
7	28	Retentor cubo 148940A1 Pá carregadeira 621E case	PÇ	4	apc	573,97	2.295,88
7	29	Bucha 148956A1 Pá carregadeira 621E case	PÇ	4	pv	45,84	183,36
7	30	Placa 148955A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	2	pv	154,45	308,90
7	31	Arruela ficção 148951A1 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	12	pv	107,62	1.291,44
7	32	Anel trava 148946A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	6	pv	9,96	59,76
7	33	Acoplamento 355829A2 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	1	ttg	5.845,36	5.845,36
7	34	Pistão freio 148966A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	6	pv	167,40	1.004,40
7	35	Disco freio 71102762 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	4	unitec	256,10	1.024,40
7	36	Disco separador 148963A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	12	unitec	105,63	1.267,56
7	37	Parafuso 148958A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	8	rex	85,70	685,60
7	38	Anel vedador 148964A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	4	apc	13,95	55,80
7	39	Anel vedador 148965A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	6	apc	9,96	59,76
7	40	Mola 148959A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	6	pv	16,94	101,64
7	41	Janela direita 198053A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	1	bufalo	697,54	697,54
7	42	Janela esquerda 198052A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	1	bufalo	697,54	697,54
7	43	Parabrisa 367889A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	1	bufalo	1.321,30	1.321,30
7	44	Retrovisor 1283403C1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	2	pv	521,16	1.042,32
7	45	Esticador 75286363 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	2	engparts	635,75	1.271,50
7	46	Rolamento 86046578 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	1	gbr	105,63	105,63
7	47	Trava 8603636 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	1	pv	77,75	77,75
7	48	Kit abraçadeira D137626 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	4	pv	39,86	159,44
7	49	Bomba d'água A77703 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	1	engparts	423,50	423,50
7	50	Válvula termostática 71102614 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	1	engparts	173,39	173,39
7	51	Tubo J914738 Pá carregadeira 621E Case	PÇ	1	pv	325,85	325,85
7	52	Vareta nivél óleo 75288113	PÇ	1	pv	136,52	136,52
7	53	Sensor J904380	PÇ	1	pv	425,50	425,50
7	54	Tubo 397117A1	PÇ	1	pv	291,97	291,97
7	55	Abraçadeira L127771 Pá carregadeira 621E case	PÇ	4	pv	38,86	155,44
7	56	Saida 392301A1	PÇ	1	silenmtec	299,94	299,94
7	57	Mangueira 380181A1 Pá Carregadeira 621E case	PÇ	2	korax	335,80	671,60
7	58	Mangueira radiador 380178A2	PÇ	2	korax	494,25	988,50
7	59	Tampa radiador A170241	PÇ	1	pv	30,89	30,89
7	60	Motor hidráulico hélice 87426773	PÇ	2	hybel	2.032,82	4.065,64
7	61	Mangueira hidráulica 367870A1	PÇ	1	korax	233,18	233,18
7	62	Solenoide partida J991625	PÇ	1	engparts	799,18	799,18
7	63	Mangueira 87410471	PÇ	2	jamaica	57,80	115,60
7	64	Reparo cilindro direção 360987A1 Pá carregadeira 621E	PÇ	4	apc	114,60	458,40
7	65	Reparo caixa direção 407966A1	PÇ	1	apc	573,97	573,97
7	66	Pino cilindro direção 380583A2 pá carregadeira 621E case	PÇ	4	bc	151,47	605,88
7	67	Manopla L127996	PÇ	1	pv	229,19	229,19
7	68	Arruela plana 8603221	PÇ	4	pv	41,85	167,40
7	69	Pastilha freio estacionário 8603631	PÇ	4	pv	344,78	1.379,12
7	70	Arruela cônica 148909A1	PÇ	8	pv	18,93	151,44
7	71	Pino 148916A1 Pá carregadeira 621E case	PÇ	2	pv	392,60	785,20
7	72	Pino 148910A1 Pá carregadeira 621E	PÇ	4	pv	255,10	1.020,40
7	73	Pino elástico 148911A1	PÇ	8	pv	33,88	271,04
7	74	Anel vedador 148880A1 Pá carregadeira 621E	PÇ	4	apc	123,56	494,24
7	75	Prisioneiro roda 87457082 Pá carregadeira 621E	PÇ	20	pv	23,92	478,40
7	76	Rolamento mancal 87457063 Pá carregadeira 621E	PÇ	2	gbr	290,97	581,94
7	77	Bucha mancal 87457102 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	4	ttg	671,63	2.686,52
7	78	Bucha mancal 71103162 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	4	ttg	671,63	2.686,52
7	79	Coxim motor 117846A1 Pá Carregadeira 621E Case	PÇ	4	pv	256,10	1.024,40
7	80	Kit vedação válvula pedal do freio ref. 8739116 Case 621E 2018	PÇ	2	apc	1.060,26	2.120,52
7	81	Joystick ref. 87481641 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	8.776,00	8.776,00
7	82	Mangueira ref.8602590 Case 621E 2018	PÇ	2	jamaica	317,88	635,76
7	83	Mangueira ref 87519795 Case 621E 2018	PÇ	2	jamaica	587,92	1.175,84
7	84	Isolador da transmissão (coxim) ref. 361187A1 Case 621E 2018	PÇ	3	pv	229,20	687,60
7	85	Cabeça de filtro ref. 8603403 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	1.531,59	1.531,59
7	86	Anel Oring ref. 87712670 Case 621E 2018	PÇ	4	apc	9,96	39,84
7	87	Garfo da transmissão ref. 8603637 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	1.113,07	1.113,07
7	88	Arruela plana ref. 8603635 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	158,44	158,44
7	89	Anel transmissão ref. 9604229 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	237,16	237,16
7	90	Rolamento da transmissão ref. 8604678 Case 621E 2018	PÇ	1	timken	96,66	96,66
7	91	Anel de pressão ref. 87410351 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	30,89	61,78
7	92	Eixo da transmisão ref. 84395235 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	5.348,10	5.348,10
7	93	Engrenagem da trasnmissão ref. 8603447 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	2.136,46	2.136,46
7	94	Rolamento da transmissão ref. 8603439 Case 621E 2018	PÇ	2	timken	320,87	641,74
7	95	Disco da transmissão ref. 8603438 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	549,06	1.098,12
7	96	Anel da trasnmissão ref. 185446A1 Case 621E 2018	PÇ	6	pv	109,60	657,60
7	97	Calço de afinação ref. 331423A1 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	38,86	77,72
7	98	Disco de embreagem ref. 331420A1 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	208,26	416,52
7	99	Disco de embreagem ref. 331422A1 Case 621E 2018	PÇ	6	pv	215,24	1.291,44
7	100	Disco de embreagem ref. 331421A1 Case 621E 2018	PÇ	5	pv	263,07	1.315,35
7	101	Anel de pressão ref. 8603209 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	208,26	208,26
7	102	Anel Ring ref 933944RE1 Case 621E 2018	PÇ	2	apc	41,85	83,70
7	103	Rolamento transmissão ref. 84395186 Case 621E 2018	PÇ	1	timken	227,20	227,20
7	104	Pistão ref. 84141979 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	1.581,42	1.581,42
7	105	Anel Guia ref. 331384A1 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	100,64	201,28
7	106	Disco de embreagem ref. 8603413 Case 621E 2018	PÇ	9	pv	237,16	2.134,44
7	107	Disco de embreagem ref 8603412 Case 621E 2018	PÇ	8	pv	225,20	1.801,60
7	108	Engrenagem da trasnmissão ref. 8605282 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	1.330,30	1.330,30
7	109	Rolamento Agulha ref. 8603643 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	512,20	512,20
7	110	Vedação de borracha ref. 87457092 Case 621E 2018	PÇ	2	apc	69,75	139,50
7	111	Anel ref. 148939A1 Case 621E 2018	PÇ	2	apc	38,86	77,72
7	112	Vedação ref. 87457081 Case 621E 2018	PÇ	2	apc	573,95	1.147,90
7	113	Rolamento ref. 148941A1 Case 621E 2018	PÇ	2	gbr	1.237,63	2.475,26
7	114	Semi eixo ref. 87457083 Case 621E 2018	PÇ	1	md	4.845,89	4.845,89
7	115	Engrenagem da trasnmissão ref. 148947A1 Case 621E 2018	PÇ	6	pv	1.476,78	8.860,68
7	116	Bucha ref. 148956A1 Case 621E 2018	PÇ	5	pv	49,82	249,10
7	117	Pino ref. 8606124 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	41,85	41,85
7	118	Vedante ref. 391281A1 Case 621E 2018	PÇ	1	apc	59,79	59,79
7	119	Calço de afinação ref. L118987 Case 621E 2018	PÇ	3	pv	32,88	98,64
7	120	Calço de afinação ref. L119202 Case 621E 2018	PÇ	3	pv	36,87	110,61
7	121	Retentor ref. 391280A1 Case 621E 2018	PÇ	1	apc	406,56	406,56
7	122	Calço de afinação ref. L118986 Case 621E 2018	PÇ	3	pv	29,89	89,67
7	123	Retentor ref. 432909A1 Case 621E 2018	PÇ	1	apc	78,72	78,72
7	124	Espaçador ref. 8762348 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	41,85	83,70
7	125	Placa ref. L128375 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	105,63	105,63
7	126	Bomba Hidráulica ref. 87342166 Case 621E 2018	PÇ	1	hybel	1.696,00	1.696,00
7	127	Engrenagem ref. 87389871 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	211,25	211,25
7	128	Disco de freio ref. 8603328 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	1.750,85	1.750,85
7	129	Pastilha de freio ref. 8603631 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	344,78	689,56
7	130	Kit vedador ref. 8603711 Case 621E 2018	PÇ	1	apc	2.172,35	2.172,35
7	131	Válvula de freio ref. 87360067 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	4.331,70	4.331,70
7	132	Mangueira ref. 87377313 Case 621E 2018	PÇ	2	jamaica	325,85	651,70
7	133	Mangueira ref. L87354481 Case 621E 2018	PÇ	2	jamaica	211,25	422,50
7	134	Tubo ref. 87529279 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	477,35	954,70
7	135	Tubo ref. 87354290 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	477,35	954,70
7	136	Mangueira ref. 87326000 Case 621E 2018	PÇ	2	korax	264,07	528,14
7	137	Kit vedação bomba hidráulica ref. 8736403 Case 621E 2018	PÇ	2	apc	697,54	1.395,08
7	138	Válvula solenóide do freio ref. 8604506 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	1.413,97	1.413,97
7	139	Atuador do pedal do freio ref. 8739113 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	768,29	768,29
8	1	Disco ref. 148905A1 Case 621E 2018	PÇ	10	pv	100,29	1.002,90
8	2	Coroa cônica diferencial ref. 87457091 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	11.162,60	11.162,60
8	3	Disco ref. 148906A1 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	234,01	468,02
8	4	Engrenagem ref. 148908A1 Case 621E 2018	PÇ	2	ytp	224,18	448,36
8	5	Eixo ref. 148910A1 Case 621E 2018	PÇ	4	pv	243,84	975,36
8	6	Pino ref. 148916A1 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	387,39	387,39
8	7	Engrenagem ref. 148907A1 Case 621E 2018	PÇ	2	ytp	1.406,02	2.812,04
8	8	Rolamento ref. 148897A1 Case 621E 2018	PÇ	2	gbr	592,89	1.185,78
8	9	Porca ref. 874570079 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	156,33	312,66
8	10	Fixador ref. 148915A1 Case 621E 2018	PÇ	1	pv	434,59	434,59
8	11	Rolamento ref. 148936A1 Case 621E 2018	PÇ	2	timken	401,16	802,32
8	12	Rolamento ref. 148928A1 Case 621E 2018	PÇ	2	timken	287,10	574,20
8	13	Bucha eixo traseiro ref. 71102781 Case 621E 2018	PÇ	2	ttg	653,85	1.307,70
8	14	Anel eixo traseiro ref. 71102779 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	156,33	312,66
8	15	Anel oring ref. 71102780 Case 621E 2018	PÇ	2	apc	34,41	68,82
8	16	Anel Oring ref. 71102782 Case 621E 2018	PÇ	2	apc	22,61	45,22
8	17	Bucha ref. 87457101 Case 621E 2018	PÇ	4	ttg	252,69	1.010,76
8	18	Mangueira ref. L72667 Case 621E 2018	PÇ	2	korax	241,87	483,74
8	19	Cotovelo ref. 32808A1 Case 621E 2018	PÇ	2	pv	59,98	119,96
8	20	Bucha do braço de elevação ref. 358624A Case 621E 2018	PÇ	4	bc	243,84	975,36
8	21	Bucha ref. 358626A2 Case 621E 2018	PÇ	2	bc	260,56	521,12
8	22	Bucha ref. 87613429 Case 621E 2018	PÇ	2	bc	213,36	426,72
8	23	Bucha ref. 371885A2 Case 621E 2018	PÇ	1	bc	192,71	192,71
8	24	Junta espaçadora ref. D95146 Case 621E 2018	PÇ	8	pv	32,45	259,60
8	25	Pino ref. 84315936 Case 621E 2018	PÇ	4	bc	192,71	770,84
8	26	Pino ref. 87397343 Case 621E 2018	PÇ	2	bc	165,18	330,36
8	27	Pino ref. 87397326 Case 621E 2018	PÇ	1	bc	146,50	146,50
8	28	Pino ref. 87397344 Case 621E 2018	PÇ	1	bc	234,99	234,99
8	29	Pino ref. 87397345 Case 621E 2018	PÇ	1	bc	211,39	211,39
8	30	Pino da articulação ref. 87401084 Case 621E 2018	PÇ	1	bc	750,20	750,20
8	31	Pino da Articulação ref. 87462764 Case 621E 2018	PÇ	1	bc	514,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
Processo: n.º 09/2022. Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 14/03/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.165/0001-51, estabelecida na AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2320, centro, CEP 87506-370, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
4	1	Bucha ref. R104738 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	89,14	89,14
4	2	Bucha ref. R95301 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	110,76	110,76
4	3	Plato de embreagem ref. R220471 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	2.503,11	2.503,11
4	4	Engrenagem sol ref. R101187 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	1.026,45	1.026,45
4	5	Disco estriado ref. RE239058 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	3	johndeere	237,69	713,07
4	6	Arruela ref. R101170 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	56,73	56,73
4	7	Anel ref. R112955 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	28,82	28,82
4	8	Anel O ref. R112857 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	15,31	15,31
4	9	Bucha ref. R952241 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	40,52	40,52
4	10	Capa de rolamento ref. L77138 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	168,37	168,37
4	11	Cone rolamento ref. JD10482 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	152,17	152,17
4	12	Anel de pistão ref. L8580 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	2	johndeere	55,83	111,66
4	13	Coroa ref. L158220 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	1	johndeere	2.160,96	2.160,96
4	14	Coroa ref. L113016 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	4	johndeere	1.701,75	6.807,00
4	15	Disco com estriado externo ref. L77141 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	7	johndeere	210,69	1.474,83
4	16	Disco com estriado interno ref. AL159216 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	6	johndeere	239,49	1.436,94
4	17	Mola de compressão ref. 59M7001 John Deere 6415 ano 2009	PÇ	4	johndeere	126,04	504,16
11	1	Carcaça c/ retentor 2327449 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	blumaq	384,43	1.153,29
11	2	Retentor dianteiro 4W5359 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	ctp	246,67	493,34
11	3	Coxim 9W9915 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	ctp	283,67	567,34
11	4	Anel 1999751 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	apc	10,79	21,58
11	5	Anel 6I1497 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	16,48	65,92
11	6	Abraçadeira ref. 127-4471 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	suprens	28,19	28,19
11	7	Tampa 2366651 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	ctp	202,63	607,89
11	8	Parafuso 8T4195 Retroescavadeira 416E	PÇ	8	rex	4,41	35,28
11	9	Vareta nivel 2613572 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	tcn	127,75	255,50
11	10	Arruela 8T4121 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	lufex	7,48	29,92
11	11	Porca 8T4133 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	rex	3,88	15,52
11	12	Parafuso 8T4136 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	rex	10,50	21,00
11	13	Hélice 1423391 Retroescavadeira 416E	PÇ	1	i. correa	1.488,86	1.488,86
11	14	Correia 3P0130 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	gates	158,58	475,74
11	15	Correia alternador 1303216 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	gates	70,47	422,82
11	16	Mangueira 2106139 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	elbor	784,07	3.136,28
11	17	Mangueira 2106141 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	elbor	567,36	2.269,44
11	18	Junta bomba d'agua 2258019 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	was	255,49	510,98
11	19	Anel 2257738 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	apc	43,83	262,98
11	20	Tampa 2513227 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	ctp	319,90	1.279,60
11	21	Mangueira 9X2133 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	elbor	59,36	237,44
11	22	Válvula 2534137 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	blumaq	438,31	2.629,86
11	23	Parafuso 8T4189 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	rex	16,48	65,92
11	24	Arruela lisa 8T4224 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	rex	2,09	6,27
11	25	Parafuso O965866 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	rex	8,39	16,78
11	26	Junta metaloplástica 2258536 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	engparts	114,14	228,28
11	27	Junta 6I4039 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	was	22,31	44,62
11	28	Silêncioso 2355363 Retroescavadeira 416E	PÇ	1	silenmak	812,71	812,71
11	29	Parafuso 6I0254 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	rex	10,19	30,57
11	30	Parafuso 6I0572 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	rex	17,05	34,10
11	31	Prisioneiro 1475553 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	rex	31,96	95,88
11	32	Junta metaloplástica 1945390 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	engparts	109,58	219,16
11	33	Junta 2258533 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	was	32,87	131,48
11	34	Junta 2258534 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	was	34,70	69,40
11	35	Junta 2343030 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	was	56,62	339,72
11	36	Puxador 1641395 Retroescavadeira 416	PÇ	6	ctp	81,28	487,68
11	37	Abraçadeira 1P4278 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	suprens	41,09	164,36
11	38	Anel trava 1188118 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	tcn	11,37	45,48
11	39	Interruptor (chave geral) 7N0718 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	blumaq	173,50	347,00
11	40	Abraçadeira 3S2093 Retroescavadeira 416E	PÇ	12	suprens	11,08	132,96
11	41	Chave 8H5306 Retroescavadeira 416E	PÇ	10	ctp	26,48	264,80
11	42	Interruptor 2061486 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	blumaq	1.324,07	7.944,42
11	43	Bucha 416 2097456 Retroescavadeira 416E	PÇ	5	lufex	136,98	684,90
11	44	Retentor 2097464 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	173,50	694,00
11	45	Trava 2105942 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	tcn	49,32	295,92
11	46	Terminal direção 2095886 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	itr	319,61	1.278,44
11	47	Ponteira sup terminal direção 2043080 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	bejol	2.063,84	8.255,36
11	48	Bucha 416 2099887 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	lufex	154,33	617,32
11	49	Arruela 2105947 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	lufex	38,35	230,10
11	50	Pivo 2167473 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	bejol	784,82	4.708,92
11	51	Rolamento capa/cone 1987823 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	ntn	192,16	768,64
11	52	Retentor eixo dianteiro 1987825 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	world-gasket	143,36	573,44
11	53	Pivo 1987838 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	bejol	620,94	3.725,64
11	54	Junta O694707 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	was	193,58	774,32
11	55	Bucha 416 1545404 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	lufex	237,42	949,68
11	56	Calço 1987841 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	das-traktor	23,74	47,48
11	57	Calço 1987842 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	das-traktor	31,96	127,84
11	58	Calço 1987843 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	das-traktor	41,09	82,18
11	59	Parafuso 7X2559 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	rex	10,95	43,80
11	60	Anel oring 3J1907 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	apc	14,61	43,83
11	61	Parafuso RG 4L6454 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	rex	12,73	50,92
11	62	Anel oring 4F7952 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	21,04	84,16
11	63	Anel oring 4J0520 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	apc	19,17	115,02
11	64	Retentor 2164457 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	world-gasket	173,72	1.042,32
11	65	Parafuso 1446734	PÇ	4	rex	16,41	65,64
11	66	Parafuso 1990694 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	rex	12,88	77,28
11	67	Placa 1117906 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	tcn	428,27	1.713,08
11	68	Porca 2011919 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	rex	17,35	104,10
11	69	Arruela 8T5439 Retroescavadeira 416E	PÇ	8	rex	3,88	31,04
11	70	Prisioneiro 2264346 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	REX	41,09	164,36
11	71	Retentor 2295092 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	blumaq	356,13	2.136,78
11	72	Rolamento capa/cone 2105932 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	ntn	264,82	529,64
11	73	Rolamento capa/cone 2074263 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	ntn	374,39	1.123,17
11	74	Rolamento 2074267 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	ntn	356,13	2.136,78
11	75	Anel oring 2385228 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	23,74	94,96
11	76	Bucha 4162097460 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	bacox	222,81	668,43
11	77	Retentor 5169122 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	bacox	195,42	390,84
11	78	Pino 416 2119286 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	bacox	1.140,11	4.560,44
11	79	Retentor 2198798 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	apc	63,01	189,03
11	80	Tubo 1221876 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	das-traktor	630,08	3.780,48
11	81	Porca 1232919 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	rex	56,62	113,24
11	82	Luva 1232918 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	topco	52,97	105,94
11	83	Parafuso 1990683 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	rex	12,88	25,76
11	84	Bucha 416 9R4110 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	bacox	123,27	246,54
11	85	Calço (3,75mm) 416 9R0481 Retroescavadeira 416E	PÇ	16	bacox	21,01	336,16
11	86	Arruela 8T4821 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	lufex	16,43	49,29
11	87	Arruela 8T4837 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	lufex	10,95	21,90
11	88	Pino 416 3005440 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	bacox	319,61	639,22
11	89	Calço 416 9R5429 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	bacox	23,74	47,48
11	90	Calço 416 9R8291 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	lufex	30,13	180,78
11	91	Pino 416-E 2096850 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	lufex	712,26	2.849,04
11	92	Pino 416-E 2096855 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	lufex	602,68	2.410,72
11	93	Arruela 416 9R0366 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	bacox	31,96	191,76
11	94	Bucha 416-E 2136702 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	bacox	129,67	778,02
11	95	Bucha 416-E 2370944 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	lufex	89,49	357,96
11	96	Bucha 416-E 2785454 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	bacox	173,50	694,00
11	97	Pino 2375330 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	bacox	410,93	821,86
11	98	Pino 416-E 2908156 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	lufex	911,33	2.733,99
11	99	Porca 8T3652 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	rex	10,93	65,58
11	100	Arruela 5P1076 Retroescavadeira 416E	PÇ	14	bacox	17,34	242,76
11	101	Anel oring 6V8398 Retroescavadeira 416E	PÇ	18	apc	20,07	361,26
11	102	Anel encosto 7M8485 Retroescavadeira 416E	PÇ	22	ctp	29,20	642,40
11	103	Anel oring 3K0360 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	16,43	65,72
11	104	Conexão 6V8639 Retroescavadeira 416E	PÇ	3	tsp	68,49	205,47
11	105	Anel oring 6V9746 Retroescavadeira 416E	PÇ	12	apc	2,99	35,88
11	106	Raspador 1672202 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	apc	62,10	372,60
11	107	Anel 1672310 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	apc	29,21	175,26
11	108	Anel oring 1H7339 Retroescavadeira 416E	PÇ	8	apc	10,95	87,60
11	109	Anel desgaste 9X7260 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	12,78	51,12
11	110	Bucha 416-E 9R2700 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	bacox	164,34	657,36
11	111	Gaxeta 1672200 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	59,36	237,44
11	112	Gaxeta 1672307 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	apc	80,36	160,72
11	113	Retentor 2313538 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	173,50	694,00
11	114	Anel encosto 4J9220 Retroescavadeira 416E	PÇ	8	apc	38,35	306,80
11	115	Anel teflon 5J4986 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	apc	29,21	58,42
11	116	Anel desgaste 8T4958 Retroescavadeira 416E	PÇ	7	apc	16,43	115,01
11	117	Reparo cilindro levante 2332628 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	apc	511,36	3.068,16
11	118	Bucha 416 9T4007 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	bacox	127,83	511,32
11	119	Gaxeta 1672294 Retroescavadeira 416E	PÇ	8	apc	41,09	328,72
11	120	Retentor 2268202 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	255,69	1.022,76
11	121	Mancal 4T6780 Retroescavadeira 416E	PÇ	4	apc	56,62	226,48
11	122	Gaxeta 6J1972 Retroescavadeira 416E	PÇ	2	apc	38,35	76,70
11	123	Suporte 2011234 Retroescavadeira 416E	PÇ	8	yct	132,41	1.059,28
11	124	Unha retro cat 416-D/E 2085235 Retroescavadeira 416E	PÇ	20	yct	146,10	2.922,00
11	125	Pino trava 2011238 Retroescavadeira 416E	PÇ	20	ctp	25,56	511,20
11	126	Fixador 2011239 Retroescavadeira 416E	PÇ	20	ctp	25,56	511,20
11	127	Lâmina 9W8215 Retroescavadeira 416E	PÇ	8	metisa	1.324,07	10.592,56
11	128	Dente retro 416/426 1358203 Retroescavadeira 416E	PÇ	16	yct	173,49	2.775,84
11	129	Parafuso lâmina 4F3657 Retroescavadeira 416E	PÇ	32	rex	10,93	349,76
11	130	Pistão 2198834 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	tcn	878,45	5.270,70
11	131	Separador 1990786 Retroescavadeira 416E	PÇ	6	tcn	283,07	1.698,42
11	132	Junta ref. 225-6451 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	topco	73,05	146,10
11	133	Junta do carter ref. 225-6005 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	was	657,48	1.314,96
11	134	Mangueira ref. 315-5496 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	8	elbor	218,25	1.746,00
11	135	Mangueira ref. 249-5295 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	elbor	295,85	591,70
11	136	Regulador de temperatura ref. 254-2267 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	5	blumaq	328,74	1.643,70
11	137	Selo ref. 272-2265 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	blumaq	43,83	87,66
11	138	Selo ref. 225-6818 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	10	blumaq	63,00	630,00
11	139	Junta ref. 225-7944 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	engeparts	131,50	789,00
11	140	Correia ref. 1P-4334 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	gates	100,45	602,70
11	141	Correia ref. 130-3216 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	gates	73,05	146,10
11	142	Correia Serpentina ref. 212-9353 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	gates	164,37	986,22
11	143	Polia ref. 261-0428 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	tcn	630,08	1.260,16
11	144	Polia ref. 299-4732 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	tcn	709,52	1.419,04
11	145	Tensor ref. 377-9087 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	engparts	1.041,00	2.082,00
11	146	Reservatório de agua ref. 247-1385 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	blumaq	588,08	1.176,16
11	147	Junta da tubagem ref. 225-8536 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	was	73,05	146,10
11	148	Turbina ref. 237-3786 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	biagio	4.473,69	4.473,69
11	149	Mangueira da turbina ref. 322-9615 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	3	elbor	237,42	712,26
11	150	Pedal governor ref. 243-0059 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	blumaq	263,90	263,90
11	151	Sensor de temperatura ref. 235-1790 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	lion	794,45	1.588,90
11	152	Polia do alternador ref. 228-7391 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	tcn	1.323,98	2.647,96
11	153	Cabo do freio estacionário ref. 261-5519 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	curti	401,79	1.607,16
11	154	Anel de retenção ref. 6V-8757 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	apc	56,62	113,24
11	155	Disco de fricção transmissão ref. 274-4553 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	16	unitec	63,01	1.008,16
11	156	Disco de fricção transmissão ref. 6Y-7957 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	unitec	164,37	657,48
11	157	Anel de vedação ref. 122-1878 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	apc	109,58	657,48
11	158	Rolamento cone transmissão ref. 123-8905 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	ntn	219,16	438,32
11	159	Mola de pistão ref. 178-9566 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	das-traktor	336,95	673,90
11	160	Anel de retenção transmissão ref. 161-3249 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	ctp	63,92	127,84
11	161	Rolamento de rolos ref. 123-8912 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	ntn	218,25	436,50
11	162	Engrenagem 36 dentes transmissão ref. 121-0904 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	enar	812,71	3.250,84
11	163	Placa transmissão ref. 8E-5707 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	26	unitec	210,02	5.460,52
11	164	Mola de retenção transmissão ref. 294-9812 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	26	das-traktor	218,25	5.674,50
11	165	Valvula do freio ref. 206-1769 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2		1.278,16	2.556,32
11	166	Anel de vedação ref. 219-8798 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	blumaq	21,91	87,64
11	167	Anel de vedação ref. 198-7825 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	apc	21,01	42,02
11	168	Pino ref. 198-7838 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	5	lufex	620,94	3.104,70
11	169	Tirante da direção ref. 207-4272 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	bejol	767,05	4.602,30
11	170	Bucha da balança dianteira ref. 154-5404 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	bacox	237,41	1.424,46
11	171	Rolamento cone sistema de direção ref. 3N-4968 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	3	ntn	263,89	791,67
11	172	Vedador ref. 6D-1734 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	world-gasket	29,21	58,42
11	173	Anel de retenção ref. 5F-3999 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	world-gasket	16,43	32,86
11	174	Mangueira hidraulica ref. 361-4654 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	tsp	215,50	862,00
11	175	Mangueira hidraulica ref. 361-8147 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	tsp	81,28	162,56
12	1	Mangueira hidraulica ref. 361-4655 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	tsp	224,65	1.347,90
12	2	Mangueira hidraulica ref. 361-8146 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	tsp	140,06	280,12
12	3	Mangueira hidraulica ref. 5P-1505 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	tsp	143,71	143,71
12	4	Bomba hidraulica da direção ref. 247-7868 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	medal	1.699,83	1.699,83
12	5	arruela ref. 9R-0366 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	tcn	109,14	109,14
12	6	Bucha giro traseiro ref. 213-6702 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	bacox	112,78	225,56
12	7	Bucha giro traseiro ref. 237-0944 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	bacox	153,71	614,84
12	8	Bucha giro traseiro ref. 262-7043 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	bacox	172,81	691,24
12	9	Bucha giro traseiro ref. 278-5454 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	bacox	172,81	691,24
12	10	Bucha do H dianteiro ref. 278-7066 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	bacox	218,29	436,58
12	11	Bucha da sapata traseira ref. 9R-0431 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	bacox	152,80	305,60
12	12	Bucha do giro traseiro ref. 9R-4110 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	10	bacox	115,23	1.152,30
12	13	Pino da balança dianteira ref. 211-9286 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	8	bacox	1.136,78	9.094,24
12	14	Arruelas ref. 9R-9702 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	bacox	23,64	23,64
12	15	Arruela ref. 1K-7082 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	bacox	21,82	21,82
12	16	Arruelas ref. 165-8996 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	3	bacox	10,88	32,64
12	17	Retentor planetária ref. 210-5981 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	usa-seal	363,82	1.455,28
12	18	Engrenagem planetária ref. 209-4157 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	enar	691,27	1.382,54
12	19	Pino ref. 237-5330 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	nafen	436,58	436,58
12	20	Amortecedor do capô ref. 250-5981 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	das-traktor	316,52	1.266,08
12	21	Amortecedor do capô ref. 254-9301 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	das-traktor	436,58	873,16
12	22	Mangueira ref. 269-0471 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	elbor	244,67	978,68
12	23	Mangueira ref. 269-0472 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	elbor	133,69	534,76
12	24	Mangueira hidráulica da lança ref. 221-4314 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	tsp	260,19	260,19
12	25	Bucha do pistão da lança ref. 9R-0162 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	10	bacox	145,51	1.455,10
12	26	Bucha do pistão da lança ref. 9R-0139 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	7	bacox	110,98	776,86
12	27	Jogo de reparo do pistão ref. 338-7038 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	8	apc	516,63	4.133,04
12	28	Jogo de reparo do pistão ref. 338-9891 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	apc	591,21	1.182,42
12	29	Jogo de reparo do pistão ref. 233-2622 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	apc	646,70	1.293,40
12	30	Jogo de reparo do pistão ref. 377-9352 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	apc	409,30	409,30
12	31	Bucha ref. 9R-0321 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	8	bacox	109,15	873,20
12	32	Jogo de reparo do pistão ref. 380-9470 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	apc	509,34	2.037,36
12	33	Jogo de reparo do pistão ref. 276-4172 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2	apc	514,81	1.029,62
12	34	Jogo de reparo do pistão ref. 234-2593 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	apc	476,62	476,62
12	35	Pino do braço do H ref. 128-5010 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	3	lufex	443,87	1.331,61
12	36	Pino ref. 9R-3182 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	lufex	291,97	291,97
12	37	Pino ref. 9R-9373 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	lufex	271,05	271,05
12	38	Pino ref. 130-5451 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	lufex	335,63	335,63
12	39	Bucha ref. 9R-0111 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	10	lufex	100,05	1.000,50
12	40	Bucha ref. 9R-6690 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	lufex	89,14	534,84
12	41	Bucha ref. 9R-0320 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	lufex	81,87	491,22
12	42	Espaçador ref. 128-7903 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	4	lufex	38,18	152,72
12	43	Espaçador ref. 128-7905 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	lufex	38,18	38,18
12	44	Pino ref. 213-6726 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	lufex	316,53	316,53
12	45	Arruela ref. 9R-0413 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	10	lufex	23,64	236,40
12	46	Anel de vedação ref. 375-1442 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	30	apc	1,92	57,60
12	47	Placa ref. 101-0117 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	1	lufex	426,59	426,59
12	48	Bucha ref. 9R-1107 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	bacox	111,86	671,16
12	49	Bucha ref. 9R-5828 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	6	bacox	81,86	491,16
12	50	Pino ref. 9R-4494 RETROESCAVADEIRA CAT 416E	PÇ	2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 6/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de são Jorge do patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993;
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a 5ª convocação dos aprovados no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, dos candidatos abaixo arrolados, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
06 MARCIA BACHINI ZANOLLI 00511
07 ANDRESSA NUNES LACOTIS 01103
2. CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
01 VIVIANE DE MARQUI MANTOVAN LIMA 01967
02 FRANCIELE DA SILVA GUDIM 00026
03 ROSINERI APARECIDA ARIAS DA SILVA 00553
04 ANDREIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI 01193
4. CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
*013 (002 da classificação dos declarantes de deficiência) KATARIM LETÍCIA PEIXOTO MARCELINO 01683
05 GISELE APARECIDA CARVALHO 01359
06 CRISTINA DE LIMA FREIMAN 01197
5. CARGO/FUNÇÃO: DENTISTA – ESF
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
01 NAYARA SILVA DE GOUVEA 01487
6. CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
01 TATIANE GRIGOLETTO VETORATO 00108
02 FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA 01405
Art. 2º. A convocação da 13ª colocada da classificação neste Edital para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se originou com base nos itens 5.15, 5.16, 5.17 e 5.18 do Art. 5º do Edital 001/2019, integrante do Concurso Público 001/2019:
5.15- Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, deve se dar na 5º vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
5.16- Assim, também se aplica aos AFRODESCENDENTES.
5.17- Se assim coincidir no mesmo cargo, haver a necessidade da Administração Municipal, convocar 05 candidatos aprovados para o mesmo cargo público no decorrer do Concurso, se estiver aprovado 01 (um) candidato DEFICIENTE e 01 (um) candidato AFRODESCENDENTE, será convocado primeiramente aquele candidato que obteve a melhor nota final do CERTAME e quando houver a necessidade de nova convocação será convocado o da segunda melhor nota final, que será o 6º (SEXTO) aprovado e convocado.
5.18-Em conformidade com a Lei Federal Nº 12.990 de 09/06/2014, fica reservada, para provimento de pessoas AFRODESCENDENTES, a cota de 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo público.
§Único. Considerando que a candidata Lineia Gouveia Ochman Contreira obteve a 1ª colocação na lista dos candidatos que se declararam no ato da inscrição como sendo portadores de deficiência, obtendo também a 1ª colocação na classificação geral deste concurso, para a qual foi convocada mediante Edital nº. 001/2022, abstendo-se da 1ª vaga dos portadores de deficiência conforme Convocação realizada pelo Edital nº. 004/2022, convoca-se assim para ocupar a 5ª vaga a 2ª classificada dos declarantes de portadores de deficiência Sra. Katarim Letícia Peixoto Marcelino.
Art. 3º. No ato da posse do candidato serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
• Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
• Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
• Estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
• Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
• Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
• Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
• Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
• Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
• Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
• Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
• A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.
Art. 4º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 8/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 17/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 050/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 8/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/03/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

TERMO DE RENUNCIA

Eu **VERA SALETE PEPA,** portadora do CPF 586.874.089-00, residente neste município de Tapejara – PR, por livre e espontânea vontade **RENUNCIO** ao cargo de Conselheiro Tutelar suplente do município de Tapejara – PR, o qual fui eleita nas eleições de 2019 para o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Sendo esta minha decisão em caráter irrevogável, assino o presente termo.

Tapejara, 10 de março de 2022.

Vera Salete Pepa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2022
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 012/2022, com o fornecedor INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS BRATTI LTDA – ME - CNPJ nº 84.847.276/0001-08 no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
O valor da contratação é de R$ - 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Tapejara, 14 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0018/2022
VALIDADE: 14 de março de 2023
OBJETO: Aquisição e instalação de grupo gerador linha diesel com potencia nominal mínima em regime stand – by de 100 KVA e potência nominal mínima em regime prime de 90 KVA, trifásico, com saída 220/127V, carenado e silenciado, garantia mínima de 12 meses, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-99.000,00 (noventa e nove mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 012/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem SPT, com relatório técnico e emissão de ART, em imóvel público, visando à construção de um reservatório de água.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: Consultoria Brasileira de Rodovias – CNPJ 22.968.884/0001-05
VALOR TOTAL: R$ - 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação após assinatura do contrato.
Tapejara, em 14 de março de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 063/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre nomeação para movimentação bancárias da contas do Fundo Municipal do Trabalho de Tapejara, Estado do Paraná.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 incisos VI da lei Orgânica, e da Lei Municipal 2098/2019 de 11/12/2019
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA , brasileira, casada, portadora do CPF/MF 871.990.259-04, cédula de Identidade RG 6.885.033-9, Servidora Pública, nomeada no cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, através da Portaria nº 008/2017, e o Sr. ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF 060.854.839-10, cédula de Identidade RG 9.263.232-6, Servidor Publico, nomeado no cargo de Diretor de Finanças, através da Portaria n.º 004/2017, para movimentação bancária das contas do Fundo Municipal do Trabalho.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2020 - ID Nº. 2128
Terceiro Termo Aditivo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM 195M² DE ÁREA CONSTRUÍDA LOCALIZADO NA RUA PONTA GROSSA, S/Nº, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 4.739.507-0 SSP/PR, inscrito no sob no CPF sob o nº 679.723.659-20, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, no município de Tapira/PR em pleno exercício de suas funções e OSNY ANTONIO DE SOUZA AVILA, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 1.334.591 e inscrito no CPF sob nº 203.873.189-68, residente e domiciliado neste Município de Tapira/PR, devidamente, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 19.001,00 (dezenove mil e um reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 14 de março de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA — PREFEITO MUNICIPAL
OSNY ANTONIO DE SOUZA AVILA — (LOCADOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2092/2022
SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Tapira e define outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde de Tapira, Estado do Paraná, com a finalidade de cumprir o que define na Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e, de acordo com a Conferência Municipal de Saúde, realizada em 10 de dezembro de 2021.
SEGMENTO USUÁRIO (50%):
Titular: Ramiro Gregório de Almeida – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Suplente: Isio Travaglia - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Maria Lidia S. Andrade – Representante da Paróquia Nª Srª do Rocio e São Sebastião
Suplente: Dilce Saudri Ávila - Representante da Paróquia Nª Srª do Rocio e São Sebastiao;
Titular: Maria Cleria Tuler Stochero – Representante do Asilo São Francisco
Suplente: Fernanda Cristina Tavela Pastre - Representante do Asilo São Francisco;
Titular: Wilson Antonio da Silva – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Suplente: Rosangela Marques Goulart Moreira - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Titular: Matilde Gomes da Silva – Representante da Pastoral da Criança,
Suplente: Leila Cristina T. Lopes – Representante da Pastoral da Criança;
Titular: Moacir Jos Trovaglio – Representante da Associação Comercial;
Suplente: Leandra dos Santos - Representante da Associação Comercial;
SEGUIMENTO DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS (25%).
Titular: Silvana da Silva Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Gov;
Suplente: Rosiely Maria Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Gov;
Titular: Lenilza Bernardes Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Gov;
Suplente: Renata Aparecida da Silva Raymundo - Representante da Secretaria Municipal de Educação – Gov;
Titular: Flávia Alexandrino Ávila – Representante do Laboratório Hemoclínico – Prestador de serviço;
Suplente: Priscila Alves de Oliveira - Representante do Laboratório Hemoclínico – Prestador de serviço;
SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE (25%).
Titular: Cristina Pereira Dias de Almeida – Representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
Suplente: Flávia Colombo de Oliveira - Representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
Titular: Cleber Laurito Vieira – Representante do Conselho Regional de Farmácia – CRF;
Suplente: Meiriane Vieira - Representante do Conselho Regional de Farmácia – CRF;
Titular: Willian Tenório de Souza - Representante do Conselho Regional de Odontologia – CRO;
Suplente: Janaína Aparecida Avila Motta - Representante do Conselho Regional de Odontologia – CRO;
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 13/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de março de 2022.

Fornecedor: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP
CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BARREIRA PROTETORA (BARREIRA DE PELE PARA ESTOMIAS) - MATERIAL: EM SPRAY - COMPONENTES: SOLUÇÃO POLIMÉRICA. CARACTERISTICA ADICIONAL: SEM ÁLCOOL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL - EMBALAGEM: EMBALAGEM: INDIVIDUAL - (BR 0478346)	50,00	R$ 180,00	R$ 9.000,00
1	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM:0,2MG / DOSE, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCâMARA - FRASCO 15ML - (BR 0266532)	700,00	R$ 26,00	R$ 18.200,00
1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0292196)	3.400,00	R$ 4,90	R$ 16.660,00
1	TETRACAÍNA CLORIDRATO (COLIRIO ANESTESICO), COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10 ML - (BR 0396853)	200,00	R$ 8,80	R$ 1.760,00

Valor Total Homologado - **R$ 45.620,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 13/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de março de 2022.

Fornecedor: DIMENSAO COM. DE ART. MED. HOS
CNPJ/CPF: 03.924.435/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - INJ - AMP 5 ML (BR 0268069)	1.000,00	R$ 2,57	R$ 2.570,00
1	COLAGENASE - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO: 0,6UI+1% - USO: POMADA - 30 GRAMAS - (BR 0270495)	150,00	R$ 14,50	R$ 2.175,00
1	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0270116)	1.000,00	R$ 16,88	R$ 16.880,00
1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0267107)	1.100,00	R$ 6,45	R$ 7.095,00
1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML - (BR 0268331)	100,00	R$ 1,20	R$ 120,00
1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0345259)	500,00	R$ 22,99	R$ 11.495,00
1	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0271386)	2.800,00	R$ 4,98	R$ 13.944,00
1	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0269818)	1.500,00	R$ 2,69	R$ 4.035,00

Valor Total Homologado - **R$ 58.314,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 13/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de março de 2022.

Fornecedor: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CEFTRIAXONA SODICA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL - (BR 0442703)	700,00	R$ 6,25	R$ 4.375,00

Valor Total Homologado - **R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 13/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de março de 2022.

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - TIPO: USO: INJETÁVEL - AMP 5ML (BR 0271687)	5.000,00	R$ 3,90	R$ 19.500,00
1	ACIDO TRANEXAMICO - DOSAGEM: 50MG/ML - FORMA FARMACEUTICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - (BR 0327566)	1.100,00	R$ 2,79	R$ 3.069,00
1	ADENOSINA - DOSAGEM: 3 MG/ML - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 2 ML - (BR 0278281)	1.000,00	R$ 5,99	R$ 5.990,00
1	AMINOFILINA - DOSAGEM 24 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 10 ML (BR 0292402)	700,00	R$ 2,79	R$ 1.953,00
1	AMIODARONA -DOSAGEM - 50 MG/ML - INDICAÇÃO: INJETAVEL - AMP 3 ML (BR 0271710)	1.100,00	R$ 1,86	R$ 2.046,00
1	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ ML INJ - AMP 1 ML (BR 0268214)	1.000,00	R$ 2,99	R$ 2.990,00
1	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000 UI - USO: INJETAVEL - FRASCO - (BR 0270612)	800,00	R$ 10,99	R$ 8.792,00
1	BENZILPENICILINA 600,000 INJ (BR 0270613) - FRASCO	500,00	R$ 8,99	R$ 4.495,00
1	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CPR - (BR 0343573)	2.000,00	R$ 0,28	R$ 560,00
1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0270590)	2.300,00	R$ 4,49	R$ 10.327,00
1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ - AMP 10 ML - (BR 0268222)	700,00	R$ 0,69	R$ 483,00
1	BROMOPRIDA - 5 MG/ML - INJ - AMP 2 ML (BR 0269958)	4.300,00	R$ 2,64	R$ 11.352,00
1	CAPTOPRIL 25MG CPR - (BR 0267613)	6.000,00	R$ 0,04	R$ 240,00
1	CEFTRIAXONA SODICA - CONCENTRAÇÃO: 1 G - FORMA: FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE - (BR 0450890)	3.500,00	R$ 6,99	R$ 24.465,00
1	CETOPROFENO EV - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIOFILO - INJ (BR 0448844)	4.000,00	R$ 3,83	R$ 15.320,00
1	CETOPROFENO IM 50 MG/INJ - AMP 2 ML (BR 0448845) CETOPROFENO IM 50 MG/INJ (BR 0448845)	4.000,00	R$ 2,59	R$ 10.360,00
1	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML - INJ - BR 0340167	3.000,00	R$ 3,89	R$ 11.670,00
1	CLONIDINA CLORIDRATO (ATENSINA 100 MG) - CONCENTRAÇÃO: 0,01 MG - COMPRIMIDO (BR 027043)	3.000,00	R$ 0,20	R$ 600,00
1	CLOPIDOGREL 75 MG COD BR 0272045	5.000,00	R$ 0,43	R$ 2.150,00
1	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML - INJ (BR 0267574)	1.000,00	R$ 0,36	R$ 360,00
1	COLAGENASE - CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G - USO: POMADA 30 - COMPLEXO B- COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B2+ B3+B5 +B6 - USO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 2 ML - (BR 0274567)	5.000,00	R$ 4,70	R$ 23.500,00
1	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0300733)	1.100,00	R$ 2,71	R$ 2.981,00
1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0267194)	1.800,00	R$ 0,72	R$ 1.296,00
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 3ML - (BR 0270999)	4.700,00	R$ 1,79	R$ 8.413,00
1	DIMENIDRINATO EV, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0272336)	4.700,00	R$ 2,49	R$ 11.703,00
1	DIMENIDRINATO IM, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - (BR 0272334)	4.700,00	R$ 1,89	R$ 8.883,00
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**7.922.000,00**	**7.922.000,00**	**474.660,64**	**474.660,64**	**100,00**	**7.447.339,36**	**474.660,64**	**474.660,64**	**100,00**	**7.447.339,36**
Previdência Social	4.334.000,00	4.334.000,00	474.660,64	474.660,64	100,00	3.859.339,36	474.660,64	474.660,64	100,00	3.859.339,36
Previdência do Regime Estatutário	4.334.000,00	4.334.000,00	474.660,64	474.660,64	100,00	3.859.339,36	474.660,64	474.660,64	100,00	3.859.339,36
Reservas	3.588.000,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00
Reserva de Contingência	3.588.000,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00	0,00	0,00	0,00	3.588.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**7.922.000,00**	**7.922.000,00**	**474.660,64**	**474.660,64**	**100,00**	**7.447.339,36**	**474.660,64**	**474.660,64**	**100,00**	**7.447.339,36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 064, DE 14 DE MARÇO DE 2022
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 10 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
752	Claudenice de Souza Dias	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF	11/03/2022 a 10/04/2022
14478	Cleusa Benedita Bello	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	15/03/2022 a 14/04/2022
13994	Eduardo Murad Hatum	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	11/03/2022 a 10/04/2022
17450	Fatima Sabino da Nunciação	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	15/03/2022 a 29/04/2022
91901	Idalma Zanotto Serra	Manhã	Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF	15/03/2022 a 09/05/2022
89494	Marta Thomé Spricigo	Manhã	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	15/03/2022 a 14/04/2022
1244	Neusa Aparecida Nunes da Silva	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	15/03/2022 a 14/04/2022
91898	Silmara Cristina de Lima Cillo	Manhã	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	11/03/2022 a 10/04/2022
8052	Valquiria Bazanella Mistrello	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	15/03/2022 a 14/04/2022
14532	Vania Lucia Barcelos Moura	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF	15/03/2022 a 14/04/2022
1706	Vilma Aparecida Nascimento	Tarde	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF	11/03/2022 a 10/04/2022

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 2093/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 14.670.368-2 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 124.759.909-45, para exercer temporariamente o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime CLT, a partir de 14 de março de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2095/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, ROSIMEIRE CORDEIRO, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 43.000.735-8 SESP-SP, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 301.150.068-18, para exercer temporariamente o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime CLT, a partir de 14 de março de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2096/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, LUAN ANTONIO LUCENA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 12.933.201-8 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 092.074.539-32, para exercer temporariamente o Cargo de PEDREIRO, pelo Regime CLT, a partir de 14 de março de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2097/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal, Senhora PRICILA ANDRÉIA DA SILVA MARCHI, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 10.230.256-7 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 070.766.549-38, ocupante do Cargo de Professor 20hrs – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 1934/2021 com data do dia 15 de março de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 14 (quatorze) de março de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3899/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MARGARETH REGINA DA SILVA ESCÓRCIO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 540.788.659-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.144.567-0 SESP-PR, com matricula 2814 correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 14 (quatorze) de março a 02 (dois) de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 056/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 14 de março de 2022, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a servidora a senhora VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE, portadora do CPF nº 054.930.259-06, ocupante da função temporária de PROFESSOR(A) – EDUCADOR INFANTIL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, pelo regime Jurídico Estatutário administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de março de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 909 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000057/2021
Contrato Nº 000008/2022
Processo Nº 000101 / 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 02/03/2022 á 02/03/2023
VALOR: R$ 23.180,00 - vinte e três mil cento e oitenta reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02/03/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 909 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000057/2021
Contrato Nº 000006/2022
Processo Nº 000101 / 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 02/03/2022 á 02/03/2023
VALOR: R$ 40.275,20 - quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02/03/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 909 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000057/2021
Contrato Nº 000010/2022
Processo Nº 000101 / 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 02/03/2022 á 02/03/2023
VALOR: R$ 28.622,50 - vinte e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02/03/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 909 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000057/2021
Contrato Nº 000005/2022
Processo Nº 000101 / 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
PRAZO VIGÊNCIA: 02/03/2022 á 02/03/2023
VALOR: R$ 61.255,00 - sessenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02/03/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 909 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000057/2021
Contrato Nº 000007/2022
Processo Nº 000101 / 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI -
PRAZO VIGÊNCIA: 02/03/2022 á 02/03/2023
VALOR: R$ 37.813,00 - trinta e sete mil oitocentos e treze reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02/03/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 909 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000057/2021
Contrato Nº 000009/2022
Processo Nº 000101 / 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 02/03/2022 á 02/03/2023
VALOR: R$ 33.580,00 - trinta e três mil quinhentos e oitenta reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 02/03/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Elizabete Delboni Peres
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), DAVI SANTOS ROCHA, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 144675274 e CPF nº 12058908902 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Professora Analides de Oliveira Caruso – E.I.E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 15 de Março de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS, regido(a) pelo regime CLT, R.G. nº 105504624 e CPF nº 09222280946 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Yokohama Watanabe – CMEI.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 15 de Março de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 063/2022
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR: O Sr. ERIVELTON CAIRES DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 926.096 e inscrito no CPF/MF sob nº. 198.833.909-04, para responder pelo cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 15 de março de 2022, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 038/2021, de 19 de janeiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 14 de março de 2022
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2022
Nomeia servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: A Sra. BARBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12.704.040-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 076.354.379-92, para responder pelo cargo em Comissão DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CC-02, a contar de 15 de março de 2022, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 152/2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 14 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2021
Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear a Sr. VANESSA GARCIA OLIANI, portadora no Rg. sob nº 6.578.027-5 e inscrita no CPF sob nº 029.948.949-39, para responder pelo cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CC-2 a contar de 15 de março de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 065/2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 14 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2022
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR: O Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 14.862.633-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 107.778.359-08, para responder pelo cargo em Comissão de ASSESSOR DE MÍDIAS SOCIAIS E IMPRENSA – CC-05, a partir de 15 de março de 2022, esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 14 de março de 2022
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 067/2022
Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear o Sr. EGLE ALONSO FERNEDA, portador no Rg. sob nº 1.025.141-9 e inscrito no CPF sob nº 169.402.969-72, para responder pelo cargo em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CC-2 a contar de 15 de março de 2022, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 161/2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 14 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2022
Nomeia servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
NOMEAR: A Sra. MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12.793.633-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 087.169.469-79, para responder pelo cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 15 de março de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 14 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2022
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. VALDINEY CARDOZO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 5.827.447-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 832.298.099-04, para responder pelo cargo em Comissão de DIRETOR DO SETOR DE OBRAS – CC-2, a contar de 15 de março de 2022, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 164/2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 14 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2022
Concede gratificação a servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER: A Sra. CLEUSA CARDOSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 5.718.663-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 943.372.689-87, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Gratificação de Função no percentual de 57%, pela responsabilidade técnica perante o departamento pessoal junto ao TCE, INSS E GOVBR a partir de 15 de março de 2022, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 156/2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 14 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2022
Concede férias a servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
CONCEDER: Ao servidor Sr. RAFAEL ROSSADO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.443.155-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 070.338.059-18, ocupante do cargo efetivo de Advogado, 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo 01/07/2020 a 05/07/2021 a contar de 15 de março de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 14 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), LARA HELOISE ALVES DE MOURA, regido(a) pelo regime CLT, R.G. nº 129352825 e CPF nº 09029309903 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal São Francisco de Assis – E. I. E. F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 15 de Março de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.146/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Chamada Pública nº 001/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública nº 001/2022 – PMU, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 6, de 08/05/2020 do Ministério da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2022 à dezembro/2022.
Presidente: Fabiana Cristina Tonon Laino
CPF 035.147.759-40
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membro: Francielle Staut
CPF 053.548.969-24
Art. 2º. Fica fixada a data de 17 de março de 2022, às 14:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de março 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.187/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 141/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 141/2021 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios não perecíveis (café, chá, açúcar e bolachas), que serão servidos em reuniões pedagógicas que ocorrem nas escolas e centro municipais de educação infantil e ainda, em reuniões de pais nas unidades de ensino, ao longo do ano letivo de 2022, tendo sido declarada vencedoras as empresas T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, para o item 01, R & M ALIMENTOS EIRELI, para os itens 02, 03, 04, 05 e 06 e DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, para o item 07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.188/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações nas edificações das unidades de ensino municipais e outros prédios próprios deste município, com fornecimento de material e mão de obra com base nos valores de referência Tabela Paraná Edificações 2021, tendo sido declarada vencedora a empresa J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA. EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.189/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2022 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de capim Vetiver, em bandeja, para o aterro sanitário municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua public

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 13/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de março de 2022.

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268264)	100,00	R$ 2,13	R$ 213,00

Valor Total Homologado - **R$ 213,00 (duzentos e treze reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 13/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de março de 2022.

Fornecedor: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.407.436/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0268960)	300,00	R$ 4,30	R$ 1.290,00
1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268255)	2.500,00	R$ 1,48	R$ 3.700,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0267282)	4.300,00	R$ 1,45	R$ 6.235,00
1	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0272198)	300,00	R$ 3,70	R$ 1.110,00
1	FITOMENADIONA (VITAMINA K), DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0292399)	1.300,00	R$ 3,64	R$ 4.732,00
1	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0270019)	500,00	R$ 2,00	R$ 1.000,00
1	GLICOSE 25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0267540)	1.500,00	R$ 0,40	R$ 600,00
1	HEPARINA SÓDICA EV SUBCUTANEA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 0,25ML - (BR 0272796)	1.000,00	R$ 8,60	R$ 8.600,00
1	HEPARINA SÓDICA EV/IM, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 0,25ML - (BR 0448983)	1.000,00	R$ 4,00	R$ 4.000,00
1	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268115)	700,00	R$ 6,20	R$ 4.340,00
1	HIDROCORTISONA EV, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - (BR 0270220)	1.300,00	R$ 1,30	R$ 1.690,00
1	HIDROCORTISONA EV, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - (BR 0270219)	1.300,00	R$ 2,40	R$ 3.120,00
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA 30 GRAMAS - (BR 0269847)	1.000,00	R$ 7,00	R$ 7.000,00
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0267769)	2.500,00	R$ 3,00	R$ 7.500,00
1	PROTETOR CUTÂNEO (CREME DE BARREIRA), ASPECTO FÍSICO: EM CREME, COMPOSIÇÃO: DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, MATERIAL: AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, USO: TIPO BARREIRA - (BR 0444943)	100,00	R$ 51,30	R$ 5.130,00
1	REGENCEL (POMADA), CLORANFENICOL, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA - (BR 0335102)	300,00	R$ 9,00	R$ 2.700,00
1	SALBUTAMOL - DOSAGEM: 100 MG/DOSE - FORMA FARMACEUTICA - AEROSOL - ORAL - (BR 0294889)	180,00	R$ 9,00	R$ 1.620,00
1	SULFADIAZINA BISNAGA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 30GR - (BR 0272088)	300,00	R$ 4,00	R$ 1.200,00
1	SULFADIAZINA POTE, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO:CREME - POTE 500GR - (BR 0272088)	200,00	R$ 50,00	R$ 10.000,00
1	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0268075)	500,00	R$ 10,22	R$ 5.110,00
1	SUXAMETÔNIO CLORETO (SUCCILCOLINA), DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO - (BR 0268442)	1.150,00	R$ 21,85	R$ 25.127,50
1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0292382)	1.800,00	R$ 5,74	R$ 10.332,00

Valor Total Homologado - **R$ 116.136,50 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/byz-uzvr-fdu;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:
I – Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.0001/29, receberá R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais);
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 11 de março de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 09/2022
Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2021, compreendendo os meses de: setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2.022.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO a DEZEMBRO de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que estão aparentemente corretas.
Paragrafo único: aprovamos com a ressalva que não temos condições de afirmar irregularidades devido a falta de instrumentos para análise,tendo em vista que ainda há pessoas físicas e jurídicas que mantém contrato com o Fundo Municipal de Saúde que tem nomes citados na Operação Metástase.
Umuarama, 03 de março de 2022.
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.157/2022
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 903 de 18 de fevereiro de 2022 que concedeu Progressão na Carreira por Merecimento a servidora municipal GISLAINE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 903 de 18 de fevereiro de 2022 que concedeu Progressão na Carreira por Merecimento a servidora municipal GISLAINE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 974381, portadora da cédula de identidade RG nº 7.268.200-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 023.044.879-80, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 11.06.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de junho de 2016 a 10 de junho de 2018 passando da referência 03 para referência 04, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 060/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 5.840.521,05 (cinco milhões oitocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 50064 - OP - Pavimentação Asfaltica - Contrato 3953 - Fomento Paraná, no valor de R$ 1.319.896,56 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), da Fonte 50065 - OP - Pavimentação Asfaltica / Viaduto - Fomento Paraná, no valor de R$ 719.930,67 (setecentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), da Fonte 60003 - Construção de Unidades Escolares - PAR 22383/2014, no valor de R$ 1.859.693,82 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), da Fonte 60123 - Pavimentação Asfaltica - Convenio Siconv 893366, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), e da Fonte 60131 - Pavimentação da R. Santa Catarina e outras - Convenio 889517, no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 060 DE 11/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.244.0012.1061 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão SUAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.000,00
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.811.0019.2092 Esporte de Rendimento 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 220.000,00
TOTAL GERAL R$ 220.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50064 R$ 1.319.896,56
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50065 R$ 719.930,67
12.361.0015.1081 Construção de Unidades Escolares 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60003 R$ 1.859.693,82
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60123 R$ 955.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boco de lobo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60131 R$ 764.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.618.521,05
TOTAL GERAL 5.840.521,05
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 060 DE 11/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.122.0002.1056 S.M.A.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.000,00
TOTAL GERAL 2.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO

	N° Fonte	Valor		
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior			27.832.074,41	
4.913.544,04	.301000	22.918.530,37		
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022			.301000	3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022	.301000	1.675.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022	.301000	50.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022	.301000	1.170.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022	.301000	152.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022	.301000	70.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022	.301000	403.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022	.301000	10.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022	.301000	171.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022	301000	220.000,00		
Saldo atual	.301000	15.202.530,37		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 061/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 190.004,00 (cento e noventa mil e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300076 -Recursos ACESF - exercício anterior, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), da Fonte 300501 - Receita de alienação de ativos - exercício anterior, no valor de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 501 - Receita de alienação de ativos, no valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 061 DE 11/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 40. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.1.358 A.C.E.S.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300501 R$ 3,42
23.692.0021.1.358 A.C.E.S.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 501 R$ 0,58
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300076 R$ 150.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.1.90.13.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300076 R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 190.004,00
TOTAL GERAL 190.004,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 061 DE 11/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO

	N° Fonte	Valor		
Recursos ACESF - exercício anterior		2.212.569,45	336.936,62	.300076
1.875.632,83				
Valor utilizado pelo Decreto nº 040/2022	.300076	950.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 061/2022	.300076	190.000,00		
Saldo atual	.300076	735.632,83		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO

	N° Fonte	Valor		
Receita de alienação de ativos - exercício anterior			3,42	0,00
.300501	3,42			
Valor utilizado pelo Decreto nº 061/2022	.300501		3,42	
Saldo atual	.300501	-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 26/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos (as)abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS (PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.	
124912	Ana Maria Vitorino Bezerra	4.425.824-2	185º	
119548	Tatiane Cristiani	12.375.440-9	186º	
118646	Graziele Ariadni Araujo da Silva	14.088.704-8	187º	
118028	Zilda Leticia Cordeiro da Silva	131454096-2	188º	
125664	Dayane Cristina da Silva Zanette		10.727.192-9	189º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS (PROVIMENTO DE 06 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.	
125110	Juliana Maria Alves		12.960.604-5	54º
122885	Francielle Cristina dos Santos Zamberlan		8.669.517-0	55°
125048	Pricila Andreia da Silva Marchi	10.230.256-7	56°	
120247	Alline da Cruz Siqueira Neves	10.194.300-3	57°	
120353	Tatiana Teresa de Barros	12.328.278-7	58°	
119097	Ana Carla Pensin Barbosa	13.505.871-8	59°	

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 10/2022
Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas das Entidades conveniadas com Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º semestre de 2021, compreendendo os meses de: julho a dezembro de 2021.
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2.021.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE JULHO a DEZEMBRO de 2021, das entidades conveniadas com Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que estão aparentemente corretas.
Paragrafo único: com a Ressalva que foi verificado que a entidade Centro de Recuperação Viva com Deus- CREVID tem dois funcionários recebendo periculosidade, aguardando um parecer jurídico se está correto ou não.
Umuarama, 03 de março de 2022.
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.158/2022
Concede Adicional Periculosidade ao servidor IGOR HENRIQUE DOS SANTOS PAULINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 036/2022 - Secretaria Municipal de Saúde
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor IGOR HENRIQUE DOS SANTOS PAULINO, matrícula 997545, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.029.217-8-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 101.385.819-08, admitido em 14 de setembro de 2021, para exercer a função de emprego público de Fiscal Sanitário, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com a Lei n.º 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 01 de março de 2022, por estar atuando como autoridade Sanitária na equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.159/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora MARIA DE FATIMA DA ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 048/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MARIA DE FATIMA DA ROSA, matrícula 997484, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.908.031-2-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 007.876.849-70, admitida em 01 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de março de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR N° 03 de 14 de março de 2022.
SÚMULA: Institui nova Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão do Município de Xambrê, Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° A estrutura dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Xambrê passa a ser discriminada no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2° Os subsídios e vencimentos dos Cargos em Comissão passam a ser fixados no Anexo II desta Lei Complementar
Art. 3° As atribuições dos cargos em comissão passam a ser os fixados no Anexo III desta Lei Complementar.
Art. 4° Os ocupantes de cargos em comissão serão remunerados exclusivamente com os subsídios e vencimentos fixados nesta Lei Complementar, sendo vedado o pagamento de quaisquer acréscimos remuneratórios, exceto diárias em caso de viagens em serviço para fora do município.
Art. 5° Os cargos comissionados destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, porém não isentam de assumir toda a responsabilidade pelos seus atos do cargo do qual ocupam perante a qualquer órgão, juntamente como o Chefe do Executivo.
Art. 6° O percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos comissionados deverá ser ocupado por servidores de carreira.
Art. 7° Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Lei Complementar n.° 002/2021 e disposições em contrário.
Xambrê, 14 de março de 2022.
DÉCIO JARDIM
PREFEITO
ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARÍA MNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário de Administração	1	SUBSÍDIO
Assessor Especial V- Correios dos Distritos de Casa Branca do Oeste e Elisa	2	CC-5
Diretor do Departamento de Compras	1	CC-2
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	1	CC-2
Assessor Especial III – Departamento de Patrimônio	1	CC-3
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-2
Assessor de Mídias Sociais e Imprensa	1	CC-5

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS
SÍMBOLO		
Assessor Especial III – Instituto de Identificação do Paraná, Serviço de Alistamento Militar e Ministério do Trabalho e Emprego	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1 CC-3
Assessor Especial III - Departamento de Trânsito – DETRAN.	Servidor efetivo com escolaridade de nível médio	1 CC-3
Controlador Interno prevista na Lei Complementar n° 2.111/18	Servidor efetivo com escolaridade	1 CC-2

PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS
SÍMBOLO		
Procurador Geral do Município	Advogado com habilitação na OAB	
1 CC-1		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Finanças	1	SUBSÍDIO
Assessor Especial III- Divisão de Tributação	1	CC-3
Assessor Especial III – Seção de Fiscalização Tributária	1	CC-3
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	CC-2
Assessor Especial II – Divisão de Empenho	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1	SUBSÍDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS
SÍMBOLO		
Secretário Municipal de Obras	-	1 SUBSÍDIO
Diretor do Setor de Obras	-	1 CC-2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS
SÍMBOLO		
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos	-	1 SUBSÍDIO
Diretor de Divisão e Manutenção de Estradas	-	1 CC-2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	1	SUBSÍDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO
Chefe de Vigilância Sanitária	1	CC-4
Coordenador de Agentes de Endemias	1	CC-4
Diretor Administrativo de Pronto Atendimento	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SUBSÍDIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	VAGAS
SÍMBOLO		
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	-	1 SUBSÍDIO
Assessor Especial III – Técnico do Departamento de Esportes	Habilitação em formação educação física	1 CC-3
Assessor Especial V- Orientador de Esportes		3 CC-5

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIEMENOS
CC-1	R$ 5.970,00
CC-2	R$ 4.406,00
CC-3	R$ 3.855,60
CC-4	R$ 2.734,17
CC-5	R$ 2.262,68

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGOS COMISSIONADOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
1.É atribuição do Secretário Municipal de Administração prestar auxílio ao Prefeito e demais e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionados à sua secretaria;
2.Gestão das atividades de administração em geral;
3.Preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do prefeito, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, especialmente Projetos de Lei, Decretos, Portais, comunicados e outros atos normativos do interesse da Administração, mantendo sob sua responsabilidade os originais, tudo sob o acompanhamento da Procuradoria Geral e da Assessoria Jurídica;
4.Providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais; receber, expedir e promover os transmites legais da correspondência pertinente ao Executivo Municipal;
5.Organizar e manter sob sua responsabilidade coletânea da legislação federal e estadual de interesse do município; estudar, examinar e despachar processos protocolados na prefeitura, acompanhando a sua tramitação legal;
6.Catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral, devendo, também, organizar e manter o arquivo público municipal.
7.Participar de reuniões administrativas, encarregando-se da lavratura das respectivas atas; assistir as órgãos municipais na execução de suas atribuição relativas aos servidores burocráticos;
8.Coordenar os planos de desenvolvimento de pessoal (Planos de Cargos e Carreiras, Estatutos, Planos de Capacitação, etc); estudar; elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de Servidores; analisar as solicitações de treinamento de outro órgão da administração;
9.Promover estudos e pesquisas para determinar e detectar os problemas de recursos humanos que impeçam o desenvolvimento organizacional da administração;
10.Supervisionar o pagamento mensal, apurando a frequência do pessoal;
11.Fornecer declaração de rendimento para diversos fins e os elementos necessários à elaboração de proposta orçamentária, supervisionar, orientar e executar atividades relativas à administração de recursos humanos, direitos, vantagens, deveres e obrigação dos Servidores municipais;
12. Controlar e atualizar dados da ficha financeira dos Servidores; enviar ao setor competente da Administração relação de Servidores que transgredirem normas disciplinares vigentes;
13. Distribuir, controlar e arquivar processos e documentos que transmitam na prefeitura;
14. Promover as atividades relativas à organização e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho dos órgãos da prefeitura.
15. Preparar inventário físico, organizar, registrar e manter o sistema de acompanhamento patrimonial dos bens do município;
16. Zelar pelo patrimônio alocado na anuidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
17.Administrar, coordenar e determinar a execução de projetos e planos de trabalho visando fomentar o recebimento pelo município de recursos diversos, principalmente financeiro, destinados à melhoria da qualidade de vida do povo do município;
18.Exercer outras atividades correlatas, sempre que solicitadas por superior hierárquico.
ASSESSOR ESPECIAL V – CORREIOS DOS DISTRITOS DE CASA BRANCA DO OESTE E ELISA
1.Desempenhar todos os serviços que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos delegar e autorizar para o fiel cumprimento de suas atribuições inerentes às correspondências, telegramas, remessa de mercadorias, o envio de documentos (cartas, faturas) e encomendas entre um remetente e um destinatário;
2.Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
1.Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o cadastro;
2.Apresentar no Setor de Licitação a listagem das compras com especificação detalhadas dos objetos a serem comprados;
3.Realizar pesquisa de preço junto aos fornecedores para orientar o procedimento licitatório;
4.Receber, conferir e distribuir os bens adquiridos, fornecendo recebido e encaminhando a nota fiscal para o departamento contábil, para providenciar os devidos pagamentos;
5.Acompanhar o orçamento municipal visando planejar e adequar as aquisições de mercadorias;
6.Operar o sistema eletrônico de compras e elaborar relatórios dos procedimentos referentes às etapas do processo;
7.Receber as solicitações de compra dos diversos setores, analisando as requisições, fazendo cotação de preços, adotando os procedimentos para aquisição ou encaminhando as Comissões de Licitação;
8.Encaminhar os empenhos recebidos, notificando os fornecedores e emitindo recebidos de entrega;
9.Monitorar e controlar a entrega de materiais e serviços adquiridos, conforme os prazos de validade dos empenhos, bem como efetuar a baixa, quando da entrega do material;
10.Receber notas fiscais, encaminhando-as juntamente como os empenhos para liquidação;
11.Manter o cadastro de fornecedores atualizando, promovendo a inclusão de novos fornecedores, bem como a alteração de dados cadastrais;
12.Processar os procedimentos licitatórios em todas as suas etapas, em conformidade com a legislação vigente, para as modalidades de concorrência pública, tomada de preços, convite e pregão (presencial e eletrônico);
13.Efetuar a alimentação do Sistema de Gestão Pública, mantendo atualizados as tabelas com as informações de todas as aquisições efetuadas;
14.Preparar pedidos e reposição de material, acompanhando dados, estoque disponível, consumo médio, tempo de reposição, ponto de suprimento, para manutenção do estoque;
15.Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação;
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1.Viabilizar as licitações para aquisição de bens, material e serviços no âmbito do Município;
2.Viabilizar as licitações para aquisição de bens e serviços no âmbito do Município;
3.Fazer divulgação do instrumento convocatório de licitação para fornecedores e prestadores de serviços através de aviso de edital, com publicação do Aviso na Imprensa Oficial do Município e no Edital do Tribunal de Contas do Estados do Paraná;
4.Acompanhar sessões públicas referentes a cada licitação;
5.Promover pregões eletrônicos ou presencias;
6.Promover a realização de licitação, sob as modalidades de convites, tomadas de preços e concorrências;
7.Instruir impugnações e recursos, emitindo parecer conclusivo;
8.Auxiliar a Comissão Permanente ou Especial de Licitações, criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;
9.Fazer divulgação ao resultado do julgamento da habilitação ou a inabilitação dos concorrentes participantes da licitação através do Diário Oficial do Município;
ASSESSOR ESPECIAL III – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
1.Executar o tombamento, o registro e o controle dos bens patrimoniais, inclusive dos imóveis;
2.Controlar entrada, movimentação e baixa de móveis e utensílios, bom como todos os bens que sejam passíveis de registro e tombamento pelo seu caráter de permanência;
3.Organizar base de dados dos bens do município, registro de sua movimentação e estabelecimento de carga com a responsabilidade dos seus usuários;
4.Organizar e providenciar junto ao órgão competente para a limpeza e conservação os reparos de que careçam os bens patrimoniais;
5.Fiscalizar a conservação do patrimônio e seu correto uso;
6.Apurar responsabilidade de danos causados ao patrimônio público por negligência, imprudência ou imperícia;
7.Providenciar a reposição de bens patrimoniais irrecuperáveis;
8.Classificar os bens patrimoniais, pelo valor aquisitivo, atualizando-o conforme pesquisas no mercado;
9.Guardar, zelar e disponibilizar, quando necessário, toda a documentação relativa aos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;
10.Providenciar o descarte de bens inservíveis;
11.Inventariar, anualmente, todos os matérias armazenados sob sua responsabilidade.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.Efetuar levantamentos de dados relativos às funções e/ou cargos existentes; entrevistando os ocupantes e respectivas chefias e/ou através da observação do desempenho das atividades, com vistas a manter atualizada a estrutura de cargos, bem como, verificar a compatibilidade das tarefas com as atribuições para o campo;
2.Elaborar descrições e especificações de cargos, baseando-se em pesquisas, levantamentos e/ou sugestões emanadas das diversas áreas, analisando e ordenando as informações de acordo com técnicas apropriadas, a fim de prover de uma estrutura adequada de cargos;
3.Avaliar cargos, consultando manuais de avaliação específicos, opinando, quanto à ponderação adequada de cada cargo e efetuando a análise comparativa entre os diversos cargos, a fim de hierarquiza-los;
4.Participar do planejamento, da execução de definição do quadro de cargos e salários;
5.Controlar as alterações de cargos e salários ocorridos na Prefeitura Municipal, procedendo ao levantamento de dados, agrupando-os em planilhas, a fim de demonstrar a situação vigente e subsidiar decisões superiores;
6. Instituir e acompanhar os processos de admissão, registro, férias e controle de pessoal;
7.Coordenar o processo de remanejamento de pessoal;
8.Acompanhar a legislação relativa à área de cargos e salário, interpretando e analisando, assegurando sua correta aplicação, para o cumprimento de normas, regras e procedimentos;
9.Analisar os procedimentos de reintegração funcional, emitindo parecer, conforme o plano de carreiras e legislação, para definir o enquadramento em cargo atual;
10.Realizar o desempenho de outras funções e servidores não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.
ASSESSOR DE MIDIAS SOCIAS E IMPRENSA
1.Formular e coordenar a Política Municipal de comunicação social e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência;
2.Promover as atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos da Prefeitura, através dos canais disponíveis de comunicação;
3.Produzir e divulgar notícias e atos administrativos de interesse público à comunidade, através dos meios de comunicação;
4.Realizar os trabalhos de cobertura jornalística, fotográfica e cinematográfica das atividades municipais;
5.Dirigir e orientar a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da Prefeitura e fazer noticiar as atividades de interesse público por ela realizadas;
6.Dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades da Administração Municipal;
7.Criação, manutenção e alimentação de dados do site oficial.
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ASSESOR ESPECIAL III - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR E AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
1.Desempenhar todas as atribuições inerentes de funções do Instituto de Identificação do Paraná, ao Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego;
2.Exercer outras atividades inerentes às delegações técnicas.
RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN
1.Desempenhar todas as atribuições inerentes de funções do Departamento de Trânsito – DETRAN;
2.Exercer outras atividades inerentes às suas delegações.
CONTROLADOR INTERNO
1.Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
2.Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
3.Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
4.Fiscalizar o cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
5.Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federias quando julgar necessários;
6.Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
7.Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendação e parecer.
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
1.A PGM é órgão jurídico e instituição de caráter permanente, de livre escolha e nomeação de prefeito com vinculação direta ao prefeito, tendo por finalidade definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bom como, privativamente, as atividades de correição da atuação e do desempenho dos Procuradores do Município e dos servidores do seu quadro, o processamento dos procedimentos disciplinares, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.Gerir a legislação tributária e financeira do Município;
2.Desenvolver o planejamento operacional e a execução política financeira, tributária e econômica do Município;
3.Assessorar as secretárias e analiticamente em assuntos financeiros;
4.Executar sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com a legislação vigente, preparando o balancete da receita e da despesa, os balanços gerais assim como as prestações de conta às entidades ou órgãos federais, estaduais e municipais;
5.Coordenar a elaboração anual das diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária com a base nos elementos fornecidos pelos diversos setores da administração municipal;
6.Acompanhar a execução do orçamento do orçamento em todas as suas fases, mediante o empenho prévio das despesas e controle dos saldos das dotações orçamentárias;
7.Providenciar prestação e a tomada de contas dos agentes responsáveis pelos dinheiros públicos do Município, quando necessárias;
8.Fornecer suprimento de recursos financeiros aos demais órgão da administração municipal, quando solicitado ou autorizado pelo Executivo Municipal;
9.Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas mantidas em estabelecimentos de crédito e movimentadas pela Prefeitura;
10.Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;
11.Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;
12. Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
13.Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
14.Realizar as prestações de contas do Município;
15.Elaborar desembolso e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
16.Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
17.Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e demais legislações vigentes;
18.Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
19.Inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientações aos mesmos;
20.Realizar o lançamento, a arrecadações e fiscalização dos tributos devidos ao Município;
21.Realizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes;
22. Implementar campanhas visando à arrecadação;
23.Orientar as unidades administrativa sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
24.Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
25.Controlar e acompanhar a execução de convênios;
26.Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto cm as demais secretarias;
27.Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural;
28.Desenvolver ações integradas com outras Secretaria Municipais;
29.Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
30.Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
31.Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
32.Zelar pelo patrimônio alocado na anuidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
33.Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem na sua área de atuação.
ASSESSOR ESPECIAL III – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
1.Auxiliar o Secretário Municipal de Fazenda a desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
2.Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;
3.Assessorar a execução das diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
4.Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
5.Realizar as prestações de contas do Município;
6.Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
7.Exercer outras atividades inerentes ao cargo
ASSESSOR ESPECIAL III – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1.Fiscalizar o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
2.Assessorar o Secretário em assuntos financeiros e tributários;
3.Auxiliar a execução sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com a legislação vigente, preparando o balancete da receita e da despesa, os balanços gerais assim como as prestações de conta à entidades ou órgãos federais, estaduais e municipais;
4.Coordenar a elaboração anual das diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária com base nos elementos fornecidos pelos diversos setores da administração municipal;
5.Exercer outras atividades inerentes ao cargo.
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
1.Prover assessoria técnicas nas matérias concorrentes ao Planejamento e ao Orçamento;
2.Elaborar a Proposta Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e o Plano de Ação Governamental;
3.Assegurar, na Proposta Orçamentária Anual, recursos suficientes à consecução dos objetos definidos no Plano Estratégicos, no Plano de Ação Governamental e no Plano Plurianual, bem como garantir o atendimento às despesas de manutenção da Câmara Municipal;
4.Apresentar os objetivos e as metas físicas e financeiros do Plano Plurianual, identificando-os;
5.Monitar a execução das metas físicas e financeiras dos Projetos Estratégicos e Ações Operacionais contidos no Plano de Ação Governamental, promovendo à revisão do Plano Plurianual, quando necessário, em atendimento à legislação específica;
6.Acompanhar a evolução das despesas avaliando a compatibilidade entre o planejamento e o executado para adoção de medidas de adequação orçamentária;
7.Subsidiar o processo de empenhamento das despesas com o bloqueio prévio da disponibilidade orçamentária;
8.Controlar a execução orçamentária, verificando a necessidade de suplementação, com vistas a assegurar recursos adequados à execução das despesas fixadas;
9.Adotar ações que permitam o melhor aproveitando dos recursos orçamentários e contribuam para evitar o comprometimento indevido do superávit financeiro;
10. Aprimorar métodos e ferramentas de acompanhamento e controle das ações voltadas ao planejamento e ao Orçamento;
11. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.
ASSESSOR ESPECIAL II – DIVISÃO DE EMPENHO
1.Emitir os empenhos;
2.Solicitar crédito orçamentário ao ordenador de despesas;
3.Verificar a regularidade fiscal dos fornecedores;
4.Arquivar os processos licitatórios;
5.Exercer outras atividades correlatas.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
1.Coordenar, executar e fiscalizar as ações de prevenção e combate das doenças dos rebanhos do Município;
2.Promover ações de educação sanitária animal do Município;
3.Cumprir e fazer cumprir anualmente os calendários de vacinação dos rebanhos do Município;
4.Cadastrar os rebanhos existentes no território do Município;
5.Manter registros e fiscalizar as condições dos estabelecimentos que se dedicam ao comércio de vacinas e outros produtos pecuários;
6.Interditar o trânsito e/ou áreas públicas e privadas quando a medida justificar o controle da doença;
7.Autorizar a realização de leilões, feiras, exposições e outros eventos pecuários no Município;
8.Fiscalizar o trânsito de animais susceptíveis, leilões, feiras, exposições e outros eventos pecuários no Município;
9. Interditar, apreender e mandar desinfetar veículos usados no transporte de animais acometidos das doenças;
10.Executar a vacinação compulsória de animais cujo proprietário não tenha cumprido o que prescreve nas leis;
11.Executar o sacrifício de animais conforme plano local de erradicação da febre aftosa, em consonância com a legislação Federal;
12.Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
13.Coordenar as administrações distais no âmbito da Secretaria;
14.Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhor a qualidade de vida do produtor rural;
15.Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas;
16.Desenvolvimento estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola no Município;
17.Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
18.Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal no âmbito municipal;
19. Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
20.Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
21.Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
22.Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
23.Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município
24. Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de concursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
25.Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos Distritos;
26. Adquirir máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura rural e manutenção de estradas rurais;
27.Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
28.Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhoras condições de trabalho e qualidade na produção;
29.Prestar assessoria aos programas desenvolvidos juntos aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
30.Desenvolver ações integrantes com outras Secretarias Municipais;
31. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
32.Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
33.Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;
34.Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
35.Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
1.Autorizar obras, usos ou parcelamento do solo;
2.Emitir certificado de conclusão de obra, certidões de anuência e demolição, certidão de aprovação de projetos, segundas- vias de documentos, informações de edificação constantes nas áreas subdivididas e autorização de alvará de estabelecimento;
3.Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
4.Executar, direita ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município;
5.Controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
6.Promover os levantamentos e avaliação de imóveis e benfeitorias do interesse do Município;
7.Inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galeria, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
8.Agir e casos de emergência e calamidade pública, diligenciado a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
9.Manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Município;
10.Colaborar com os órgãos e entidades federias e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
11.Promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização de demais obras de infraestrutura;
12.Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração;
13.Executar obras públicas no Município, por administração direta e indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
14.Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum á União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
15.Desenvolver atividades relativas à produção de asfalto e demais matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais;
16.Manter atualizado o Plano Diretor de Drenagem do Município;
17.Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentárias previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
18.Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município;
19.Desenvolver orçamentos de obras públicas nas áreas urbanas e rurais;
20.Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município;
21.Fiscalizar as obras por empresas contratadas pelo Município;
22.Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nas zonas rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural;
23.Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural;
24.Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregularidades, bem como a manutenção de pontes e bueiros;
25.Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
26. Desenvolver ações integrantes com outras Secretarias Municipal;
27.Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
28.Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
29.Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
30.Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
31.Receber, analisar e encaminhar as reivindicações das comunidades, associações de moradores, movimentos socais e atividades afins;
32.Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implementação do sistema viário do Município;
33.Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução;
34. Avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado;
35.Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, vem como a implantação e remoção de lombadas;
36.Executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplanagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros;
37.Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implementação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencentes a área de abrangência do Município;
38.Executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de paisagismo, compreendendo alternativas, convencionais e ciclovias, serviço e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no município;
39. Analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico;
40.Efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informação gerias;
41.Manter e operar usinas produtoras de asfalto, dentro das normas estabelecidas;
42.Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação;
DIRETOR DO SETOR DE OBRAS
1.Realizar a programação da sequência de montagem das obras;
2.Controlar a liberação de notas fiscais;
3.Solicitar matérias e controlar o trabalho e deslocamento de funcionários para as obras;
4.Supervisionar colaboradores, leitura e execução de projetos;
5.Acompanhar cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima;
6.Participar nas compras de suprimentos e prospecção de fornecedores.
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SER

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.173/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 35/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 994341, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.686.720-8-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 074.416.829-59, nomeado em 18 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19).
Art. 2º Fica revogada a matrícula nº 994341, Nome PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, do Art. 1º da Portaria nº 1.804/2020 que Concede Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID19).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.174/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 35/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, matrícula 997473, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.586.764-3-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 064.468.529-83, admitido em 06 de abril de 2020, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de fevereiro de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19).
Art. 2º Fica revogada a matrícula nº 997473, Nome KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA, do Art. 1º da Portaria nº 1.804/2020 que Concede Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID19).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.175/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EDSON JOSE PIRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 35/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDSON JOSE PIRES, matrícula nº 993921, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.408.920-1-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 836.853.919-68, nomeado em 01 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), ficando revogada a Portaria nº 1.548 de 09 de julho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.176/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EVERALDO LOPES COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 35/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EVERALDO LOPES COSTA, matrícula nº 993941, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.848-5-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 865.400.259-04, nomeado em 03 de janeiro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), ficando revogada a Portaria nº 780 de 08 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.177/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 35/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 993961, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.580.542-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 029.062.149-65, nomeado em 24 de maio de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), ficando revogada a Portaria nº 914 de 07 de abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.178/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 35/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 993951, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.702.582-4-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 808.832.739-34, nomeado em 02 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), ficando revogada a Portaria nº 1.747 de 08 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.179/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor JOSE HUMBERTO SIMOES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 35/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE HUMBERTO SIMOES, matrícula nº 993911, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.706.666-9-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 930.111.999-49, nomeado em 02 de julho de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), ficando revogada a Portaria nº 1.748 de 08 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.180/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA CASTELINI SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VERA LUCIA CASTELINI SANTOS, matrícula nº 4261, portadora da cédula de identidade RG nº 4.868.263-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 745.204.589-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2021 passando da referência 22 para referência 23, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.181/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor VALENTIM DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor VALENTIM DE LIMA, matrícula nº 932461, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.395.714-7-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 602.004.809-87, nomeado em 09 de setembro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.182/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor GUERINO CARLOS PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor GUERINO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 455271, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.139.557-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 474.591.409-10, nomeado em 01 de julho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.183/2022
Designa à servidora ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar à servidora ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.827.556-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 990.896.299-04, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 03 de março de 2016, para desempenhar a função de Coordenadora no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Montessori, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme o Art. 102 inciso III; Art. 103 inciso I, e Art. 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.184/2022
Designa o servidor GREGORIO SERGIO ULIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor GREGORIO SERGIO ULIANO, matrícula 885602, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.767.597-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 005.317.109-80, nomeado em 24 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.185/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor GREGORIO SERGIO ULIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 35/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor GREGORIO SERGIO ULIANO, matrícula nº 885602, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.767.597-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 005.317.109-80, nomeado em 24 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), ficando revogada a portaria nº 1.415 de 05 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.186/2022
Designa o servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI, matrícula 921181, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.615.606-7 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 041.049.249-38, nomeado em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Agricultura, sem ônus para a mesma, ficando revogada a portaria nº 197, de 26 de janeiro de 2021 a partir de 16 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.193/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama ALBERTO CARDOSO CAVALCANTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de março de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:
N.ºNomeCédula de Identidade Processo n.º
01Alberto Cardoso Cavalcante8.431.960-0 - SSP-PR15014/2013
Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar n.º 188/2007.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.195/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama CLODOALDO MANDUCA JANUARIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de março de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:
N.ºNomeCédula de Identidade Processo n.º
01Clodoaldo Manduca Januario6.942.837-1- SESP-PR15025/2013
Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar n.º 188/2007.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.197/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama CARLOS ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de março de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:
N.ºNomeCédula de Identidade Processo n.º
01Carlos Antonio Pereira De Azevedo6.646.666-3- SSP-PR15023/2013
Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar n.º 188/2007.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.199/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama EMERSON ROBERTO FLORIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de março de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:
N.ºNomeCédula de Identidade Processo n.º
01Emerson Roberto Florian5.773.759-0- SSP-PR15022/2013
Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar n.º 188/2007.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.200/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama DOUGLAS SOUZA FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de março de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:
N.ºNomeCédula de Identidade Processo n.º
01Douglas Souza Fernandes5.121.920-1 - SESP-PR15012/2013
Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar n.º 188/2007.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.202/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama ROBERTA LIMA NIEBUHR DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ascensão funcional a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de março de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:
N.ºNomeCédula de Identidade Processo n.º
01Roberta Lima Niebuhr dos Santos8.510.619-8- SSP-PR15026/2013
Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar n.º 188/2007.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.204/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama MARCOS APARECIDO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de março de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:
N.ºNomeCédula de Identidade Processo n.º
01Marcos Aparecido Rodrigues5.683.099-5- SSP-PR15015/2013
Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar n.º 188/2007.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.205/2022
Concede ascensão funcional ao servidor da Guarda Municipal de Umuarama WILSON DE OLIVEIRA MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 165/2006, que alterou a redação do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 005/91;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ascensão funcional ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de março de 2022, conforme segue abaixo relacionado:
Da Guarda Municipal 2.º Classe para Guarda Municipal 1.ª Classe:

N.º	Nome	Cédula de Identidade	Processo n.º
01	Wilson de Oliveira Mota	8.058.031-8- SSP-PR	15024/2013

Art. 2º O nível salarial do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referido, fica fixado nos termos da Lei Complementar n.º 188/2007.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 009/2022
PROCESSO Nº 028/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de filme de raio x, medidas diversas para atendimento na sala de raio x da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tudo conforme solicitação e demais anexos ao processo.
CONTRATADO: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA
CNPJ: 80.063.639/0001-55
VALOR TOTAL R$ 4.915,00 (quatro mil, novecentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.
Icaraíma, 14 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 121/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Rafael Diego Peres, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Rafael Diego Peres, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 11.039.397-0, relativas ao período aquisitivo 18/01/2021 à 17/01/2022, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 14 de Março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

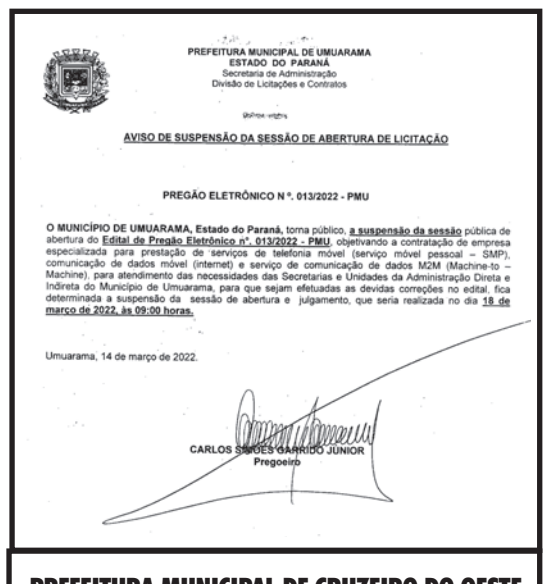

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 013/2022 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet) e serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to – Machine), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, para que sejam efetuadas as devidas correções no edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 18 de março de 2022, às 09:00 horas.

Umuarama, 14 de março de 2022.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 25 /2022
REF. CONTRATO Nº 01 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 84.834.399/0001-04 FRANCISCO DAS CHAGAS R. CU-NHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 84.834.399/0001-04, com sede na RUA EDMUNDO MERCER, - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO- neste ato pelo (a) Sr.(ª) FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES CUNHA, portador DO CPF nº. 166.134.731-20, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa autorizada destinado a prestar servi-ços funerais as famílias de baixa renda, referente a concessão de urnas, taxas de assistên-cia e translado. Órgão solicitante Secretaria Municipal da Ação Social - Divisão Funda Mu-nicipal de Assistência Social. Conforme especificações no anexo I., da(o)Pregão 20/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 20/2019, na forma da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1139 / 2021
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0010, Lote: 0039 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARECIDA PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 05479666959
CADASTRO: 5158200 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0039
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº **CEP:** 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 16 / 1139 / 2021
APARECIDA PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 05479666959
ENDEREÇO: ESTRADA PALMITAL, Nº S/N SÍTIO SÃO JOÃO, ZONA RURAL, MARIA HELENA-PR, CEP: 87480-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0001 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07941058901
CADASTRO: 6046300 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 0001
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 122 / 1168 / 2021
SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07941058901
ENDEREÇO: AV CEL ARTUR BORGES, Nº S/N , CENTRO, ROSARIO OESTE-MT, CEP: 78470-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBSON AMADUCCI SCHNEIDER CPF/CNPJ: 90410939900
CADASTRO: 4019800 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº **CEP:** 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 24 / 1169 / 2021
ROBSON AMADUCCI SCHNEIDER CPF/CNPJ: 90410939900
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 2346 , PRINCESA ISABEL, CACOAL-RO, CEP: 76964-042

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1169 / 2021
SEQUENCIA: 191

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0032 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
CADASTRO: 6602400 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0032
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 192 / 1169 / 2021
ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS CPF/CNPJ: 75564424972
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 237 , TIBERY, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38405-017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 92

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0007, Lote: 0021 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVANO MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02028151706
CADASTRO: 4290900 **QUADRA:** 0007 **LOTE:** 0021
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº **CEP:** 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 92 / 1170 / 2021
SILVANO MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02028151706
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MOREIRA FILHO, Nº S/N CASA, SANTA LUZIA, MANTENOPOLIS-ES, CEP: 29770-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0007, Lote: 0022 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVANO MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02028151706
CADASTRO: 4291000 **QUADRA:** 0007 **LOTE:** 0022
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº **CEP:** 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 93 / 1170 / 2021
SILVANO MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02028151706
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MOREIRA FILHO, Nº S/N , SANTA LUZIA, MANTENOPOLIS-ES, CEP: 29770-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1173 / 2022
SEQUENCIA: 155

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0015, Lote: 0009 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THAYNARA RODRIGUES GONCALVES BALAN CPF/CNPJ: 10444116940
CADASTRO: 5529500 **QUADRA:** 0015 **LOTE:** 0009
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº **CEP:** 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 155 / 1173 / 2022
THAYNARA RODRIGUES GONCALVES BALAN CPF/CNPJ: 10444116940
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, Nº 506 CEP.: 87480000 CIDADE: MARIA HELENA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 0016 - JARDIM TANGARA - N.º: 2991** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSIMAR GOMES BRANDAO LIMA CPF/CNPJ: 79373089900
CADASTRO: 906600 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 0016
ENDEREÇO: RUA DOURADOS, 2991 **CEP:** 87501470
BAIRRO: JARDIM TANGARA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 13 / 1176 / 2022
ROSIMAR GOMES BRANDAO LIMA CPF/CNPJ: 79373089900
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 2196 , JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87505--055

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0015, Lote: 0016 - PARQUE DOM PEDRO II - N.º: 3470** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO PARQUE DOM PEDRO I - 2ª PARTE CPF/CNPJ: 80290893000196
CADASTRO: 2876600 **QUADRA:** 0015 **LOTE:** 0016
ENDEREÇO: RUA PROFETA SAMUEL, 3470 **CEP:** 87508067
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 23 / 1176 / 2022
SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO PARQUE DOM PEDRO I - 2ª PARTE CPF
ENDEREÇO: RUA PROFETA SAMUEL, Nº 3470 , PARQUE DOM PEDRO II, UMUARAMA-PR, CEP: 87508--067

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0012 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: 4512** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADAIR EVERALDO DA SILVA CPF/CNPJ: 02007065940
CADASTRO: 2962300 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 0012
ENDEREÇO: RUA DOS TRABALHADORES, 4512 **CEP:** 87509695
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 24 / 1176 / 2022
ADAIR EVERALDO DA SILVA CPF/CNPJ: 02007065940
ENDEREÇO: RUA DOS TRABALHADORES, Nº 4512 CEP.: 87509695 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 0003 - JARDIM SAO JOSE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIO CANGUSSU BORBOREMA CPF/CNPJ: 11678860972
CADASTRO: 3386900 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 0003
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, S/Nº **CEP:** 87502100
BAIRRO: JARDIM SAO JOSE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 27 / 1176 / 2022
MARIO CANGUSSU BORBOREMA CPF/CNPJ: 11678860972
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 3080 , JD. PANORAMA, UMUARAMA/PR-, CEP: 87501--450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1176 / 2022
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0011, Lote: 0007 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº** - **0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OSVALDO BORBOREMA MARTO CPF/CNPJ: 60226528987
CADASTRO: 4399500 **QUADRA:** 0011 **LOTE:** 0007
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº **CEP:** 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE **COMPLEMENTO:** 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 51 / 1176 / 2022
OSVALDO BORBOREMA MARTO CPF/CNPJ: 60226528987
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 3080 , JD. PANORAMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1178 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0001, Lote: 0003 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDEIR DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 02736372905
CADASTRO: 4722500 **QUADRA:** 0001 **LOTE:** 0003
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, S/Nº **CEP:** 87503200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 4 / 1178 / 2022
VALDEIR DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 02736372905
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº 1910 , PASSAUNA, ARAUCARIA-PR, CEP: 83704-295

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1179 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0055, Lote: 011A - ZONA 3 - N.º: 5465** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE ALVES FILHO CPF/CNPJ: 04608941968
CADASTRO: 400100 **QUADRA:** 0055 **LOTE:** 011A
ENDEREÇO: RUA BELEM, 5465 **CEP:** 87502120
BAIRRO: ZONA 3 **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1179 / 2022
JOSE ALVES FILHO CPF/CNPJ: 04608941968
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 5461 CEP.: 87502120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1179 / 2022
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1179 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 11 A 14 - ZONA 1 - N.º: 3588 - LOTES 11A14**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE JAMIL HELLU CPF/CNPJ: 10446273953
CADASTRO: 21100 QUADRA: 0012 LOTE: 11 A 14
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, 3588 CEP: 87501170
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO: LOTES 11A14

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 1 / 1179 / 2022
ESPÓLIO DE JAMIL HELLU CPF/CNPJ: 10446273953
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4206 CEP.: 87501320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 013A - ZONA 1 - N.º: 3660 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RODRIGO RIBEIRO MUNHOZ CPF/CNPJ: 02724342992
CADASTRO: 47400 QUADRA: 0020 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA MARABA, 3660 CEP: 87501100
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 1 / 1185 / 2022
RODRIGO RIBEIRO MUNHOZ CPF/CNPJ: 02724342992
ENDEREÇO: RUA BELEMN, Nº 5404 , ZONA III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 002B - JARDIM IMPERIAL III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEONARDO VIEIRA BONONI CPF/CNPJ: 05646688930
CADASTRO: 3474000 QUADRA: 0004 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA MARTINHO PEDRANGELO, S/Nº CEP: 87505501
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 45 / 1185 / 2022
LEONARDO VIEIRA BONONI CPF/CNPJ: 05646688930
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 3941 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ED. PARQUE RESIDENCIAL SANTIAGO, APT 131

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 110

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0002 - JARDIM IMIGRANTES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATO PINHEIRO DE FREITAS CPF/CNPJ: 72328517900
CADASTRO: 4443960 QUADRA: 0005 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, S/Nº CEP: 87504720
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 110 / 1185 / 2022
RENATO PINHEIRO DE FREITAS CPF/CNPJ: 72328517900
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 3929 , CENTRO, UMUARAMA/ PR-PR, CEP: 87.50-2.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1179 / 2022
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 003B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4401520 QUADRA: 0013 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 29 / 1179 / 2022
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: ROD ROD PR-487 SAIDA SERRA DOURADA, Nº 1033 CEP.: 87509685 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 010A - ZONA 2 - N.º: 4909 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VAZZOLER E CIA LTDA CPF/CNPJ: 41713403000165
CADASTRO: 191700 QUADRA: 0005 LOTE: 010A
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, 4909 CEP: 87501170
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1185 / 2022
VAZZOLER E CIA LTDA CPF/CNPJ: 41713403000165
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, Nº 3590 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-160

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 63

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0005 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SIRLENE MARIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 56024029187
CADASTRO: 3822800 QUADRA: 0010 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUOSI, S/Nº CEP: 87504700
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 63 / 1185 / 2022
SIRLENE MARIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 56024029187
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 3893 , JARDIM AMÉRICA, UMUARAMA/PR-, CEP: 87502-300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 132

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 0063 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSIMEIRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03873303990
CADASTRO: 5073400 QUADRA: 0019 LOTE: 0063
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 132 / 1185 / 2022
ROSIMEIRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03873303990
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II, Nº 1212 CEP.: 87504440 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1179 / 2022
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003C - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4402530 QUADRA: 0013 LOTE: 003C
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 30 / 1179 / 2022
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: ROD ROD PR-487 SAIDA SERRA DOURADA, Nº 1033 CEP.: 87509685 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 24/P-2/A-3 - GLEBA 12 - JABORANDY - N.º: S/Nº - L O T E 24/P-2/A-3, SUB DO LOTE 24/P-2/A, DA SUB DO LOTE 24/P-2, DA SUB DO LOTE 24-P, ESTE DA SUB DO LOTE 24**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IBE JOSE PEYERL CPF/CNPJ: 57053596915
CADASTRO: 886911 QUADRA: 0000 LOTE: 24/P-2/A-3
ENDEREÇO: RUA AMETISTA, S/Nº CEP: 87508250
BAIRRO: GLEBA 12 - JABORANDY COMPLEMENTO: LOTE 24/P-2/A-3, SUB DO LOTE 24/P-2/A, DA SUB DO LOTE 24/P-2, DA SUB DO LOTE 24-P, ESTE DA SUB DO LOTE 24

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 15 / 1185 / 2022
IBE JOSE PEYERL CPF/CNPJ: 57053596915
ENDEREÇO: AV MANAUS, Nº 3035 CEP.: 87501060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0089, Lote: 0004 - JARDIM HARMONIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEBER BARBOSA DE SOUZA CPF/CNPJ: 16583832810
CADASTRO: 1991800 QUADRA: 0089 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87502340
BAIRRO: JARDIM HARMONIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 24 / 1185 / 2022
CLEBER BARBOSA DE SOUZA CPF/CNPJ: 16583832810
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 5887 , JARDIM LISBOA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-150

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 108

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 002C - JARDIM DAS GARÇAS - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TELMA AUGUSTA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00826052975
CADASTRO: 4429970 QUADRA: 0002 LOTE: 002C
ENDEREÇO: RUA JACYRA FIDELIX DELLA BELLA, S/Nº CEP: 87503713
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 108 / 1185 / 2022
TELMA AUGUSTA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00826052975
ENDEREÇO: RUA MORRO BONITO, Nº 4050 , JARDIM JABORANDI, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87508-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 138

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 001A - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

I F B RONQUI CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 20815052000123
CADASTRO: 5498100 QUADRA: 0006 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, S/Nº CEP: 87503716
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 138 / 1185 / 2022
I F B RONQUI CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 20815052000123
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 6356 CEP.: 87504580 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1179 / 2022
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 006A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4410700 QUADRA: 0018 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 33 / 1179 / 2022
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: ROD ROD PR-487 SAIDA SERRA DOURADA, Nº 1033 CEP.: 87509685 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

**PREFEITURA MUNICIPA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 003R - ZONA 5 - N.º: 2997** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE AMADO VAZ VIEIRA CPF/CNPJ: 04327063991
CADASTRO: 516400 QUADRA: 0005 LOTE: 003R
ENDEREÇO: AV AMAPA, 2997 CEP: 87504280
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 5 / 1185 / 2022
ESPÓLIO DE AMADO VAZ VIEIRA CPF/CNPJ: 04327063991
ENDEREÇO: AV AV LONDRINA, Nº 4715 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 017R - ZONA 7 - N.º: 2745** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDSON DE OLIVEIRA NERI CPF/CNPJ: 73591882968
CADASTRO: 748200 QUADRA: 0005 LOTE: 017R
ENDEREÇO: RUA WALTER KREISER, 2745 CEP: 87503660
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 6 / 1185 / 2022
EDSON DE OLIVEIRA NERI CPF/CNPJ: 73591882968
ENDEREÇO: RUA MARIA LOPES TOSTA, Nº 1860 , PORTAL DAS AGUAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504--740

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1185 / 2022
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 002A - JARDIM MODELO - N.º: 4914 - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04132295990
CADASTRO: 4419300 QUADRA: 0006 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, 4914 CEP: 87510568
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 99 / 1185 / 2022
ESPÓLIO DE AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04132295990
ENDEREÇO: RUA RIO IVAI, Nº 821 CEP.: 83833538 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
REGIÃO METROPOLITANA CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 63

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0022 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBERT KENNEDY BOB CPF/CNPJ: 77478118968
CADASTRO: 3326200 QUADRA: 0019 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANÇOLIN, S/Nº CEP: 87504676
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 63 / 1187 / 2022
ROBERT KENNEDY BOB CPF/CNPJ: 77478118968
ENDEREÇO: RUA CAMBARA, Nº 544 CASA, CENTRO, CRUZEIRO DO ESTE PR-, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 001B - JARDIM LAGUNA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LINDINALVA BARBOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 84021152920
CADASTRO: 4009850 QUADRA: 0004 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA CARLOS ZELAQUETT, S/Nº CEP: 87504685
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 135 / 1187 / 2022
LINDINALVA BARBOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 84021152920
ENDEREÇO: R. João Pessoa, Nº 77 , centro, Assis Chateaubriand-PR, CEP: 85935--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 175

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0001 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
CADASTRO: 4897800 QUADRA: 0007 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 175 / 1187 / 2022
JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
ENDEREÇO: RUA ACALIFAS, Nº 1927 CEP.: 79032390 CIDADE: CAMPO GRANDE UF.: MS
APT 201 - COND PROVENCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 176

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0002 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
CADASTRO: 4897900 QUADRA: 0007 LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 176 / 1187 / 2022
JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
ENDEREÇO: RUA ACALIFAS, Nº 1927 CEP.: 79032390 CIDADE: CAMPO GRANDE UF.: MS
APT 201 - COND PROVENCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0000, Lote: A-2-AREM/2 - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: S/Nº - LOTE A-2-AREM/2, DA SUB DO LOTE A-2-A-REM., DA SUB DO LOTE A-2-A, DA SUB. DO LOTE A-2, DA SUB DO LOTE A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE ANTONIO MILTON SIQUEIRA CPF/CNPJ: 30523761953
CADASTRO: 884905 QUADRA: 0000 LOTE: A-2-AREM/2
ENDEREÇO: AV LEONILDO STECCA, S/N° CEP: 87504580
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: LOTE A-2-AREM/2, DA SUB DO LOTE A-2-A-REM., DA SUB DO LOTE A-2-A, DA SUB. DO LOTE A-2, DA SUB DO LOTE A

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1187 / 2022
ESPÓLIO DE ANTONIO MILTON SIQUEIRA CPF/CNPJ: 30523761953
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5687 CEP.: 87502130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0006 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AILTON CARVALHO ESTEVES CPF/CNPJ: 04628780900
CADASTRO: 3087900 QUADRA: 0010 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA DAS PERDIZES, S/Nº CEP: 87504666
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 28 / 1187 / 2022
AILTON CARVALHO ESTEVES CPF/CNPJ: 04628780900
ENDEREÇO: AVENIDA APUCARANA, Nº 4128 APTO 100- ED OURO PRETO, ZONA I, UMUARAMA/PR-, CEP: 87501-230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0008 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: 2815** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GISLAINE FABRICIA COSSI CPF/CNPJ: 00473582970
CADASTRO: 3088100 QUADRA: 0010 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA DAS PERDIZES, 2815 CEP: 87504666
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 29 / 1187 / 2022
GISLAINE FABRICIA COSSI CPF/CNPJ: 00473582970
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 4910 , ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 000A - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº - LOTE A, DA SUB. DO LOTE 4/5-A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 4 E 5-A, ESTE DA SUB. DO LOTE 5**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

THIAGO ALFREDO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 04295592919
CADASTRO: 3088920 QUADRA: 0011 LOTE: 000A
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, S/Nº CEP: 87504660
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO: LOTE A, DA SUB. DO LOTE 4/5-A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 4 E 5-A, ESTE DA SUB. DO LOTE 5

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 32 / 1187 / 2022
THIAGO ALFREDO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 04295592919
ENDEREÇO: RUA CUNUPAI, Nº 3272 , ZONA ARMAZEM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 018A - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

S & S CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI CPF/CNPJ: 12516653000107
CADASTRO: 3099210 QUADRA: 0016 LOTE: 018A
ENDEREÇO: RUA LUIZA VOLPATO GAZZI, S/Nº CEP: 87504654
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 42 / 1187 / 2022
S & S CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI CPF/CNPJ: 12516653000107
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, Nº 4296 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0005 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900
CADASTRO: 3101500 QUADRA: 0018 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA CANARIO, S/Nº CEP: 87504655
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 44 / 1187 / 2022
HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900
ENDEREÇO: RUA DOURADOS, Nº 2927 , JARDIM IGUAÇU, UMUARAMA/PR-, CEP: 87.50-1.470

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 66

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 023A - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GENILDA RIBEIRO DE FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 44917104904
CADASTRO: 3331310 QUADRA: 0021 LOTE: 023A
ENDEREÇO: RUA PAULO MULATO NETTO, S/Nº CEP: 87504687
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 66 / 1187 / 2022
GENILDA RIBEIRO DE FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 44917104904
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 4819 , ZONA 3, UMUARAMA/PR-, CEP: 87502-090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
**SECRET

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0019 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS CPF/CNPJ: 00956141927
CADASTRO: 3436500 QUADRA: 0021 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA ROUXINOL, S/Nº CEP: 87504665
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 114 / 1187 / 2022
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS CPF/CNPJ: 00956141927
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3812 CEP.: 87501080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 011B - JARDIM KASKATA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CONSTRUTORA E ARQUITETURA JULI & ANE LTDA CPF/CNPJ: 14974143000109
CADASTRO: 3927050 QUADRA: 0003 LOTE: 011B
ENDEREÇO: RUA DAS PERDIZES, S/Nº CEP: 87504666
BAIRRO: JARDIM KASKATA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 121 / 1187 / 2022
CONSTRUTORA E ARQUITETURA JULI & ANE LTDA CPF/CNPJ: 14974143000109
ENDEREÇO: RUA ABRAÃO VIOTO, Nº 2766 CASA, JARDIM VILA ROMANA, UMUARAMA/PR-, CEP: 0-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0014 - JARDIM KASKATA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRUNO ANDRE COLCETTA CPF/CNPJ: 07631831998
CADASTRO: 3927300 QUADRA: 0003 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA DAS PERDIZES, S/Nº CEP: 87504666
BAIRRO: JARDIM KASKATA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 122 / 1187 / 2022
BRUNO ANDRE COLCETTA CPF/CNPJ: 07631831998
ENDEREÇO: AVN RIO DE JANEIRO, Nº 5292 , ZONA 02, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 131

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0014 - JARDIM LAGUNA - N.º: 6338** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 70115818987
CADASTRO: 4007900 QUADRA: 0001 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA PAULO PERUSSI, 6338 CEP: 87504670
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 131 / 1187 / 2022
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 70115818987
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4799 , CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-180

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 149

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0001 - JARDIM IMIGRANTES - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATO PINHEIRO DE FREITAS CPF/CNPJ: 72328517900
CADASTRO: 4443880 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, S/Nº CEP: 87504720
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 149 / 1187 / 2022
RENATO PINHEIRO DE FREITAS CPF/CNPJ: 72328517900
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 3929 , CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 154

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0007 - JARDIM IMIGRANTES - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HERALDO SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 27462843838
CADASTRO: 4449100 QUADRA: 0011 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ANANIAS PIO TEIXEIRA, S/Nº CEP: 87504689
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 154 / 1187 / 2022
HERALDO SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 27462843838
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR RUY BRAGA, Nº 5056 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-330

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0005 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINALDO SALTON ALCAIDE CPF/CNPJ: 02674096993
CADASTRO: 3414900 QUADRA: 0005 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA CANARIO, S/Nº CEP: 87504655
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 90 / 1187 / 2022
REGINALDO SALTON ALCAIDE CPF/CNPJ: 02674096993
ENDEREÇO: RUA PEDRO SIQUEIRA, Nº 1326 CEP.: 85010330 CIDADE: GUARAPUAVA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 92

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0007 - PARQUE DO LAGO - N.º: 2785** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINALDO SALTON ALCAIDE CPF/CNPJ: 02674096993
CADASTRO: 3415100 QUADRA: 0005 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA CANARIO, 2785 CEP: 87504655
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 92 / 1187 / 2022
REGINALDO SALTON ALCAIDE CPF/CNPJ: 02674096993
ENDEREÇO: RUA PEDRO SIQUEIRA, Nº 1326 CEP.: 85010330 CIDADE: GUARAPUAVA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0010 - JARDIM LAGUNA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IRINEU ESCALFI CPF/CNPJ: 57051135953
CADASTRO: 4007500 QUADRA: 0001 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA PAULO PERUSSI, S/Nº CEP: 87504670
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 128 / 1187 / 2022
IRINEU ESCALFI CPF/CNPJ: 57051135953
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4305 , CENTRO, UMURAMA-PR, CEP: 87502-180

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1187 / 2022
SEQUENCIA: 184

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0002 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE ODENIR CANALI CPF/CNPJ: 00219597812
CADASTRO: 4900000 QUADRA: 0009 LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 184 / 1187 / 2022
JOSE ODENIR CANALI CPF/CNPJ: 00219597812
ENDEREÇO: RUA MARIA LOPES TOSTA, Nº 1781 , CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DAS AGUAS, UMUARAMA-, CEP: 87504--740

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 68

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0011 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCIANO DELLAPORTE CPF/CNPJ: 78661390915
CADASTRO: 5032300 QUADRA: 0010 LOTE: 0011
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 68 / 1188 / 2022
LUCIANO DELLAPORTE CPF/CNPJ: 78661390915
ENDEREÇO: RUA DAS PETUNIAS, Nº 4185 , PQ. DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87509-500

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 177

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0026, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01898088969
CADASTRO: 5108400 QUADRA: 0026 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 177 / 1188 / 2022
SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01898088969
ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, Nº 1674 , CENTRO, PEROLA-PR, CEP: 87540--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0A19 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº - SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 00958276000187
CADASTRO: 4907978 QUADRA: 0014 LOTE: 0A19
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES, S/Nº CEP: 87510001
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO: SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 8 / 1188 / 2022
ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 00958276000187
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 3886 CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0001 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MICHEL SANDRI LIMA CPF/CNPJ: 01722273992
CADASTRO: 4908000 QUADRA: 0015 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ALCIDES GREJANIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 10 / 1188 / 2022
MICHEL SANDRI LIMA CPF/CNPJ: 01722273992
ENDEREÇO: RUA RAPHAELA DE OLIVEIRA GABILAN, Nº 30 CEP.: 82560200 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
CASA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0030 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DAYANNA FERNANDA CAVALARI SILVEIRA CPF/CNPJ: 06917991996
CADASTRO: 5003400 QUADRA: 0004 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 26 / 1188 / 2022
DAYANNA FERNANDA CAVALARI SILVEIRA CPF/CNPJ: 06917991996
ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, Nº 1015 CEP.: 87505235 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0060 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO MARCOS MULLER CPF/CNPJ: 64255301972
CADASTRO: 5006400 QUADRA: 0004 LOTE: 0060
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 31 / 1188 / 2022
JOAO MARCOS MULLER CPF/CNPJ: 64255301972
ENDEREÇO: RUA RUA PARANAIBA, Nº 670 CEP.: 83833198 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0062 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KEROLI BERNARDO DE SÁ CPF/CNPJ: 09420197921
CADASTRO: 5013400 QUADRA: 0005 LOTE: 0062
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 44 / 1188 / 2022
KEROLI BERNARDO DE SÁ CPF/CNPJ: 09420197921
ENDEREÇO: RUA DAS BEGONIAS, Nº 4666 , PQ.JABOTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.60-9.625

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0016 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VITALINA JIOPATO CAVINATTI CPF/CNPJ: 86431315987
CADASTRO: 5022400 QUADRA: 0007 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 55 / 1188 / 2022
VITALINA JIOPATO CAVINATTI CPF/CNPJ: 86431315987
ENDEREÇO: RUA DOS BANCARIOS, Nº 4439 CEP.: 87509740 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 77

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0068 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: 1761** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS DOS SANTOS PRADO CPF/CNPJ: 04021772901
CADASTRO: 5038000 QUADRA: 0010 LOTE: 0068
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, 1761 CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 77 / 1188 / 2022
MARCOS DOS SANTOS PRADO CPF/CNPJ: 04021772901
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 2332 , DOM PEDRO II, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87.50-8.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0060 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: 1817** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOYCE INACIO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 10395243971
CADASTRO: 5044000 QUADRA: 0011 LOTE: 0060
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, 1817 CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 89 / 1188 / 2022
JOYCE INACIO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 10395243971
ENDEREÇO: RUA IGUACU, Nº 2419 CEP.: 87508040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0022 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRUNO RODRIGO DA SILVA CPF/CNPJ: 06712702909
CADASTRO: 5047000 QUADRA: 0012 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 98 / 1188 / 2022
BRUNO RODRIGO DA SILVA CPF/CNPJ: 06712702909
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO ARMANDO DA SILVA, Nº 1293 , PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0033 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTIANE ALVES DA CRUZ CORDESCO CPF/CNPJ: 04058830999
CADASTRO: 5051600 QUADRA: 0014 LOTE: 0033
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 103 / 1188 / 2022
CRISTIANE ALVES DA CRUZ CORDESCO CPF/CNPJ: 04058830999
ENDEREÇO: RUA R. SANTO ANASTACIO, Nº 4321 CEP.: 87509000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0018 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRO NEGRIZOLI LOPES CPF/CNPJ: 06156818910
CADASTRO: 5065500 QUADRA: 0018 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 113 / 1188 / 2022
LEANDRO NEGRIZOLI LOPES CPF/CNPJ: 06156818910
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 6491 , ZONA 04, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 120

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0063 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSIMEIRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03873303990
CADASTRO: 5073400 QUADRA: 0019 LOTE: 0063
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 120 / 1188 / 2022
ROSIMEIRE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03873303990
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II, Nº 1212 CEP.: 87504440 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020, Lote: 0063 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCELIA APARECIDA GALIETA CPF/CNPJ: 55548148915
CADASTRO: 5073600 QUADRA: 0019 LOTE: 0065
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 121 / 1188 / 2022
LUCELIA APARECIDA GALIETA CPF/CNPJ: 55548148915
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, Nº S/Nº CEP.: 87510651 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0063 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TEREZA ALBERTI VAZ CPF/CNPJ: 93011970904
CADASTRO: 5080200 QUADRA: 0020 LOTE: 0063
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 128 / 1188 / 2022
TEREZA ALBERTI VAZ CPF/CNPJ: 93011970904
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, Nº 1692 , JD PARIS, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87509-.670

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0001 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MOYSES SALTON CPF/CNPJ: 66834090991
CADASTRO: 5080800 QUADRA: 0021 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 129 / 1188 / 2022
MOYSES SALTON CPF/CNPJ: 66834090991
ENDEREÇO: ROD 487, Nº S/N CEP.: 87509685 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SAÍDA SERRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 150

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0023, Lote: 0001 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00792992962
CADASTRO: 5090200 QUADRA: 0023 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 14 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Correios

COMUNICADO: 150 / 1188 / 2022
ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00792992962
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5216 , CENTRO, UMUARAMA/PR-, CEP: 87504--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1188 / 2022
SEQUENCIA: 159

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no